



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 009/2014-PMJ**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
15/05/14	14:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de Abril de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE OBRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação (anexa), no valor máximo de R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Informo que segue anexo, orçamentos realizados, com as empresas ANA PAULA DA LUZ & CIA LTDA, REIS & MESQUITA LTDA-ME e CLEVERSON HILGENBERG-ME.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO**

Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 01/04/14

às 14:00 hs. Nº 046/14

  
**Elisângela Heidgger Bento**

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013





Município de Japira  
Solicitação 17/2014



Exemplar

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/04/2014	13
<b>17</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34365-0	ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO	28/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	OBRAS PÚBLICAS	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	12 Meses

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PNEUS

**Justificativa:**

PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

<i>Lote</i>					
001 Lote 001 - PNEUS					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001736	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	UNID	8,00	2.249,33	17.994,64
001737	PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	UNID	6,00	4.170,00	25.020,00
001738	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	UNID	6,00	2.883,00	17.298,00
001739	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	UNID	80,00	1.419,66	113.572,80
001740	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	UNID	8,00	3.786,66	30.293,28
001741	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	UNID	6,00	889,66	5.337,96
001742	PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	UNID	80,00	825,00	66.000,00
001743	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	UNID	50,00	586,33	29.316,50
001744	PNEU 14.00x24 - PATROL	UNID	18,00	2.833,00	50.994,00
001745	PNEU 175-70-13	UNID	60,00	203,33	12.199,80
001746	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	UNID	16,00	735,00	11.760,00
001747	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	UNID	12,00	695,00	8.340,00
002997	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	UNID	12,00	519,33	6.231,96
				<b>TOTAL</b>	<b>394.358,94</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>394.358,94</b>



Ana Paula da Luz & Cia Ltda.  
Fone: (43) 3546-5420  
www.expressoautocenter.com.br  
Rua Manoel Biond, 87 - CEP: 84-900.000 - Ibaiti - PR  
CNPJ: 81.078.537/0001-76  
I.E.: 90622531-07



## COTAÇÃO DE PREÇOS - PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
001	Pneu 14.9.28 – Dianteiro – (Trator Ford)	R\$ 2158,00
002	Pneu 23.1.30 – Traseiro – (Trator Ford)	R\$ 4060,00
003	Pneu 18.4.30 – Traseiro – (Trator M.F.)	R\$ 2800,00
004	Pneu 1.000 x 20 c/ câmara e protetor	R\$ 1310,00
005	Pneu 17.5.25 – Traseiro – (Retroescavadeira)	R\$ 3600,00
006	Pneu 10.5/80.18 – Dianteiro - (Retroescavadeira)	R\$ 850,00
007	Pneu comum 9.17.5 lt s/ câmara – (Ônibus)	R\$ 790,00
008	Pneu 750x16 c/ câmara – (p/608)	R\$ 560,00
009	Pneu 14.00x24 – (Patrol)	R\$ 2650,00
010	Pneu 175-70-13	R\$ 180,00
011	Pneu 215-75-R17.5 s/ câmara radial	R\$ 720,00
012	Pneu 195-75-16 – Radial (Ambulância)	R\$ 650,00
013	Pneu 7.50x16 – 12 Lonas Liso	R\$ 499,00

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2014.

81.078.537/0001-76

Ana Paula da Luz & Cia  
Ltda ME

Rua Manoel Biond, 87, Centro  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Ana Paula da Luz

ANA PAULA DA LUZ E CIA LTDA

CNPJ: 81.078.537/0001-76

TELEFONE: (43) 3546-5420

cleverson@expressoautocenter.com.br



Auto Mecânica Inható  
Reis E Mesquita Ltda  
CNPJ: 78.063.195/0001-06  
Fone (43) 3546-1058



### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
001	Pneu 14.9.28 – Dianteiro – (Trator Ford)	R\$ 2370,00 ✓
002	Pneu 23.1.30 – Traseiro – (Trator Ford)	R\$ 4300,00 ✓
003	Pneu 18.4.30 – Traseiro – (Trator M.F.)	R\$ 2950,00 ✓
004	Pneu 1.000 x 20 c/ câmara e protetor	R\$ 1450,00 ✓
005	Pneu 17.5.25 – Traseiro – (Retroescavadeira)	R\$ 3800,00 ✓
006	Pneu 10.5/80.18 – Dianteiro - (Retroescavadeira)	R\$ 920,00 ✓
007	Pneu comum 9.17.5 It s/ câmara – (Ônibus)	R\$ 830,00 ✓
008	Pneu 750x16 c/ câmara – (p/608)	R\$ 600,00 ✓
009	Pneu 14.00x24 – (Patrol)	R\$ 2850,00 ✓
010	Pneu 175-70-13	R\$ 200,00 ✓
011	Pneu 215-75-R17.5 s/ câmara radial	R\$ 755,00 ✓
012	Pneu 195-75-16 – Radial (Ambulância)	R\$ 710,00 ✓
013	Pneu 7.50x16 – 12 Lonas Liso	R\$ 520,00 ✓

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2014.

78.063.195/0001-06

& MES

OZORIO DE MELO, S/N - CENTRO  
CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANÁ

*Mauri Reis*

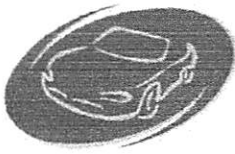
78.063.195/0001-06

REIS E MESQUITA LTDA

CNPJ: 78.063.195/0001-06

REIS & MESQUITA LTDA ME

RUA OZORIO DE MELO, S/N - CENTRO  
CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANÁ



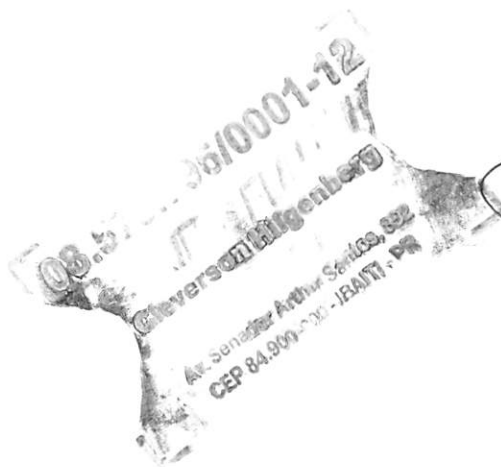
Cleverson Hilgenberg ME  
Av. Senador Artur Santos, 582  
CNPJ: 08.575.796/0001-12

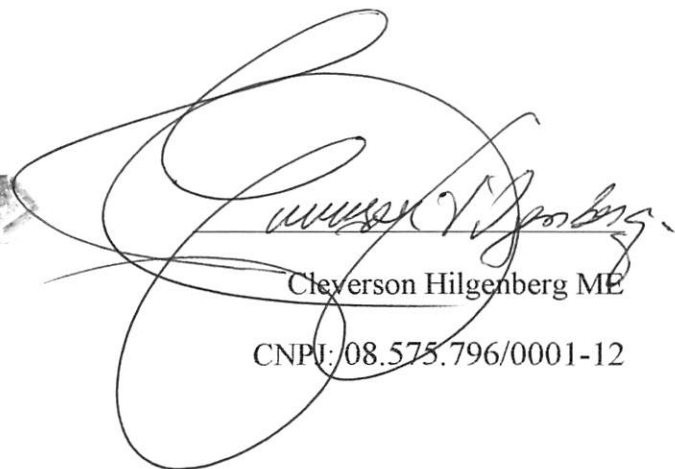


### COTAÇÃO DE PREÇOS DE PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
001	Pneu 14.9.28 – Dianteiro – (Trator Ford)	R\$ 2220,00 /
002	Pneu 23.1.30 – Traseiro – (Trator Ford)	R\$ 4150,00 /
003	Pneu 18.4.30 – Traseiro – (Trator M.F.)	R\$ 2899,00 /
004	Pneu 1.000 x 20 c/ câmara e protetor	R\$ 1499,00 /
005	Pneu 17.5.25 – Traseiro – (Retroescavadeira)	R\$ 3960,00 /
006	Pneu 10.5/80.18 – Dianteiro - (Retroescavadeira)	R\$ 899,00 /
007 /	Pneu comum 9.17.5 It s/ câmara – (Ônibus)	R\$ 855,00 /
008 /	Pneu 750x16 c/ câmara – (p/608)	R\$ 599,00 /
009	Pneu 14.00x24 – (Patrol)	R\$ 2999,00 /
010	Pneu 175-70-13	R\$ 230,00 /
011	Pneu 215-75-R17.5 s/ câmara radial	R\$ 730,00 /
012	Pneu 195-75-16 – Radial (Ambulância)	R\$ 725,00 /
013	Pneu 7.50x16 – 12 Lonas Liso	R\$ 539,00 /

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2014.



  
Cleverson Hilgenberg ME  
CNPJ: 08.575.796/0001-12





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de abril de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 046/14 em 01/04/2014, referente a abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação (anexa), no valor máximo de R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 02/04/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 01/04/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias, para a aquisição de pneus novos, destinado ao uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;**  
**001 – VIAÇÃO;**  
**15.451.0004.2010 – Manutenção da Viação Urbana;**  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
00420-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
**15.782.0004.2013 – Manutenção de Viação Rural;**  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
00520-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
**002 – URBANISMO;**  
**15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos;**  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
00620-00000 – Recursos Ordinários Livres;

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR N° 057.161-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 02/04/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **01/04/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo, referente à abertura de processo licitatório, para a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação (anexa), no valor máximo de R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 046/14 em 01/04/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de previsão de recursos para pagamento que será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente. Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

Japira, 28 de abril de 2014.

É o parecer,

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º** - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 29 de abril de 2014.

DA: PREGOEIRA  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA  
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 14h30min do dia 15/05/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de pneus novos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 15/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 15/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 15/05/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o(a) Pregoeiro(a), para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

02.01.2.3. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

02.01.3.1. Estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante certidão expedida pela **Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

02.01.3.1.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem 02.01.2.1 no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 02.01.3.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 02.01.3.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 03.02.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
- 02.01.3.7.1.** § 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- 02.01.3.7.2.** § 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* "). Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."*)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo da proposta digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos. A proponente que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

03.04. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 – Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00420-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 – Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00520-00000 – Recursos Ordinários Livres; 002 – URBANISMO; 15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres;**

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **15/05/2014**, para o Protocolo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;

07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc; COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;
- 07.08.1. Caso a empresa venha falhar e não apresentar a Proposta de Preços do Anexo do Edital com a assinatura reconhecida em cartório, mas na proposta digital impressa conter a assinatura com reconhecimento em cartório. Será feita uma averiguação pela Pregoeira quanto á assinatura constante do Anexo do Edital e da Proposta Digital reconhecida, e, se tratando da mesma assinatura, esta será considerada válida e aceita pela comissão.
- 07.08.1.1. Caso a empresa deixe de apresentar as assinaturas reconhecidas em cartório nas duas propostas (Proposta do anexo do edital e na proposta digital impressa), ou se na averiguação das assinaturas constarem que não se trata de uma mesma assinatura, a proponente participante será considerada DESCLASSIFICADA;
- 07.08.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.2.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.3. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.10. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.11. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.12. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.14. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**07.15. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**

07.16. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos, conforme constante nos subitens seguintes, em envelopes fechados e lacrados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e **cópia autenticada em cartório** da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados **acompanhado de cópia autenticada em cartório** do RG ou outro documentos oficial com foto e do CPF de seus administradores.

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e **cópia autenticada em cartório** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Os documentos constantes dos anexos do referido edital bem como as declarações emitidas pela empresa, deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC), e apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório;

08.01.01.6. Se por ventura vier faltar reconhecimento da assinatura em cartório nas declarações e anexos constantes tanto do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e quanto do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, não será concedido prazo para correção e reconhecimento das assinaturas, sendo a proponente considerada DESCLASSIFICADA/INABILITADA.

**08.01.01.6.1. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

08.01.02. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

08.01.03. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

08.01.03.1. As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício

 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** As ME'S ou EPP'S, NÃO apresentarão balanço conforme Item 08.01.03.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, devidamente registrado no órgão competente.

**08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

#### **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características semelhante ao objeto da licitação.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

#### **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
  - 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
  - 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
  - 09.03.06.** Que não apresentarem o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentarem vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o(a) Pregoeiro(a) considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o(a) Pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

10.04. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.04. Todo o bem em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## 12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**14.01.06.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

## 15. DO PAGAMENTO

**15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 29 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFRÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	Pneu 14.9.28 – dianteiro (Trator Ford)	8	Unid	R\$ 2.249,33
002	Pneu 23.1.30 – traseiro – (Trator Ford)	6	Unid	R\$ 4.170,00
003	Pneu 18.4.30 – traseiro – (Trator M.F.)	6	Unid	R\$ 2.883,00
004	Pneu 1.000 x 20 c/ camara e protetor	80	Unid	R\$ 1.419,66
005	Pneu 17.5.25 – traseiro – (Retroescavadeira)	8	Unid	R\$ 3.786,66
006	Pneu 10.5/80.18 – dianteiro – (Retroescavadeira)	6	Unid	R\$ 889,66
007	Pneu comum 9.17.5 lt s/ camara – (Ônibus)	80	Unid	R\$ 825,00
008	Pneu 750x16 c/ camara – (p/ 608)	50	Unid	R\$ 586,33
009	Pneu 14.00x24 – (Patrol)	18	Unid	R\$ 2.833,00
010	Pneu 175-70-13	60	Unid	R\$ 203,33
011	Pneu 215-75-R17.5 s/ camara radial	16	Unid	R\$ 735,00
012	Pneu 195-75-16 – radial (ambulância)	12	Unid	R\$ 695,00
013	Pneu Liso 7,50x16 – 12 lonas	12	Unid	R\$ 519,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada;
- Proposta digital impressa;

Atenciosamente,

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.**

RECONHECIDA EM CARTÓRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **aquisição de pneus novos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de peças em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

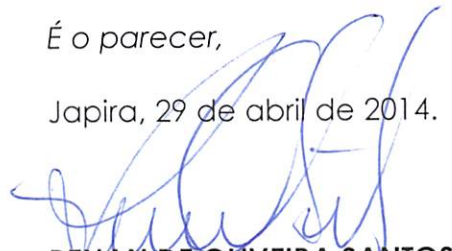
Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

Japira, 29 de abril de 2014.



**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 29 de abril de 2014.

DO :PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a **aquisição de pneus novos**, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação (anexa), no valor máximo de **R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento, sob protocolo nº 046/14 em 01/04/2014.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 15/05/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de execução de empreitada por "preço global", com o Objetivo de promover a **aquisição de pneus novos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 14h00min do dia 15/05/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 14h05min até às 14h30min do dia 15/05/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 14h30min do dia 15/05/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

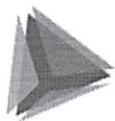
O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 394.358,94 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação ou cópia do edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela), ou através do e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira, 29 de abril de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	009		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS ORIUNDOS DA PREFEITURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115451000420103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	394.358,94		
Data de Lançamento do Edital	29/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	15/05/2014	Data Registro	29/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



**Código da publicação:** 2039

**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

**Data/hora Veiculação:** 29/04/2014 09:03

**Data/hora Publicação:** 30/04/2014 08:00

**Número do Ato:** 009/2014

**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira.

**Observação:**





### CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 28 de abril de 2014.

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 01 diária, que corresponde a 6 UFMC (R\$ 449,34), ao Vereador Jorge Teixeira Femeira; 01 diária ao Vereador João Valcelir Ferreira; 01 diária ao Vereador José Manoel Gabriel Bueno e 01 diária ao Vereador Sebastião Guimarães Barbosa para viagem a Capital do Estado, em reunião na SANEPAR e Assembleia Legislativa.

JOÃO VALCELIR FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Contratação de Serviços Terceirizados para o transporte de alunos e professores da zona rural". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/05/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitajpbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 15/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 15/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 15/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação ou cópia do edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsangela), ou através do e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2014

Simula: Fixa os valores das tarifas e preços públicos nos serviços que especifica e dá outras providências.

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o previsto na Lei municipal nº 518/1999 que institui o Código Tributário Municipal, em seu artigo 220, caput;

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os valores das tarifas e preços públicos a serem cobrados pelo Município em razão dos serviços e usos de equipamentos públicos conforme especificado no anexo único ao presente decreto.

Parágrafo único - Os serviços serão pagos pelo usuário e constituirão receita municipal.

Art. 2º. A cobrança dar-se-á mediante a emissão de DAM-Documento de Arrecadação Municipal após requerimento formulado pelo requisitante dos serviços e mediante aprovação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único - A prestação do serviço e a utilização do equipamento público somente será deferido quando o requisitante apresentar certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública municipal.

Art. 3º. A prestação do serviço ou o uso de equipamentos somente poderá ser deferido no caso de execução de serviços esporádicos necessários ao atendimento de demandas de particulares a serem executadas dentro do território do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. 54º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO 61/2014  
ANEXO  
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
Motoneivadora	R\$ 110,00	Hora
Retroescavadeira	R\$ 80,00	Hora
Pá carregadeira	R\$ 90,00	Hora
Caminhão toco	R\$ 1,50	Km
Caminhão trucado	R\$ 2,50	Km
Pedra	R\$ 35,00	Caçamba
Terra	R\$ 25,00	Caçamba

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsangela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### CÂMARA DE VEREADORES DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no recinto da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 02 de maio de 2014, em razão do feriado nacional do dia 1º de maio.

Art. 2º - Os serviços na Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

MARCOS ADRIANO DOS REIS  
PRESIDENTE

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsangela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br.

Japira, 30 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 662/2014

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Artigo 1º - Ponto Facultativo no dia 02/05/2014 (sexta-feira), em razão do Feriado do Dia do Trabalho, 01/05/2014 (quinta-feira).

Artigo 2º - Os serviços emergenciais no Departamento de Saúde deverão ser atendidos no Hospital Municipal.

Artigo 3º - Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente, não sendo contemplados por este Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Abril de 2014.

PEDRO SERGIO KRONEIS - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira  
Pregão 9/2014 - Anexo 01



Página:1

Processo 37/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001 Lote 001 - PNEUS</b>				
0001	4.11.1736 PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	8,00	UNID	2.249,33
0002	4.11.1737 PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	6,00	UNID	4.170,00
0003	4.11.1738 PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	6,00	UNID	2.883,00
0004	4.11.1739 PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	80,00	UNID	1.419,66
0005	4.11.1740 PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	8,00	UNID	3.786,66
0006	4.11.1741 PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	6,00	UNID	889,66
0007	4.11.1742 PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	80,00	UNID	825,00
0008	4.11.1743 PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	50,00	UNID	586,33
0009	4.11.1744 PNEU 14.00x24 - PATROL	18,00	UNID	2.833,00
0010	4.11.1745 PNEU 175-70-13	60,00	UNID	203,33
0011	4.11.1746 PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	16,00	UNID	735,00
0012	4.11.1747 PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	12,00	UNID	695,00
0013	4.1.2997 PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	12,00	UNID	519,33
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				394.358,94
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				394.358,94



**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti - PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edccentroautomotivo@hotmail.com)

**ANEXO II**

**CARTA CREDENCIAL**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**IBAITI, 15 DE MAIO DE 2014**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.876.746-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.385.509-97, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
**LUCINEIA MARIANO DA SILVA**

  
**CELSO CARLOS FRANCHIN**

**FIRMA RECONHECIDA**

**FIRMA RECONHECIDA**

**TABELIONATO Negrão**  
RUA PARANÁ, 1554 - JARDIM LUZIA  
IBAITI - PR - CEP: 84.400-000  
FONE/FAX: (43) 3546-1465  
E-MAIL: [tabelionato@ibaiti.pr.gov.br](mailto:tabelionato@ibaiti.pr.gov.br)  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**TABELIONATO Negrão**  
Taise Fernanda da Veiga  
Escrivente  
(43) 3546-1465  
IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[93cp49q0] - LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN...  
[93cp31w0] - CELSO CARLOS FRANCHIN...  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL aWOL6 . gjdIF . wpy  
NCHV . n8BD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.876.746-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/1986

NOME CELSO CARLOS FRANCHIN

FILIAÇÃO DIRCEU TARDIVO FRANCHIN  
MARIA DE LURDES FRANCHIN

NATURALIDADE FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO 18/03/1970

DOC ORIGEM COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE  
C.NASC 23059, LIVRO=22A, FOLHA=207

CPF  
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Maquin* Sol. Douglas Maquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - 5º ANDAR - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@TURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014.

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL FAS71888  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FAS71888



TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - 5º Andar - IBAITI - PR  
CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR  
(43) 3546-1465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Celso Carlos Franchin*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti – PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edccentroautomotivo@hotmail.com)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

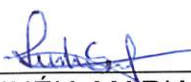
Ibaiti-Pr., 14 de Maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ**

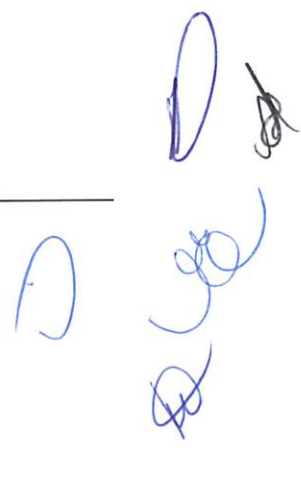
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.





LUCINÉIA MARIANO DA SILVA  
C.P.F. 864.842.739-87



TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 5 - SALA 05 - ED. TABELIONATO  
FONE/FAX (43) 3546-1365  
E-MAIL: TABELIONATON@prturbel.com.br  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga  
Escritora  
IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[93Cp4q2]-LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHINI

Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL XW0U6 . gjIIF . LIc3 - P

.n888

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Simples  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar

## sulta Optantes

### Identificação do Contribuinte

IPJ : 07.530.236/0001-89  
me Empresarial : LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

### Situação Atual

uação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Voltar para o Menu de Serviços](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCINEIA MARIANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ MARIANO DA SILVA		(mãe) MARIA ROSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-10-1972	IDENTIDADE número 5.376.771-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 864.842.739-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) R SHIRO HOSOUME			NÚMERO 161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fuso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO M.E.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCINEIA MARIANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R SHIRO HOSOUME			NÚMERO 161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fuso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estense) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5030-0/04 5020-2/04 5242-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, GOMARIA, BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SOM AUTOMOTIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNANTE EX-AUTORIZADA GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCINEIA MARIANO DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 02.08.05		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 15/05/14

Angela Heidegger Bento  
 de Registro, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Dir. Supl. Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 Dorothy Ap. Franco  
 RG: 990.500 - PR  
 OAB 12497 - PR  
 03.08.05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2005  
 SOB NÚMERO: 41105871285  
 Protocolo: 05/281038-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMON  
 SECRETARIA GERAL

LUCINEIA MARIANO DA SILVA





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15/05/10

Elisângela Heidgger Benti  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Concursos  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105871285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCINEIA MARIANO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LUIZ MARIANO DA SILVA			(mãe) MARIA ROSA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/10/1972		IDENTIDADE (número) 53767710		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 864.842.739-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SHIRO HOSOUME					NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LUCINEIA MARIANO DA SILVA-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 KM 111					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4732600 Atividade secundária 4530703 4530705 4520006 4756300 4520002 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, GOMARIA, BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SOM AUTOMOTIVO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/08/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07530236000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX		UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Lucineia Mariano da Silva - ME					
DATA DA ASSINATURA 19/05/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Eder de Paula Ferreira RG R 153.469-1 - Pr 21 MAI 2010		AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB NÚMERO: 20105873393 Protocolo: 10/587399-3, DE 20/05/2010 Empresa: 411 05871285 LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL			
				01729074	





EMPRESÁRIO: LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
 Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO  
 • juntamente com a constituição  
 Situação: MICROEMPRESA



**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial Paraná

A Empresária **LUCINEIA MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado no município de Ibaiti/PR., sito a Rua Shiro Hosoume, 161, bairro centro, portadora do RG nº 5.376.771-0 e do CPF nº 864.842.739-87, Titular de uma empresa em seu nome, estabelecida na Rua Shiro Hosoume, 161, Bairro Centro, município de Ibaiti/PR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

Ibaiti/PR, 26 de Julho de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 15/05/14

assinatura:

nome do empresário: LUCINEIA MARIANO DA SILVA

Elisângela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2005  
 SOB NUMERO: 20052810399  
 Protocolo: 05/281039-9  
 Empresa: 41 1 0587128 5  
 LUCINEIA MARIANO DA SILVA

MARIA TEREZA LOPEZ  
 SECRETARIA GERAL PR

Platina  
 RG: 54.484.010  
 019 344 1407 PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO



Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: Licitação e pregão  
Protocolo: **44438** Data: **23/01/2014** 1º TRASLADO Livro: **977** Folha: **156**

PROCURAÇÃO QUE FAZ, **J.K. PNEUS LTDA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Tabelião, como **OUTORGANTE: J.K. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0001-44, estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santa Catarina, nº 553, Centro, neste ato representada por seu sócio **JAIME KOLLING**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 304.737.729-49, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gerkes de Sellos Rocha, nº 187, Bairro Santo Antônio, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, Tabelião, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 4.480.701-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 046.957.909-98, residente e domiciliado na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, na Rua Agostinho Teixeira de Lima, nº 239, Centro, a quem concede poderes para representá-la nas repartições públicas em geral, para participar exclusivamente de licitações, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa JK PNEUS LTDA e assim sendo, podendo requerer, averbar, assinar e praticar tudo que mister se torne ao perfeito desempenho deste mandato. **O presente mandato não poderá ser substabelecido, e seu prazo de validade é por 02 (dois) anos a contar desta data.** Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura do presente ato ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos dos Artigos 891 e 900 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Fica dispensada a presença de testemunha nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. continua na próxima página...

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

---AUTENTICAÇÃO Nº 214982---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé. Joinville, 24 de janeiro de 2014

( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Ecreventes  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DGZF/951-CF4X

Milena G. Zanini da Rosa  
Ecrevente



348066



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: Licitação e pregão

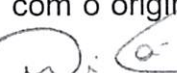
Protocolo: 44438

Data: 23/01/2014

1º TRASLADO

Livro: 977

Folha: 156V

fôï aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) GUILHERME GAYA, TABELIÃO, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 26,00 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 27,45. Joinville, 23 de janeiro de 2014. ASSINADOS: JAIME KOLLING - Sócio da Empresa Outorgante, GUILHERME GAYA - TABELIÃO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) , a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

MILENA GONÇALVES ZANINI DA ROSA  
Escrevente







Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville - SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
[www.jkpneus.com.br](http://www.jkpneus.com.br)  
 E-mail: [jk05@jkpneus.com.br](mailto:jk05@jkpneus.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL N°. 009/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Joinville, 09 de maio de 2014.

TABELIONATO W. SOUZA

*João Marco*  
 João Marco Kriek de Souza  
 CPF n°. 046.957.909-98  
 RG n°. 4.480.701  
 Representante Legal  
 JK Pneus Ltda.

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:

[8xkT6G05] - JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA.....

Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014

Em test<sup>o</sup> da verdade

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim
- ( ) Debora Regina Flores ( ) Eduarda Zanetta de Souza

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DLX56493-6LRL

Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Emcl: 2,40 + Selo(s): 1,45=3,85

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



78.653.948/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1300

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
4480701 SSP SC

CPF  
046.957.909-98

DATA NASCIMENTO  
06/08/1984

FILIAÇÃO  
ARNALDO JOSE DE SOUZA  
MARISTELA DA SILVEIRA  
KRIECK

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
02807133820

VALIDADE  
25/11/2014

1ª HABILITAÇÃO  
27/03/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
207786848

OBSERVAÇÕES  
EXERCE ATIV REMUNERADA

*João Marco K. de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
29/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR  
*George J. Zanetta*  
Diretor-Presidente

54308691450  
RS100444555

PROIBIDO PLASTIFICAR  
207786848

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Joinville, 09 de Maio de 2014  
Em test°                      da Verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller
  - ( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
  - ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Débora R. Flores
  - ( ) Amanda Zanetta Garcia ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DLX6616-QFH8  
Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

MVK - Emol: 2,60 + Selo(s): 1,46 = 4,06  
Qualquer emenda ou riscatura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza  
Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89 201 250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionewillian2@gmail.com.br



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**JAIME KOLLING**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville – SC, CEP 89218-000;

**RUDI KOLLING**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville – SC, CEP 89223-535;

**RUI KOLLING**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville – SC, CEP 89201-203;

**ELTON NICOLAI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Avenida Santa Catarina, 576, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

**JONAS ANTONIO SELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma – SC, CEP 88802-600;

**INÁCIO LAUSCHNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville – SC, CEP 89203-077;

**JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí – SC, CEP 88302-020;

**JOSÉ KOLLING FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba – PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí – SC, CEP 88306-014;

**CLAUDIA RAHMEIER**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 29E, Apto 402, Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-015;

**OSNI RAHMEIER**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

**OSMAR RAHMEIER**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº 525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

**MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque – SC, CEP 88.351-597;

**MARCIO AUGUSTO MULLER**, bras



ção Parcial de Bens, comerciante,  
Documento Assinado Digitalmente 08/05/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.018/000132  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado/



nascido em 29/09/1966 em Veranópolis – RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29065-640;

**RUBENS LUIZ KOLLING**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88070-101;

**MARGARETH SARTORI DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim – SC, CEP 89825-000;

**CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilíbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, CEP 89600-000.

**Sócios que representam 100% do capital social** da empresa “**J.K. PNEUS LTDA**”, com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, **RESOLVEM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

ELTON NICOLAI, titular de 129.166 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis) cotas no valor de R\$ 129.166,00 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais) cede e transfere por venda parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 6.029 (seis mil e vinte e nove) cotas no valor de R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais);
- b) RUI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) cotas no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais);
- d) JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 563 (quinhentos e sessenta e três) cotas no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais);
- e) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 503 (quinhentos e três) cotas no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais);
- f) JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) cotas no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);
- g) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 230 (duzentos e trinta) cotas no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- h) OSMAR RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- i) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- j) OSNI RAHMEIER, um total de 169 (cento e sessenta e nove) cotas no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
- k) INÁCIO LAUSCHNER, um total de 121 (cento e vinte e um) cotas no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um



reais);



- l) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 95 (noventa e cinco) cotas no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- m) MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, um total de 56 (cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);
- n) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- o) CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER, um total de 10 (dez) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- p) **DEISE PERIN KOLLING BALDO**, admitida neste ato, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 09/04/1982 em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 3.596.700, expedida pela SESP-SC em 07/05/2012, portadora do CPF nº 030.502.449-33, residente e domiciliado à Rua Rio Comprido, LD416, Bairro Costa e Silva, Joinville – SC, CEP 89218-330, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- q) **EDER DANIEL LAND**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/08/1983, em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.818.936-4, expedida pela SESP-SC, em 01/08/2003, portador do CPF nº 041.365.859-77, residente e domiciliado à Rua Gothard Kaesemodel, 750, Apto 702, Bairro Anita Garibaldi, Joinville – SC, CEP 89203-400, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- r) **JAIME ELON KOLLING**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 12/09/1983, em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.790.258-0, expedida pela SESP-SC, em 11/03/1999, portador do CPF nº 042.411.949-82, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, 2885, Apto 702, Bairro Bigorrião, Curitiba – PR, CEP 80710-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- s) **ROGER ARMANDO SCHOENBERGER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 10/02/1985 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.851, expedida pela SESP-SC em 16/05/2012, portador do CPF nº 009.248.449-22, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilbío, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, CEP 89600-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- t) **MARCELO MEZZOMO**, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 20/11/1979 em Águas de Chapecó – SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.886.887-3, expedida pela SESP-SC em 06/08/2003, portador do CPF nº 031.222.929-12, residente e domiciliado à Avenida Brasil, SN, Bairro Centro, Gaucha do Norte – MT, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- u) **RAFAEL BEBER**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1979 em Rio do Sul – SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.212-5, expedida pela SESP-SC em 21/02/2003, portador do CPF nº 027.329.649-30, residente e domiciliado à Rua Peru, 12, Apto 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, CEP 78875-000, um total de 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1 – A sociedade que era administrada por Jaime Kolling e Rudi Kolling passa a ser administrada pelo sócio JAIME KOLLING isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.
- 2.2 – O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.
- 2.3 – Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria N 02/06 de 07/03/2006 protocolada na JUCESC sob número 20060713143 na data de 16/03/2006, em que foi alterado o endereço da filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, NIRE 43901622368, com endereço à Av. Fernando Osório, 250, Bairro Três Vendas, CEP 96065-000 para à Av. Fernando Osório, 240, Bairro Três Vendas, CEP 96065-

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including 'Kolling', 'Rafael', and various initials in blue and black ink.]*



000.

3.2 – Ratificam os sócios através da presente alteração, as deliberações da Ata da Reunião da Diretoria Nº 04/12 de 29/02/2012 protocolada na JUCESC sob número 20120882620 na data de 27/03/2012, em que foi criada a filial na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul com endereço à Rodovia BR 116, nº 8264, km 518, Bairro Três Vendas, CEP 96070-560, para desenvolver as atividades de serviços de recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus, comércio varejista de artefatos de borracha, comércio atacadista de artefatos de borracha, comércio varejista de peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de veículos.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam **DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1.1 – Sob o nome empresarial de “J.K. PNEUS LTDA”, está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

### **Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2.1 – A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

### **Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3.1 – A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

- à Rua Reinaldo Schmithausen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CEP 88310-000, CNPJ nº 78.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;
- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joaçaba, - SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Caçador - SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville - SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 43901622368;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville - SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, Sala 02, Centro, cidade de Curitiba - SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, Sala 02, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau - SC, CEP 89010-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga - SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 320, Sala 11 e 12, centro, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó - SC CEP 89804-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra - ES, CEP 29161-501, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, Centro, cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;





- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José - SC; CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria - RS; CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6,5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES. CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, Humaitá, cidade de Tubarão - SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena - MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.946/0028-64, NIRE 42900660141;
- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona rural, cidade de Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0029-45, NIRE 51900240743;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 41900929531;
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salseiros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693;
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019;
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages - SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815;
- à Rua Sen. Flavio Carvalho Guimarães, s/n, KM 324, Bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa - PR, CEP 84070-620, CNPJ 78.763.946/0037-55, NIRE 41901157558;
- à Av. Presidente Affonso Camargo, 453, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba - PR, CEP 80060-090, CNPJ 78.763.946/0038-36, NIRE 41901128370;
- à Rua Dr. José Czaki, 292-A, Bairro Chapada, cidade de Araucária - PR, CEP 83707-744, CNPJ 78.653.946/0039-17, NIRE 41901235231;
- à Av. Marechal Floriano Peixoto, 6710, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba - PR, CEP 81670-000, CNPJ 78.653.946/0040-50, NIRE 41901254413;
- à BR 364, KM 374, Bairro Jardim Presidente I, cidade de Cuiabá - MT, CEP 78090-000, CNPJ 78.653.946/0041-31, NIRE 51900355141;
- à Rua Monsenhor Alcindo Carlos Veloso Siqueira, 20, Sala 01, Bairro Jardim São Paulo, cidade de São Carlos - SP, CEP 13570-480, CNPJ 78.653.946/0042-12, NIRE 35904285951;
- à BR 116, 8264, KM 518, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96070-56, ainda não inscrita no CNPJ e na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul.

3.2 - A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

**Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURACÃO**

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL**

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL;**

*(Handwritten signatures and initials in blue and black ink are present throughout the page, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.)*



**ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6.1 – O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentas e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 – As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 – O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	665.593	R\$ 665.593,00
RUI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
RUDI KOLLING	155.680	R\$ 155.680,00
ELTON NICOLAI	117.312	R\$ 117.312,00
JOSÉ KOLLING FILHO	62.080	R\$ 62.080,00
JONAS ANTONIO SELLA	55.456	R\$ 55.456,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	29.171	R\$ 29.171,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.334	R\$ 25.334,00
OSMAR RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
OSNI RAHMEIER	18.594	R\$ 18.594,00
INACIO LAUSCHNER	13.307	R\$ 13.307,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.575	R\$ 10.575,00
MARCELINO M. WUNCH	6.221	R\$ 6.221,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.066	R\$ 6.066,00
CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER	1.143	R\$ 1.143,00
DEISE PERIN KOLLING BALDO	100	R\$ 100,00
EDER DANIEL LAND	100	R\$ 100,00
JAIME ELON KOLLING	100	R\$ 100,00
MARCELO MEZZOMO	100	R\$ 100,00
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER	100	R\$ 100,00
RAFAEL BEBER	100	R\$ 100,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

**Cláusula 7 – DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.



7.2 – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7.4 – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

### Clausula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A sociedade é administrada pelo sócio JAIME KOLLING isoladamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

8.2 – O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 – O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 – O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 – Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seu Administrador aqui designado.

8.7 – O administrador poderá praticar isoladamente atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente em nome da sociedade.

8.8 – O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 – Pelos serviços prestados, o administrador terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 – O administrador JAIME KOLLING poderá assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 – O administrador aqui nomeado, JAIME KOLLING, declara não estar impedido por Lei, que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 – A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

8.13 – Para os casos de requerimento de recuperação judicial ou de falência, o administrador depende da autorização da maioria dos sócios.

### 9 – DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 – A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 – As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.





9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação, nas assembleias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembleias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

#### 10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

#### 11 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração através de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

11.3 – Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 – Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 – A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

#### 12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- transformar-se em outro tipo social;
- incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- fundir-se com outra sociedade;
- cindir-se total ou parcialmente.

12.2 – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

#### 13 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- por decisão judicial.

#### 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.





14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

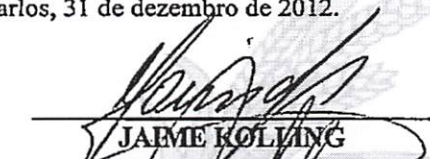
**15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

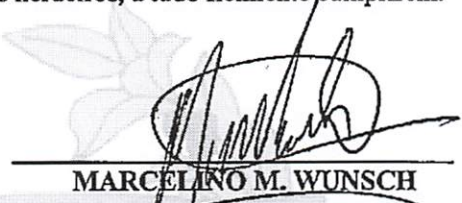
15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

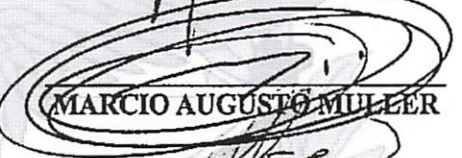
São Carlos, 31 de dezembro de 2012.

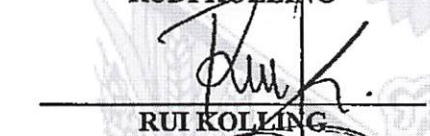
JUCESC 1372

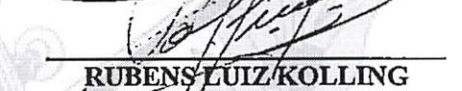
  
JAIME KOLLING

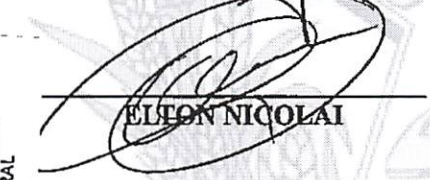
  
MARCELINO M. WUNSCH

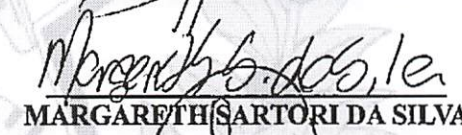
  
RUDI KOLLING

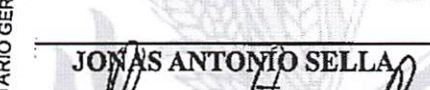
  
MARCIO AUGUSTO MULLER

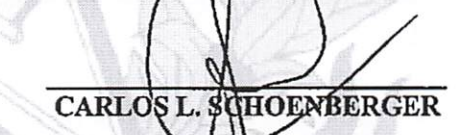
  
RUI KOLLING

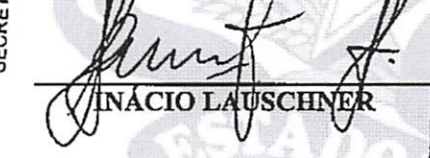
  
RUBENS LUIZ KOLLING

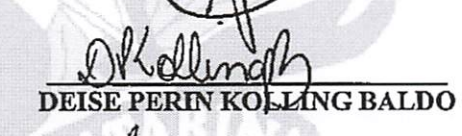
  
ELTON NICOLAI


  
MARGARETH SARTORI DA SILVA

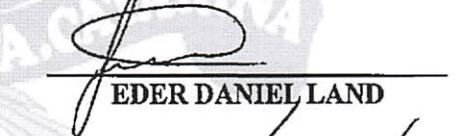
  
JONAS ANTONIO SELLA

  
CARLOS L. SCHOENBERGER

  
INÁCIO LAUSCHNER

  
DEISE PERIN KOLLING BALDO

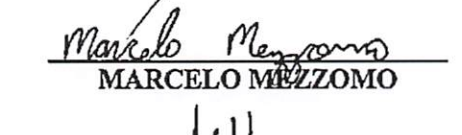
  
JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED

  
EDER DANIEL LAND

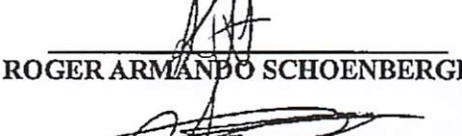
  
JOSÉ KOLLING FILHO

  
JAIME ELON KOLLING

  
CLAUDIA RAHMEIER

  
MARCELO MEZZOMO

  
OSNI RAHMEIER

  
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER

  
OSMAR RAHMEIER

  
RAFAEL BEBER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2013 SOB Nº: 20130617563  
Protocolo: 13/061756-3, DE 01/03/2013  
Empresa: 42 2 0070200 3  
J.K. PNEUS LTDA  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





SERVIÇOS NOTARIAIS DE CHARRUA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº 730** - PROCURAÇÃO bastante que faz COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA a ARNALDO LUIZ MORETI, como abaixo se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05), nesta cidade de Charrua, sito a Rua Pedro Martinello, 08, Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante: **COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 236, Edifício Itália, Centro, na cidade de Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60 e inscrição estadual sob nº 138/0018576, com seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercia do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200494509, de 03/06/1982, e posteriores alterações, neste ato representada por seu administrador o Sr. SIRINEI PANIZZON, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 6005103831, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 204.208.700/91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 1.760, na cidade de Tapejara-RS; a outorgante, identificada como a própria por mim Valdir Angelo Cadini, Tabelião Designado, através da documentação a mim apresentada, dou que dou fé. Então, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ARNALDO LUIZ MORETI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 6017236529, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 445.072.910/20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 238 - Apto. 202, na cidade de Tapejara-RS; para onde com esta se apresentar na qualidade de procurador, conferindo-lhe os necessários poderes para representá-la perante as Administrações Públicas, diretas, autárquicas, fundacionais, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de Economia Mista, hospitais, bancos públicos, corporações militares e de defesa civil, além de todas as demais entidades controladas, direta e/ou indiretamente pela União, Estados e Municípios; podendo prospectar clientes em potencial de comercialização; promover cadastramentos e habilitações da Empresa outorgante junto aos eventuais clientes da área de atuação; praticar todos os atos legais e previstos como indispensáveis para o pleno desempenho de sua função de Representante Comercial; promover venda de bens e/ou de serviços da Outorgante por meio de diversas



**SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA**  
Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
Fone: 543398138 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 21 de março de 2014.  
Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 0,30

*Silvana*

Silvana Ambrosi Favini - Substituta  
064601130000801711

BEL. VALDIR ANGELO CADINI  
Tabelião e Registrador Designado  
Rua Pedro Martinello, 08 - CEP 99960-000



modalidade de compras estabelecidas, conforme legislação vigente, quais sejam: concorrências, registros de preços; tomadas de preços; convites; cotações de preços; dispensas de licitações; pregões eletrônicos; pregões presenciais; leilões de bens, consultas; justificações de compra ou outras eventuais modalidades que venha a ser instituída por lei, podendo elaborar propostas comerciais, assistir e participar de licitações e reuniões relacionadas aos eventos de compra de bens e/ou de serviços; manifestar-se em nome da outorgante; oferecer lances verbais e escritos, recorrer e declinar de recursos e prazos; interpor recursos e documentos; consignar em atas; assinar e rubricar propostas, atas, declarações, credenciamentos e outros documentos inerentes aos processos licitatórios e de conformidade com as exigências editalícias existentes; assinar contratos e adendos contratuais; pedir vistas de processos e documentos, requerer e assinar o que for necessário para o pleno desempenho de sua específica função; acompanhar julgamentos em suas diversas fases, tudo em sua área de atuação ou provenientes da mesma; buscar e acompanhar no mesmo âmbito de sua responsabilidade tudo mais o que for de interesse da Empresa outorgante fornecimentos e/ou serviços; auxiliar no encaminhamento de cobranças; enfim, praticar todos os atos tidos como indispensáveis, compatíveis e inerentes com a natureza específica da presente outorga de poderes de representação comercial, sempre prestando contas de todos os atos praticados à outorgante, que se reserva para si os mesmos direitos. Feito sob minuta apresentada. E, assim me pediu lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou outorgou, ratifica e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentais na forma da lei. EU Valdir A. Cadini Tabelião Designado, a digitei,

subscrevo, e assino em público e raso. Emol. R\$44,20.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Charrua-RS 28 de maio de 2012

COPAL - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Sirinei Ranizzon

Bel. Valdir Angelo Cadini

Tabelião Designado



SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA

Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
Fone: 5433881136 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia original, apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 21 de março de 2014.  
Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 0,30

Favice

Silvana Ambrosi Favim - Substituta  
064601130000601712

Aut. 3.40





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6017236529 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/1998

NOME ARNALDO LUIZ MORETI

FILIAÇÃO SANTO ANTONIO MORETI  
TRES THEREZINHA MORETI

NATALIDADE TAPEJARA RS DATA DE NASCIMENTO 07/11/1965

DOC. ORIGEM C NAS 12888 TAPEJARA RS

LV 22 A FL 40 V

CPF 445072910/20 PIS 1215594196/1

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR *Arnaldo Luiz Moreti* 150882

LEI N.º 4165 E 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Arnaldo Luiz Moreti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*P*  
*y*  
*W*  
*ad*





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Tapejara, 12 de Maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**TABELIONATO  
TAPEJARA-RS**

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.  
CNPJ: 88.197.330/0001-60  
Arnaldo Luiz Moreti  
CPF: 445.072.910/20  
RG: 6017236529  
Procurador



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
BEL. NILITA ZANELLA

Reconheço Autêntica a firma de **ARNALDO LUIZ MORETI**, assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01315

**88.197.330/0001-60**  
**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.**  
Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 99.950-000  
Tapejara - RS



ALTERAÇÃO Nº15 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
"COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA"

CNPJ/MF: 88197330/0001-60 - NIRE: 43200494509 (03/06/1982)

Entre o Sr. **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91, e a Srta. **MARIA VITORIA PANIZZON**, brasileira, solteira, estudante, natural de Tapejara, RS, nascida a 07/09/1994, RG: 8082503759 - SSP/RS, CPF: 008.054.740-05, residente e domiciliada na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, neste ato representada pelo seu pai Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204208700-91 e por sua mãe Sra. Maria Inês Três Panizzon, brasileira, natural de Tapejara, RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, escrituraria, RG: 4010023572 - SJS/RS, CPF: 342.340.200-87, ambos residentes e domiciliados na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA", com sede na av. 7 de Setembro, 236, Edif. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88197330/0001-60, NIRE: 43200494509, de 03/06/82, ficou justo e acertado a seguinte alteração contratual:

- 1 - Ao objeto social que é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02), é acrescentado o aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);
- 2 - Face a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA";

2 - A sociedade tem a sua sede na av. 7 de Setembro, 236, Ed. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP:99950-000;

3 - O objeto social é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05) e acessórios para veículos e máquinas agrícolas; serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02); aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02);

4 - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, assim subscritas:

a) Sirinei Panizzon .....	282.360 quotas .....	R\$ 282.360,00
b) Maria Vitoria Panizzon.....	17.640 quotas .....	R\$ 17.640,00
TOTAL .....	300.000 QUOTAS .....	R\$ 300.000,00

5 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1982 e seu prazo é indeterminado;

6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

*Panizzon*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**ZANELLA**



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 999.10-000 - Tapejara / RS



**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do **ANVERSO** por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 09 de maio de 2014.

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.00937

RS

- 7 – A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 8 – A **administração** da sociedade cabe ao sócio Sirinei Panizzon, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;
- Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;
- 9 – Ao término de cada **exercício**, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;
- 10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios **deliberarão** sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;
- Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);
- 11 – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
- 12 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma **retirada mensal**, a título de “pro labore”, bem como a distribuição de lucro, que poderá ser mensal ou não, observadas as disposições regulamentares pertinentes;
- 13 – **Falecendo ou interditado** qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;
- 14 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;
- 15 – As **deliberações** dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:
- I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
- II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
- III – A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;
- V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Panizzon



Tabelionato de Notas  
TAPEJARA  
RS

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 09 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.00936

*Carla Durigon Gratieri*

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

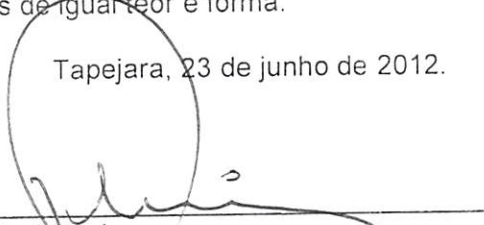
Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

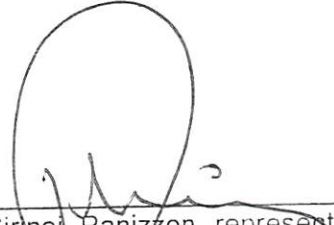
16 – O sócio **remisso, declarado falido** ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por justa causa;

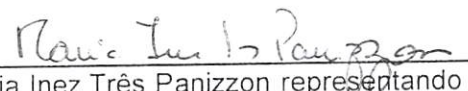
17 – Fica eleito o foro de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Tapejara, 23 de junho de 2012.

  
Sirinei Panizzon

  
Sirinei Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon


  
Maria Inez Três Panizzon representando Maria Vitoria Panizzon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB Nº: 3657148

Protocolo: 12/208847-6, DE 05/07/2012

Empresa: 43 2 0049450 9  
CORAL COMÉRCIO DE PNEUS E  
ACESSÓRIOS LTDA

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do **ANVERSO**, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 09 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0847.01.1400003.00936

*Carla Durigon*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 88.197.330/0001-60 Fornecedor: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

E-mail: copalpneus@brturbo.com.br

Endereço: Av. Sete de Setembro 236 - Centro - Tapejara/RS - CEP 99950-000

Telefone: 54 3344 1174 Fax: 54 3344 1174 Celular:

Inscrição Estadual: 138/0018576

Contador: Marcos Zanini

Telefone contador: 54 3344 1200

Representante: Arnaldo Luiz Moreti

CPF: 445.072.910-20

RG: 6017236529

Endereço representante: Av. Sete de Setembro 236 - Centro - Tapejara/RS - CEP 99950-000

Telefone representante: 54 3344 1174

E-mail representante: copalpneus@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 876-1 - Copal Pneus - Tapejara/RS

Conta: 876-1

Data de abertura: 01/06/1982

Lote: 001 Lote 001 - PNEUS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	8,00	UNID	2.249,33	FORERUNNER	1.400,00	11.200,00
002	PNEU 23 1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	6,00	UNID	4.170,00	BKT	4.000,00	24.000,00
003	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	6,00	UNID	2.883,00	FORERUNNER	2.100,00	12.600,00
004	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	80,00	UNID	1.419,66	APOLLO	920,00	73.600,00
005	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	8,00	UNID	3.786,66	PEGASUS	2.200,00	17.600,00
006	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	6,00	UNID	889,66	SUPERGUIDER	650,00	3.900,00
007	PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	80,00	UNID	825,00			0,00
008	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	50,00	UNID	586,33	ROTA21	460,00	23.000,00
009	PNEU 14.00x24 - PATROL	18,00	UNID	2.833,00	PEGASUS	1.600,00	28.800,00
010	PNEU 175-70-13	60,00	UNID	203,33			0,00
011	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	16,00	UNID	735,00			0,00
012	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	12,00	UNID	695,00			0,00
013	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	12,00	UNID	519,33	ROTA21	400,00	4.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 199.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 199.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



*Arnaldo L. Moreti*  
Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.  
CNPJ: 88.197.330/0001-60

**88.197.330/0001-60**

**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 99.950-000  
Tapejara - RS



TABELIONATO DE NOTAS  
A 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
BEL. NEILITA ZANELLA

Reconheço Autêntica a firma de **ARNALDO LUIZ MORETI**, assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01323







## PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

**CNPJ: 88.197.330/0001-60**

**INSC. ESTADUAL: 138/0018576 INSC. UNICIPAL: 786**

**ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA, CENTRO, TAPEJARA – RS,**

**CEP: 99950/000 CONTATO: (54) 3344-1174. FAX: (54) 3344-1174. Email:**

**copalpneus@yahoo.com.br**

**BANCO DO BRASIL Nº. 001 CONTA: 2.592-5 AGENCIA: 0876-1 PRAÇA**

**TAPEJARA/RS**

**PESSOA PARA CONTATO: LEONARDO FRIGERI**

## À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);

Condição de Pagamento: Até o dia 30 do mês subsequente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada;
- Proposta digital impressa;

Atenciosamente,

**88.197.330/0001-60**

**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.**

**Av. 7 de Setembro, 236**

**CEP 99.950-000**

**Tapejara - RS**

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil

Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000

e-mail: copalpneus@brturbo.com.br

CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



## PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

**CNPJ: 88.197.330/0001-60**

**INSC. ESTADUAL: 138/0018576 INSC. UNICIPAL: 786**

**ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA, CENTRO, TAPEJARA – RS,**

**CEP: 99950/000 CONTATO: (54) 3344-1174. FAX: (54) 3344-1174. Email:**

**copalpneus@yahoo.com.br**

**BANCO DO BRASIL Nº. 001 CONTA: 2.592-5 AGENCIA: 0876-1 PRAÇA**

**TAPEJARA/RS**

**PESSOA PARA CONTATO: LEONARDO FRIGERI**

Item	Descrição	Quant	Und.	Marca/Modelo	Valor Unitário RS	Valor Total (RS)
1	Pneu 14.9.28 – dianteiro (Trator Ford)	8	Und.	Forerunner	1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)	11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
2	Pneu 23.1.30 – traseiro – (Trator Ford)	6	Und.	BKT	4.000,00 (Quatro mil reais)	24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
3	Pneu 18.4.30 – traseiro – (Trator M.F.)	6	Und.	Forerunner	2.100,00 (Dois mil e cem reais)	12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
4	Pneu 1.000 x 20 c/ camara e protetor	80	Und.	Apolli/ZCRubber/Jk	920,00 (Novecentos e vinte reais)	73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)
5	Pneu 17.5.25 – traseiro – (Retroescavadeira)	8	Und.	Pegasus	2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)	17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**88.197.330/0001-60**

**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

**Av. 7 de Setembro, 236**

**CEP 99.950-000**

**Tapejara - RS**

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil

Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000

e-mail: copalpneus@brturbo.com.br

CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



6	Pneu 10.5/80.18 – dianteiro – (Retroescavadeira)	6	Und.	Superguider	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
7	Pneu comum 9.17.5 lt s/ camara – (Ônibus)	80	Und.			
8	Pneu 750x16 c/ camara – (p/ 608)	50	Und.	Rota21/Qbo m	460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)	23.000,00 (Vinte e três mil reais)
9	Pneu 14.00x24 – (Patrol)	18	Und.	Pegasus	1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)	28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
10	Pneu 175-70-13	60	Und.			
11	Pneu 215-75-R17.5 s/ camara radial	16	Und.			
12	Pneu 195-75-16 – radial (ambulância)	12	Und.			
13	Pneu Liso 7,50x16 – 12 lonas	12	Und.	Rota21	400,00 (Quatrocentos reais)	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Valor Total da Proposta: R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)						

**Validade da Proposta:** é de no mínimo 60 (sessenta) dias. Conforme Edital.

**Forma de Pagamento:** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente. Conforme Edital.

**Prazo de Entrega:** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Conforme Edital.

Créditos para Conta Corrente nº 2.592-5 Ag. nº 0876-1 – Banco nº: 001 – BANCO DO BRASIL, Praça: Tapejara/RS.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município.

**Da Garantia:** Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais

**88.197.330/0001-60**

**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 99.950-000  
Tapejara - RS



defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1º qualidade.

“Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes ( Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO”

Tapejara(RS), 12 de Maio de 2014.



*Arnaldo Luiz Moreti*

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Arnaldo Luiz Moreti

CPF: 445.072.910/20

RG: 6017236529

Procurador

88.197.330/0001-60

COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236

CEP 99.950-000

Tapejara - RS

TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
BEL NEZITA ZANELLA

Reconheço Autêntica a firma de ARNALDO LUIZ MORETI, assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01324





# COPAL

PNEUS



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ: 88.197.330/0001-60

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 236, Centro,

CIDADE: Tapejara/RS

CEP: 99.950-000

TELEFONE/FAX e E-MAIL: 54 – 3344 1174 – 54 3344 1174 e [copalpneus@brturbo.com.br](mailto:copalpneus@brturbo.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

15/05/14 – 14h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em   /  /  

às    :    hs. Nº   /  

\_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sete de Setembro, 236 - Centro - Tapejara - RS - Brasil  
Fone: (51) 3344-1174 - Fax: (51) 3344-1174 - E-mail: [copalpneus@brturbo.com.br](mailto:copalpneus@brturbo.com.br)  
CNPJ: 88.197.330/0001-60 - CEP: 99.950-000





**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS --  
SERVIÇOS**

Ibaiti – PR- BR 153 KM 111 BELA VISTA Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edcccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edcccentroautomotivo@hotmail.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

LUCINEIA MARIANO DA SILVA, CNPJ: 07.530.236/0001-89, Endereço completo: BR 153, Km 111 s/n bairro Bela Vista, Telefone, "fac-símile": (43)3546.1855, CEP: 84900.000

Ibaiti, 15 de maio de 2014.

### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 354.939,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada;
- Proposta digital impressa;

Atenciosamente,

  
**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
RG: 4.876.746-0



*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page.*

**TABELIONATO Negrão**  
Taise Fernanda da Veiga  
Rua Paranaíba, 151 - Ed. M.ª Luzia  
3546-1465  
E-mail: [tabelionato@ibaiti.com.br](mailto:tabelionato@ibaiti.com.br)  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[93Cp3LW1]-CELSO CARLOS FRANCHIN.....  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.  
TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL TWOU6 . gJYF . 0KJX3 -  
ROSS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Município de Japira  
Pregão Presencial 9/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.530.236/0001-89 Fornecedor : Lucineia Mariano da Silva  
Endereço : BR 153 Km 111 sn - Bela Vista - Ibaiti/PR - CEP 84900-000  
Inscrição Estadual: 9034697903  
Representante: Celso Carlos Franchin  
Endereço representante: Rua Shiro Hosoume 161 - Centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000  
E-mail representante: edccentroautomotivo@hotmail.com  
Banco: 104 - CEF

Contador: Joel Paulino de Azevedo  
CPF: 749.385.509-97 RG: 4.876.746-0

E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com  
Telefone: 43.3546.1855 Fax: Celular: 43.9164.2867  
Telefone contador: 43.3546.1244

Telefone representante: 43.3546.1855

Agência: 918-8 - Caixa Econômica Federal - Ibaiti/PR Conta: 88-0 Data de abertura: 01/02/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PNEUS		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	8,00	UNID	2.249,33	PIRELLI TM95	2.024,90	16.199,20
002	PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	6,00	UNID	4.170,00	PIRELLI TM95	3.753,60	22.521,60
003	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	6,00	UNID	2.883,00	PIRELLI TM95	2.595,70	15.574,20
004	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	80,00	UNID	1.419,66	PIRELLI CT65/MAXXCARGO/TOP TEC	1.278,10	102.248,00
005	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	8,00	UNID	3.786,66	PIRELLI PN12	3.407,00	27.256,00
006	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	6,00	UNID	889,66	PIRELLI RA45	800,60	4.803,60
007	PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	80,00	UNID	825,00	GOODYEAR G8	741,50	59.320,00
008	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	50,00	UNID	586,33	PIRELLI CT52/MAXXCARGO	529,00	26.450,00
009	PNEU 14.00x24 - PATROL	18,00	UNID	2.833,00	PIRELLI PN14	2.549,70	45.894,60
010	PNEU 175-70-13	60,00	UNID	203,33	PIRELLI P400	183,10	10.986,00
011	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	16,00	UNID	735,00	PIRELLI FORMULA	661,30	10.580,80
012	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	12,00	UNID	695,00	PIRELLI CHRONO	625,05	7.500,60
013	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	12,00	UNID	519,33	PRELLI CT52	467,10	5.605,20
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>354.939,80</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>354.939,80</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

Lucineia Mariano da Silva  
CNPJ: 07.530.236/0001-89

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO Negrão  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[93cp49q1] - LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.  
TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL 2W0U6

NxWV . n8SS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

14/05/2014 14:58:49

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA: LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CNPJ: 07.530.236/0001-89  
ENDEREÇO: BR 153 km 111, sn - BAIRRO BELA VISTA  
CIDADE: IBAITI - PR  
CEP: 84900.000  
TELEFONE/FAX: (43)3546.1855  
E-MAIL: edccentroautomotivo@hotmail.com  
REGIÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO : 15/05/2014 14:00 h

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/05/14  
às 14:48 hs. Nº 009/14  
[assinatura]





Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
CEP 89204-000 – Joinville – SC  
Telefone (47) 3422-5979  
www.jkpneus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300  
Cep 89204-000 Joinville – SC.

Bairro América.

CNPJ nº. 78.653.946/0005-78

Inscrição estadual: 252.489.420

Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: [jk05@jkpneus.com.br](mailto:jk05@jkpneus.com.br)

Banco do Brasil Agência: 5382-1

Conta: 220777-X

Representante legal: João Marco Krieck de Souza.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº. 009/2014-PMJ.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	08	Un	Pneu 14.9x28 08 lonas. Modelo Super all Traction, marca Firestone.	R\$ 1.598,00	R\$ 12.784,00
02	06	Un	Pneu 23.1x30 12 lonas. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	R\$ 3.694,00	R\$ 22.164,00
03	06	Un	Pneu 18.4x30 10 lonas. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00
04	80	Un	Pneu 1000x20 com camara de ar marca RS e protetor marca Top Tec. Modelo CT65, marca Pirelli.	R\$ 1.145,00	R\$ 91.600,00
05	08	Un	Pneu 17.5x25 12 lonas. Modelo SGG Loader Dozer, marca Firestone.	R\$ 2.625,00	R\$ 21.000,00
06	06	Un	Pneu 10.5/80x18. Modelo High Flotation, marca Firestone.	R\$ 732,00	R\$ 4.392,00
07	80	Un	Pneu 9x17.5 comum sem câmara.	Não temos	Não temos
08	50	Un	Pneu 750x16 com câmara marca RS. Modelo CT65,0 marca Pirelli.	R\$ 586,00	R\$ 29.300,00
09	18	Un	Pneu 1400x24 10 lonas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone.	R\$ 1.842,00	R\$ 33.156,00
10	60	Un	Pneu 175/70R 13. Modelo Seiberling 500, marca Seiberling/Bridgestone.	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
11	16	Un	Pneu 215/75R 17.5 sem câmara. Modelo FS557, marca Firestone.	R\$ 656,00	R\$ 10.496,00
12	12	Un	Pneu 195/75R 16. Modelo Duravis, marca Bridgestone.	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
13	12	Un	Pneu 750x16 liso 12 lonas. Modelo CT65, marca Pirelli	R\$ 519,00	R\$ 6.228,00

Valor total da proposta: R\$ 256.686,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais).

**BRIDGESTONE Firestone**



Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville - SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
 www.jkpneus.com.br



Validade da proposta: 60 dias corridos, a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.  
 Condição de pagamento: 30 dias.

Joinville, 09 de maio de 2014.

TABELIONATO W. SOUZA

*João Marco*  
 João Marco Kriek de Souza.  
 RG nº. 4.480.701  
 JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300

Centro - Joinville - Santa Catarina



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Nova Francisco, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89 203.250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
 tabelionatosouza@oi.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de  
 [8xkT6G06] - JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA

Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014

Em test. da verdade.

- Rodrigo Liberato Fernandes
- Juliano Silveira
- Débora Regina Flores
- Pamela Suelen da Veiga Testoni
- Stella Muller
- Eduarda Zanetta de Souza
- Luis Felipe B. Vicentim

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX66494-DA30  
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo  
 Emol: 2,40 - Selo(s): 1,45-3,95

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Município de Japira  
Pregão Presencial 9/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.653.946/0005-78 Fornecedor : JK PNEUS LTDA  
Endereço : RUA DR.JOAO COLIN 1300 - JOINVILLE/SC - CEP 89204-000  
Inscrição Estadual: 252489420  
Representante: JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA  
Endereço representante: PAPANDUVA/SC  
E-mail representante:  
Banco: 1 - BB

E-mail: jk05@jkpneus.com.br  
Telefone: (47) 3422-5979 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Contador:

CPF: 046.957.909-98

RG:

Telefone representante:

Agência: 5382-1 - Joinville/SC

Conta: 220777-x

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - PNEUS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	8,00	UNID	2.249,33	SAT, FIRESTONE	1.598,00	12.784,00
002	PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	6,00	UNID	4.170,00	SAT, FIRESTONE	3.694,00	22.164,00
003	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	6,00	UNID	2.883,00	SAT, FIRESTONE	2.125,00	12.750,00
004	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	80,00	UNID	1.419,66	CT65, PIRELLI/RS/TOP TEC	1.145,00	91.600,00
005	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	8,00	UNID	3.786,66	SGG, FIRESTONE	2.625,00	21.000,00
006	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	6,00	UNID	889,66	HIGH FLOTATION, FIRESTONE	732,00	4.392,00
007	PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	80,00	UNID	825,00		0,00	0,00
008	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	50,00	UNID	586,33	CT 65, PIRELLI/RS	586,00	29.300,00
009	PNEU 14.00x24 - PATROL	18,00	UNID	2.833,00	SGG, FIRESTONE	1.842,00	33.156,00
010	PNEU 175-70-13	60,00	UNID	203,33	SEIBERLING/BRIDGESTONE	140,00	8.400,00
011	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	16,00	UNID	735,00	FS557, FIRESTONE	656,00	10.496,00
012	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	12,00	UNID	695,00	DURAVIS, BRIDGESTONE	368,00	4.416,00
013	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	12,00	UNID	519,33	CT65, PIRELLI	519,00	6.228,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>256.686,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>256.686,00</b>

JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*João Marco*  
JK PNEUS LTDA  
CNPJ: 78.653.946/0005-78

78.653.946/0005-78  
JK PNEUS LTDA  
Rua Dr. João Colin, 1300  
Cep 89204-000  
Santa Catarina

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza  
Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89 201 250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelei@willianwsouza.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:  
[8xkT6G00] - JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA

Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014  
Em testº da verdade.

( ) Rodrigo Liberato Fernandes (x) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim  
( ) Débora Regina Flores ( ) Eduarda Zanetta de Souza

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX56488-14EE  
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo  
Emot: 2,40 + Selo(s): 1,40 = 3,80

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS

FEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

09/05/2014 10:09:33

Envelope nº. 01 – Proposta de Preços.

Nome da empresa: JK Pneus Ltda.

CNPJ 78.653.946/0005-78

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300

CEP 89204-000 Joinville – SC.

Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: [jk05@jkpneus.com.br](mailto:jk05@jkpneus.com.br)

Pregão Presencial nº. 009/2014 15/05/2014 às 14h00min.

América.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/05/14

às 13:27 hs. Nº 009/14







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE OPERAÇÃO: 5.376.771-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/1988

NOME: LUCINEIA MARIANO DA SILVA

FILIAÇÃO: LUIZ MARIANO DA SILVA MARIA ROSA DA SILVA

MUNICÍPIO DE ORIGEM: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1972

ENDEREÇO: COMARCA=IBAITI/PR, SEDE C.NASC 21207, LIVRO=A28, FOLHA=196

ASSINATURA DO ESCRIVÃO: Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 1983

TABELIONATO *Negrão* TABELIONATO NEGRÃO

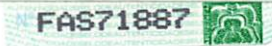
RUA PARANÁ, 51 - IBAITI/PR - FONE/FAX (43) 3546-1465 E-MAIL: TABELIONATO@TABELIONATO.NEGRÃO.COM.BR COMARCA DE IBAITI/PR - CEP 84.900-000 - (43) 3546-1465

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 14 de Maio de 2014

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL FAS71887  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA Nº DIREITO

*Lucineia Mariano da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 864.842.739-87

Nome da Pessoa Física: LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

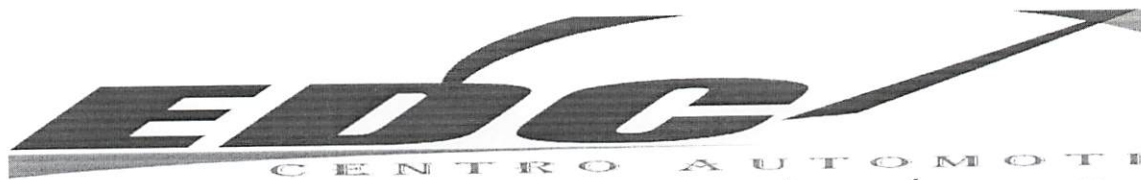
Comprovante emitido às: **17:17:36** do dia **14/05/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E154.54B2.89C2.51AF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





**MANUTENÇÃO DE FROTAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H**



**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti – PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edccentroautomotivo@hotmail.com)

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa **LUCINEIA MARIANO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0 e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti-PR., 14 de Maio de 2014.

  
**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
R.G. 4.876.746-0



**TABELIONATO Negrão**  
RUA PARANÁ, 465 - JARDIM BELLA VISTA - IBAITI - PR  
FONE/FAX: (43) 3546-1465  
E-MAIL: [TABELIONATONEGRAO@BRTOBB.COM.BR](mailto:TABELIONATONEGRAO@BRTOBB.COM.BR)

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Taíse Fernanda da Veiga  
Rua Paranaíba, 465 - Jardim Bella Vista - Ibaítí - PR  
Fone/Fax: (43) 3546-1465  
E-mail: [taise@tabelionatonegrão.com.br](mailto:taise@tabelionatonegrão.com.br)

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[93cp32w2] - **CELSO CARLOS FRANCHIN**  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
**TAISE FERNANDA DA VEIGA**  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL oWOU6 . q9IF . LIOX3 - 16  
ROSS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**MANUTENÇÃO DE FROTAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H**



**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti - PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edccentroautomotivo@hotmail.com)

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **LUCINEIA MARIANO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0 e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-PR., 14 de Maio de 2014.

*CEL*  
**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
R.G. 4.876.746-0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

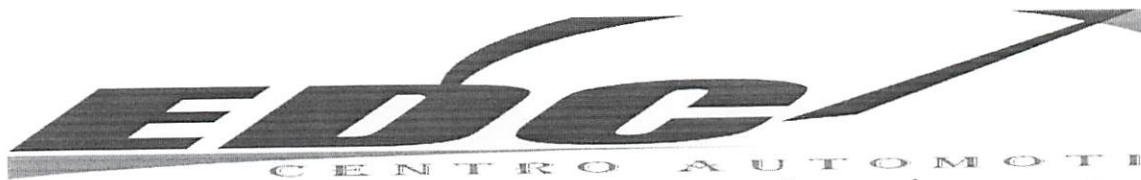
**TABELIONATO Negrão**  
 Rua Paraná, 500 - Ed. M.ª Luzia  
 Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 3546-2015  
 E-MAIL: [TABELIONATONEGRÃO@PRD.COM.BR](mailto:TABELIONATONEGRÃO@PRD.COM.BR)  
 CEP: 84.000-000 - Japira - Paraná

**Reconheço e(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:**  
 [93cp3jms] - **CELSO CARLOS FRANCHIN**  
 Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.  
**TAISE FERNANDA DA VEIGA**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL xW0U6 . gjalf . NW  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO Negrão**  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

**TABELIONATO Negrão**  
 Taise F. Fernandes  
 Rua Paraná, 500 - Ed. M.ª Luzia  
 CEP: 84.000-000 - Japira - Paraná





**MANUTENÇÃO DE FROTAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H**



**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti – PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edcccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edcccentroautomotivo@hotmail.com)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **LUCINEIA MARIANO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR-153 KM 111, bairro bela vista, município de Ibaiti-Pr., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-PR., 14 de Maio de 2014.

*[Handwritten signature]*  
FIRMA RECONHECIDA

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
R.G. 4.876.746-0

*[Handwritten signature]*  
TABELIONATO NEGRÃO  
Tábe Fernand da Veiga  
Rua Paraná, 51 - Ipiranga  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO Negrão  
RUA PARANÁ, 51 - IPIRANGA  
FONE/FAX (43) 3546-1855 / 3546-2075  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBS.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[93cp3LN4] CELSO CARLOS FRANCHIN  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.  
TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL nWOU6 . g9IF . Jd0X3 - I  
ROSS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**MANUTENÇÃO DE FROTAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H**



**VENDAS -- MANGUEIRAS HIDRÁULICA -- PEÇAS -- PNEUS -- SERVIÇOS**

Ibaiti - PR - Rod. BR 153 Km 111, bairro Bela Vista, Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867  
e-mail : [edccentroautomotivo@hotmail.com](mailto:edccentroautomotivo@hotmail.com)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que a proponente **LUCINEIA MARIANO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR-153 KM 111, bairro bela vista, município de Ibaiti-Pr., não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti-PR., 14 de Maio de 2014.

  
**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
R.G. 4.876.746-0





TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 518 - LUZIA  
FONE/FAX (43) 3545-1465  
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço e(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[93cp3LMS] - CELEO CARLOS FRANCHINI  
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2014. Em testemunho da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL FWOU6 . gllf . zIGX3 - 11

ROSS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO  
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente  
(43) 3545-1465  
IBAITI - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.530.236/0001-89</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/08/2005</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 153 KM-111</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2014** às **09:16:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082472014-88888236

Nome: LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.

Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07530236/0001-89  
**Razão Social:** LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
**Endereço:** RUA SHIRO HOSSOUME 161 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051307251268990983

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11810635-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.530.236/0001-89**

Nome: **LUCINEIA MARIANO DA SILVA**

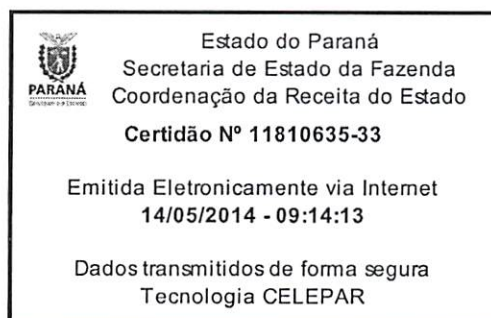
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28095	O MESMO	524/2014
Validade	03/07/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
032051	LUCINEIA MARIANO DA SILVA ME SN	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.530.236/0001-89		386/R/2014
Endereço da empresa	RODOVIA BR 153 SN	
CNAE/Atividades	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 03 de ABRIL de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.206.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

Waldirene Vigilato Rocha  
RG 5.533.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTACAO  
Portaria N.º 024 de 07/01/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME**  
CNPJ: **07.530.236/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:12:08 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **6A47.7EB8.A7D5.F692**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.530.236/0001-89  
Certidão nº: 47817658/2014  
Expedição: 14/05/2014, às 09:15:01  
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.236/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0028 folhas numeradas de 0001 a 0028 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME sito a ROD BR 153 KM 111, 01, BLOCO-B, BELA VISTA, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105871285 em 03/08/2005.

CNPJ: 07.530.236/0001-89  
I.E.: 90346979-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/05/14

IBAITI, 01 de Janeiro de 2013

Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/09/2013

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.739-87  
TITULAR

JOSE PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: PR-038251/0-3 CPF: 748.881.109-72  
TECNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
**Termo de Autenticação 14/035094-2**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORNÉLIO PROCÓPIO  
04, ABR 2014

EDER DE PAULA FERREIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

I.E.: 90346979-03



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

ATIVO	82.362,29	105.911,74
CIRCULANTE	82.362,29	105.911,74
DISPONIBILIDADES	82.362,29	105.911,74
CAIXAS	82.362,29	105.911,74
TOTAL DO ATIVO	82.362,29	105.911,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

  
Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 07.930.277/0001-89

I.E.: 90346974-03



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

<b>P A S S I V O</b>	82.362,29	105.911,74
<b>CIRCULANTE</b>	5.096,62	3.458,24
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	5.096,62	3.458,24
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.060,00	1.060,00
OBRIGACOES SOCIAIS	616,60	542,02
OBRIGACOES FISCAIS	3.420,02	1.856,22
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	1.747,00	822,90
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	1.747,00	822,90
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.747,00	822,90
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	75.518,67	101.631,50
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.000,00	25.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	50.518,67	76.631,50
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	50.518,67	76.631,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	82.362,29	105.911,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 82.362,29 - Oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 044.642.739-87  
PROPR.

JOEL PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: HR-038251/0-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 12/05/2013



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO FM 31/12/2013

	2013	2012
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	241.219,44	367.963,82
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	16.795,30	16.219,45
(=) RECEITA LIQUIDA.....	224.424,14	351.744,37
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	224.662,57	242.440,91
(=) PREJUIZO BRUTO.....	238,43	
(=) LUCRO BRUTO.....		109.301,46
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	14.774,40	22.805,96
UTILIDADES E SERVICOS.....	2.964,00	2.400,00
DESPESAS GERAIS.....	8.136,00	7.464,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	26.112,83	76.631,50
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	26.112,83	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		76.631,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 26.112,83 - Vinte e seis mil cento e doze reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

*[Signature]*  
LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.739-87  
TITULAR

*[Signature]*  
JOEL PALESTINO DE AZEVEDO  
CRC. PR-038251/0-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/05/19

*[Signature]*  
Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*



LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscrição Estadual: 90346979-03



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	76.631,50
- PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	26.112,83
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	50.518,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 50.518,67 (Cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.739-87  
RESPONSÁVEL

JOEL PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: RR-006251/O-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Elisângela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013

# LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

I.E.: 90346979-03



## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	25.000,00	76.631,50	101.631,50
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-26.112,83	-26.112,83
SALDO	25.000,00	50.518,67	75.518,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 75.518,67 - setenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.739-87  
TITULAR

JOEL PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Elsângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.3206.057-2  
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013



LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME

INSC. ESTADUAL 136/0001-89

I.E.: 90346979-03

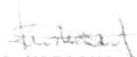



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	0,00	0,00

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

IBAÍTI PR, 31 de Dezembro de 2013.

  
LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 964.842.739-87  
TITULAR

  
JOEL PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: PR-038251/0-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

15/05/14

  
Elisângela Herdiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 306.087-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



**LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME**

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscrição Estadual: 90346979-03



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013**

	2013	2012
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	26.112,83	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
PERDA EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONCESSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-26.112,83	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -26.112,83 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

*[Signature]*  
LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.734-87  
TITULAR

*[Signature]*  
JOEL MAURINO DE AZEVEDO  
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14  
Elsângela Heidegger Bento  
Dir. Depto de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.967-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*




## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0028 folhas numeradas de 0001 a 0028 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de LUCINEIA MARIANO DA SILVA - ME sito a ROD BR 153 KM 111, 01, BLOCO-B, BELA VISTA, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105871285 em 03/08/2005.

CNPJ 07 530 236/0001-89  
I.E. 90346979-03

IBAITI, 31 de Dezembro de 2013

  
LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CPF: 864.842.739-87  
TITULAR

  
JOEL PAULINO DE AZEVEDO  
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72  
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/05/14

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná



*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador  
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

*Renério Gonçalves Leite  
Oficial*

*Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/05/14

*Elisangela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **LUCINEIA MARIANO DA SILVA – ME**, portadora do CNPJ sob nº 07.530.236/0001-89, estabelecida à Rodovia BR 153 – KM 111, Bela Vista, na cidade de Ibaiti, estado do Paraná. ==

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu *Danyele Pereira Melo*, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

*Danyele Pereira Melo*

**DANYELE PEREIRA MELO  
EMPREGADA JURAMENTADA**



Funarpen - Selo Digital Nº 83x6t . 3CABg . FH4PA, Controle: dRAp5 . UdSD  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

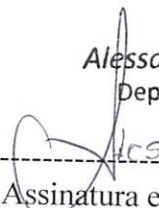
Atestamos que a empresa Lucinéia Mariano Da Silva, inscrita no CNPJ 07.530.236/0001-89 e inscrição estadual 9034697903 Estabelecida na rodovia 153 s/n – km 111 Bela vista. Ibaiti; PR.

Executou com êxito vendas de pneus, câmaras e protetores com qualidades e segurança dos produtos.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada contando em nossos arquivos que o desabone comercial.

Ibaiti, 15 de Maio de 2014.

Alessandro A. Santos  
Deptº de Compras

  
-----  
Assinatura e carimbo do emissor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.300.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA  
CNPJ 07.530.236/0002-10  
RECEBIDO EM 15/05/14  
A. S. Santos





MUNICÍPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

17.0681066/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS REIS 13 - CENTRO - IBAITI - PR



**ALVARÁ N° 386/R/2014**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme protocolo n° de 18/03/2014,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome <b>LUCINHA MARIANO DA SILVA ME SN - 32051</b> CNPJ/CPF : 07.530.236/0001-89	
Localização RODOVIA BR 153 KM 111 SN BELA VISTA 84900-000 IBAITI - PR	
CNAE/Atividades COM VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERV BOFACHARIA GOMARIA BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO COM VAREJO INSTR MÚSICAIS E ACESSORIOS SOM AUTOMOTIVOS	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC	
Emissão em 18/03/2014	Válido até 31/12/2014
Observações SUJEITO A LEI 569 DE 20/12/2011 VISTORIA DO C. DE BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 25/02/2015	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de certificações para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Tele pelo seu futuro.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Elsângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n° 093/2013 de 13/05/2013

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII  
VALÉRIENE VIGILATO LUCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria n° 024 de 07/01/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink.

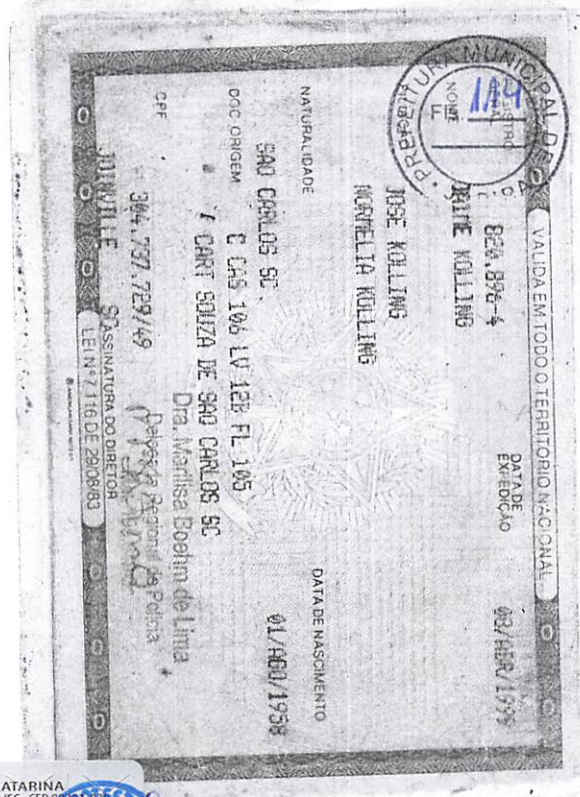


ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA: LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CNPJ: 07.530.236/0001-89  
ENDEREÇO: BR 153 km 111, SN  
CEP: 84.900-0000  
TELEFONE: (43)3546.1855 E-MAIL: edccentroautomotivo@hotmail.com  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO: 15/05/2014 14:00 h

Protocolo de Recebimento

Recebido em 15/05/14  
às 13:48 hs. Nº 009/14  
[Assinatura]





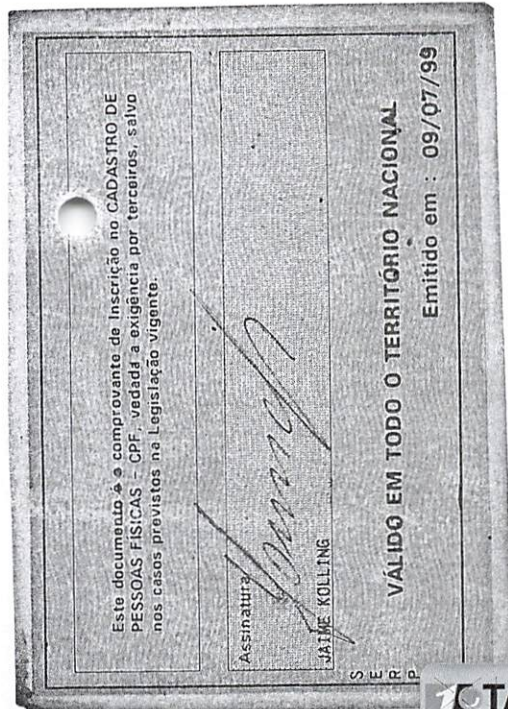
**TABELIONATO** DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Rua 3 de Maio, 31, Centro - Joinville/SC, CEP 89.011-030  
 Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartoria.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

--- AUTENTICAÇÃO Nº 226571 ---  
 GUILHERME GAYA - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Do que dou fé Joinville, 16 de abril de 2014

( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DIX87199-D2QB

*(Blue circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE)*



**TABELIONATO** DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Rua 3 de Maio, 31, Centro - Joinville/SC, CEP 89.011-030  
 Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartoria.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

--- AUTENTICAÇÃO Nº 226571 ---  
 GUILHERME GAYA - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Do que dou fé Joinville, 16 de abril de 2014

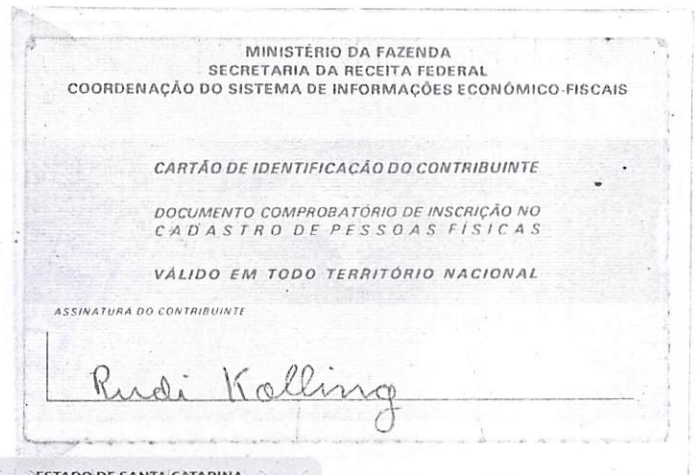
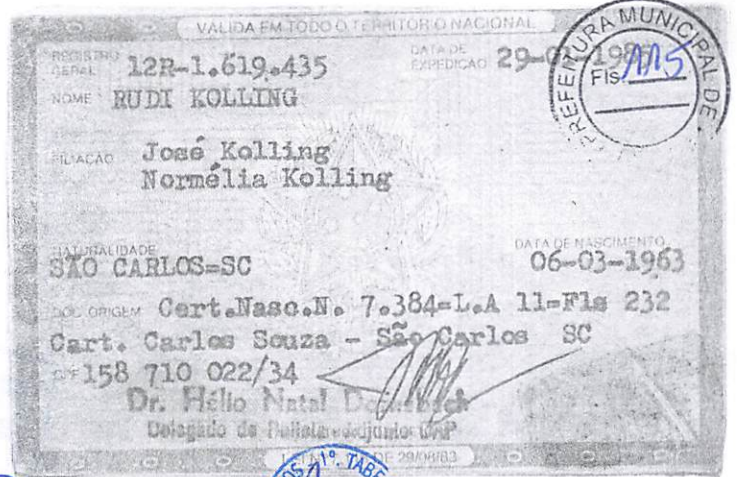
( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DIX87200-BJHF

*(Blue circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE)*

*(Handwritten blue ink scribbles and signatures)*



**EM BRANCO**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.239.306
DATA DE EXPEDIÇÃO	24/JUL/2008
NOME	RUI KOLLING
FILIAÇÃO	JOSÉ KOLLING NORMÉLIA KOLLING
NATURALIDADE	SÃO CARLOS SC
DATA DE NASCIMENTO	06/MAR/1963
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 2509 LV B - 20 FL 130 CART. MOSCIBROCKI/JOAÇABA SC
CNPJ	492.439.009-78
JOINVILLE - SC	Assinatura do Diretor: Vera Lucia Azambuja Téc. Criminalística: Valmorini nº 137.100-4
LEI Nº 7.116 DE 20/05/83	

3ª Oficina de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza

Rua Dona Elizabeth, 44  
Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.211-320 - Fone: (47) 3422-9975  
tabatazanetta@ig.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Joinville, 12 de Fevereiro de 2014  
Em testº da Verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller
- ( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Thayana K. Areujo Schmöller
- ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Débora R. Flores
- ( ) Amanda Zanetta Garcia ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DJP60603-8G3K

Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

AC - Cuique Emol: 2,60 - Selo(s): 1,46 + 4,06

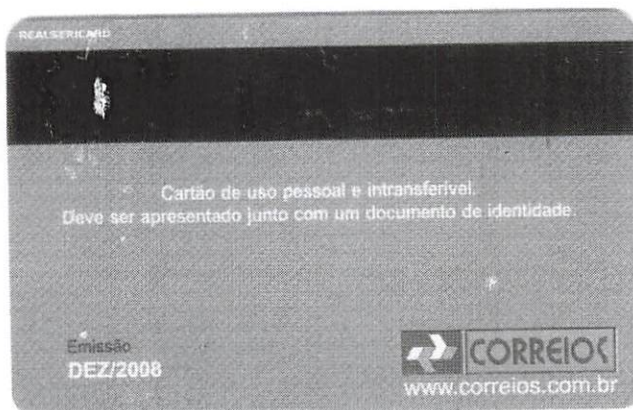
Qualquer adulteração ou tentativa de fraude.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



ESTABELECIMENTO DE NOTAS  
EM BRANCO



**3º** **Ofício de Notas e 2º de Protestos**

Julian Garcia de Souza  
Tabellação  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-350 - Fone: (47) 3422-9975  
tabella@notasoc2.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fe  
Joinville, 12 de Fevereiro de 2014  
Em testº da Verdade.

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Thayana K. Araujo Schmöller  
( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Dybora R. Flores  
( ) Amanda Zanetta Garcia ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL-DJP60665-VG10  
Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

AC - Qualquer Emol: 2,60 - Selo(s): 1,46 = 4,06 adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABEI...  
LID...  
SOUZA  
VILLE...

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



5º TABELIONATO DE NOTAS


EM BRANCO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E GERENCIAL E PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.279.656	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/FEV/2005
NOME	ELTON NICOLAI		
FILIAÇÃO	WALTER JOAO NICOLAI MARIA ERICA NICOLAI		
NATURALIDADE	SAO CARLOS SC	DATA DE NASCIMENTO	16/MAR/1961
DOC ORIGEM	C CAS 474 LV B3 FL 100 CART CERBARO/PARAI RS		
CPF	425.315.789/00	<i>Deonilo A Pretto</i> Delegado Regional de Polícia Matr 254 879-8	
CHAPECO	SC ASSINATURA DO DIRETOR	LEI Nº 7 116 DE 29/09/83	

**TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO**  
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744  
Wilson Klein - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.

Lajeado, 25 de abril de 2014

Canisio Lange - Escrevente

Emoi.: R\$ 3,40 0357 01.1300010.90483

*Handwritten signature: Lange*

**TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO**  
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744  
Wilson Klein - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.

Lajeado, 25 de abril de 2014

Canisio Lange - Escrevente

Emoi.: R\$ 3,40 0357 01.1300010.90484

*Handwritten signature: Lange*

**TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO**  
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744  
Wilson Klein - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, com base em cópia autenticada anteriormente, ora apresentada. Dou fé.

Lajeado, 25 de abril de 2014

Canisio Lange - Escrevente

Emoi.: R\$ 3,40 0357 01.1300010.90501

FOT. AMPLIADA

*Handwritten signature: Lange*





 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>Receita Federal</b> Cadastro de Pessoas Físicas		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		
Número		
425.315.789-00		
Nome		
ELTON NICOLAI		
Nascimento		
16/05/1961		
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO		

<b>CÓDIGO DE CONTROLE</b>			
174D.2214.6F8C.A35F			
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço			
<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>			
Comprovante emitido pela			
Secretaria da Receita Federal do Brasil			
às	16:50:49	do dia	14/04/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador:		00	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



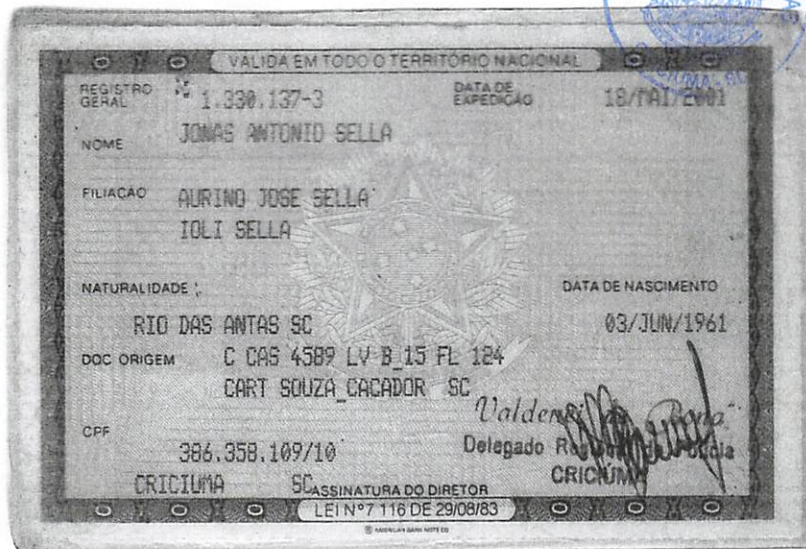
**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos  
**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-010 - Fone/fax: (48) 3448.7400

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quarta-feira, 12 de março de 2014.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 308743  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJP06636-KZZG  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



EM BRANCO





CIC

NASCIMENTO	03.06.61	INSCRIÇÃO NO CPF	386 358 109 10
CONTRIBUINTE			
JONAS ANTONIO SELLA			

*Denise Rolão Viana de Souza*  
SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL



**2º Tabelionato**  
de Vidas e Protestos de Títulos

**Tabellião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-010 - Fone/fax: (49) 3946.7400

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado  
Criciúma-SC, quarta-feira, 12 de março de 2014.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol. R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 308743  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJP06638-XXL2  
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjs.jus.br



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
8º andar - telefone: 08 às 18h

Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 11 de abril de 2012

Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQT49611-373D

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

ATA DE AUTENTICACAO N° 119082

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.271.894

NOME INACIO LAUSCHNER

DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1961

DATA DE EMISSAO 01/FEV/2006

PLACAO ALFONSO LAUSCHNER

LEONILLA SUZANA LAUSCHNER

NATURALIDADE SAO CARLOS SC

POC ORIGEM Q CAR 1841 LV 13-B-FL 219

CART MEYER-SAO CARLOS SC

CPF JOINVILLE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

Matricula nº 157.102-8

Assinatura: Nivaldo Santos

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Inacio Lauschner

NASCIMENTO 14.09.61

INSCRICAO NO CPF 430 409 349 53

CONTRIBUINTE INACIO LAUSCHNER

Assinatura: Nivaldo Santos  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 8h às 18h

Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 11 de abril de 2012

Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQT49610-CM57

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

ATA DE AUTENTICACAO N° 119082

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E QUÍMICA E PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

1.619.416

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/JUL/2005

NOME JOSE ALBERTO BOURSCHIED

FILIAÇÃO RAIMUNDO BALDUINO BOURSCHIED  
MARIA BOURSCHIED

NACIONALIDADE

SAO CARLOS SC

DOC ORIGEM C CAS 2244 LV 15-B FL 123

CAPT MEYER-SAO CARLOS SC

CPF

515.813.709/97

ITAJAI

SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

19/MAR/1965

Carlos Dirceu Silva  
Delegado Regional de Polícia  
Matr. nº 166.314-3



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 71 - LOJA 02 - CENTRO  
ITAJAI-SC - CEP 88301-420 - FONE/FAX (47) 3344-4444  
www.tabelionato.com.br - tabelionato@tabelionato.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 101554 -----  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 23 de abril de 2013.  
Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CZZ90309-97RO  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

- Gilmar Vanderlinda Medeiros d'Ávila
- Gustavo Vanderlinda Medeiros
- Germana Cardoso M. Araújo
- Augusto Koerich d'Ávila
- Paulo Sérgio dos Santos
- Karina Maria Magnante
- Diego Carlos Cardoso



**EM BRANCO**  
desta linha para baixo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 515.813.709-97

Nome da Pessoa Física: JOSE ALBERTO BOURSCHEID

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:04:47** do dia **10/05/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3D52.87BE.7B69.7F42**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 183.430-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/2001

NOME JOSE KOLLING FILHO

FILIAÇÃO JOSE KOLLING NORMELIA KOLLING

NATURALIDADE GUARAUQUECABA PR DATA DE NASCIMENTO 29/DEZ/1952

DOC ORIGEM C CAS 440 LV 10-B FL 233 CART SOUZA-SAO CARLOS SC

CPF 220.464.109/04

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Carlos Gomes Delegado de Policia Matr.: 108.172-1

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabella)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fe  
Pirabeiraba Joinville-SC. 21/06/2013  
Em testº da Verdade.  
BEATRIZ BEHLING-ESCREVENTE  
Total de Emolumentos: R\$ 4,15  
Selo Digital de Fiscalização nº DCU85922-E2F4 - NORMAL  
Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**CIC**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.12.52 INSCRIÇÃO NO CPF 220 464 109 04

CONTRIBUINTE JOSE KOLLING FILHO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Rua Cons. Pedreira, 321  
Distrito de Pirabeiraba - Joinville-SC  
Margit Gilgen Behling (Tabella)  
Beatriz Behling (Escrivente Notarial)  
Jane M. Hoerning da Silva (Escrivente Notarial)

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. Dou fe.  
Pirabeiraba Joinville-SC. 21/06/2013  
Em testº da Verdade.  
BEATRIZ BEHLING-ESCREVENTE  
Total de Emolumentos: R\$ 4,15  
Selo Digital de Fiscalização nº DCU85921-Y80T - NORMAL  
Confira dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.035.728-1

NOME CLAUDIA RAHMEIER

FILIAÇÃO OSVALDO RAHMEIER

OLIVIA RAHMEIER

NATURALIDADE

DOC 09/01/1970

CAS 1696 LV B-13 FL 147

CART MARIA DE L. MEYER-SAD CARLOS SC

COM AVERB. SEP. JUDICIAL

950.811.869/53

ASSINATURA DO DETENTOR

17/OUT/2003

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/NOV/1970

DATA DE NASCIMENTO

CPF

950.811.869/53

ASSINATURA DO DETENTOR

CLT Nº 7 116 DE 29/08/83



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 135-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Livavio Loss Porto - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 20/03/2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DK152950-G80G  
 Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
 Confira os dados do arq em: srio.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Portrait of Arel Remus

Fingerprint



Handwritten blue scribbles and signatures.

**EM BRANCO**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

**EM BRANCO**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Claudia Rahmeier*  
CLAUDIA RAHMEIER

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/04/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLAUDIA RAHMEIER

Nº de Inscrição  
950811869-53

Data do Nascimento  
01/11/70



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 24/04/2014  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - DLG31610-0C6T  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

*[Assinatura]*



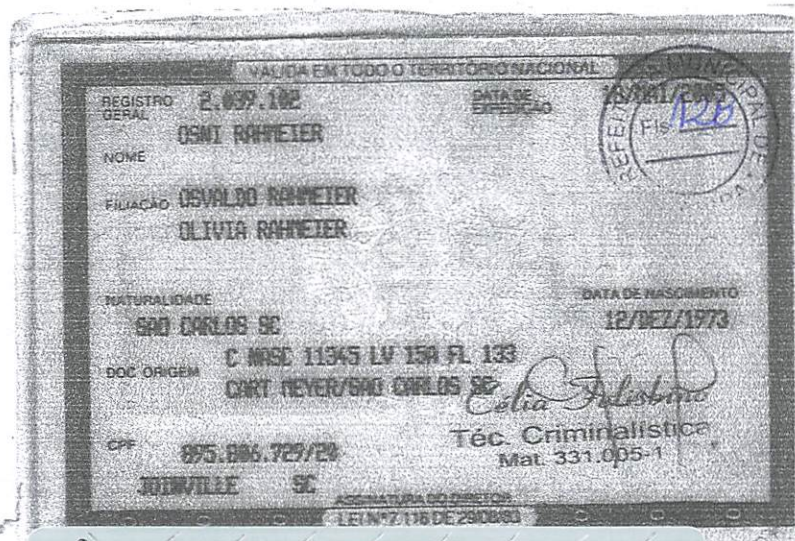
**EM BRANCO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

*[Assinaturas manuscritas]*

**EM BRANCO**  
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

**EM BRANCO**  
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS





**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

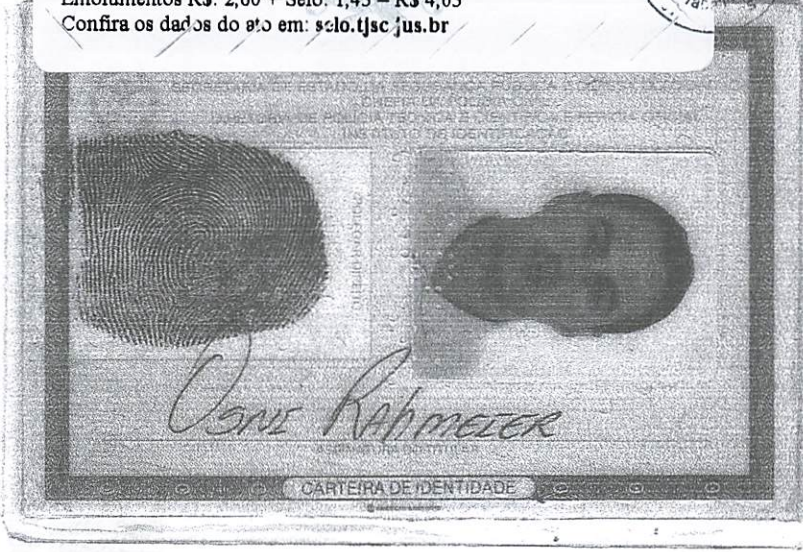
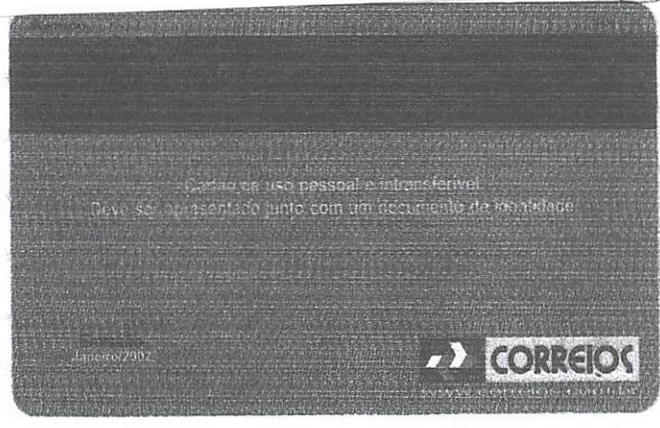
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 28/03/2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 28/03/2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

BEL - ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DKQ97208-DIJB  
 Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
 Confira os dados do sfo em: selo.tjsc.jus.br



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**EM BRANCO**  
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

SECRETARIA DA POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Osmar Rahmeier*

ASSINADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.499.332 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1962

NOME OSMAR RAHMEIER

FILIAÇÃO OSVALDO RAHMEIER OLIVIA RAHMEIER

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1962

DOC ORIGEM C NASC 7302 LV A11 FL 221

CART MARIA MEYER/SÃO CARLOS SC

CPF 525.985.439/04

CHAPECO SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Deanila A. Pires*

LEI Nº 7.126 DE 29/08/83 Matr. 254.879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Fis. 139

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE SÃO CARLOS

Alian: Francisco Fúhr - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro

São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.885-000

Fone/Fax: (49) 3326-6667 - E-mail: tabelionatosacarlos.sc@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 036811

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).

São Carlos, 28 de fevereiro de 2014

Em testemunho *[Signature]* da *[Signature]* da

verdade, *[Signature]*

ALESSANDRO FÜHR - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJY93845-RZ8Y

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

São Carlos - SC (49) 3325 5557

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

525.985.439-04

Nome

OSMAR RAHMEIER

Nascimento

20/12/1962



REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE SÃO CARLOS

Alian: Francisco Fúhr - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro

São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.885-000

Fone/Fax: (49) 3326-6667 - E-mail: tabelionatosacarlos.sc@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 036811

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).

São Carlos, 28 de fevereiro de 2014

Em testemunho *[Signature]* da *[Signature]* da

verdade, *[Signature]*

ALESSANDRO FÜHR - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DJY93846-402S

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

São Carlos - SC (49) 3325 5557

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

1 1 1  
1 1 1  
1 1 1

1 1 1  
1 1 1  
1 1 1

EM BRANCO

1 1 1  
1 1 1  
1 1 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 292.505 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/ JAN/2006

NOME: RUBENS LUIZ KOLLING

FILIAÇÃO: JOSE KOLLING  
NORMEIA KOLLING

NATURALIDADE: SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO: 04/MEZ/1954

DOC ORIGEM: C CAS 1238 LV B-5 FL 31  
CART PIZZOLATO-CAXAMBU DO SUL SC

CPF: 219.278.129/68

FLORIANÓPOLIS SC

ASSINATURA DO PERITO: **Rodrigo Tasso**  
Perito Criminalístico  
Elemento D/DPTC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



**CARTÓRIO MOSER**  
2º Tabelionato de Notas  
CÍCERO LUIZ MOSER  
Agente Delegado  
Dec. 871/2011  
CPF: 190.192.709-1  
ARAUCÁRIA-PR.

TABELIONATO DE NOTAS  
SELO FUNARPEN  
Lei 13.228 de 18/07/2011

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

25 MAR. 2014

**CARTÓRIO MOSER**  
2º TABELIAO DE NOTAS  
Araucária-PR - F. (41) 3643-1818

Cícero Luiz Moser  
Agente Delegado  
Dec. 871/2011  
CPF: 190.192.709-15








MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



**CIC**

RECEITA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR  
Fis. 131

NASCIMENTO: 04.12.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 219 278 129 68

CONTRIBUINTE: RUBENS LUIZ KOLLING

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



**CARTÓRIO**

2º Tabelionato de Notas  
CÍCERO LUIZ MOSER  
Agente Delegado  
Dec. 871/  
CPF: 190.192.709-1  
ARAUCÁRIA-PR.

TABELIONATO DE NOTAS  
FUNARPEN  
SELO  
Lei 13.228 de 18/07/2001

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

15 ABR. 2014

*Moser*  
CARTÓRIO MOSER  
TABELIONATO DE NOTAS  
ARAUCÁRIA-PR - F. (41) 3643-1818  
Cícero Luiz Moser Jr.  
CPF: 008.719.649-29









12R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAN DIVISÃO

ASSISTENTE SOCIAL DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Margareth Sartori da Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.035.459

DATA DE EXEDIÇÃO 14-07-1995

NOME MARGARETH SARTORI DA SILVA

FILIAÇÃO Alcides Sartori  
Helena Therezinha Sartori

NATURALIDADE SÃO CARLOS=SC

DOC ORIGEM Cert. Cas. N. 1987=L. B13=Fls 294

Cart. Maria Meyer-São Carlos SC

DATA DE NASCIMENTO 22-06-1971

CPF 824.262.019/91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

**AUTENTICAÇÃO nº 089168.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 20 de março de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **DKP39695-FPSS**

Confirmação dos dados do ato em selo. **JACQUELINE**

E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Companhia de Cartões de Crédito e Pagamento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

**824.262.019-91**

Nome

MARGARETH SARTORI DA SILVA

Nascimento

22/06/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão SET/2006

**CAIXA**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

**AUTENTICAÇÃO nº 089168.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 20 de março de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **DKP39696-RQVD**

Confirmação dos dados do ato em selo. **JACQUELINE**

E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Companhia de Cartões de Crédito e Pagamento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco

Em Branco



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.239.600 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.10.1998

NOME **CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER**

FILIAÇÃO Armando Schoenberger  
Iria Schoenberger

NATURALIDADE SÃO CARLOS-SC DATA DE NASCIMENTO 25.04.1962

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 1.100-L.B-12-Fls. 148v - Cart. Souza-São Carlos-SC

CPF **Dr. Mario Wolfart**  
DELEGADO DE POLÍCIA  
MATRÍC. Nº: 199.115-9

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER**

Nº de inscrição **430869009-97** Data do Nascimento **25/04/62**



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 05 de março de 2014

Em Teste da verdade  
**Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial**

Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,46 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJE69373-TR61) = R\$ 4,05

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/R

MAO DOADOR ORGÃOS E TECIDOS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
**CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 28/03/99

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba (SC), 05 de março de 2014

Em Teste da verdade  
**Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial**

Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,46 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJE69374-CIT6) = R\$ 4,05


CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*


**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
RUBENS LUIZ DO TULIAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS ORTIG & SOUZA

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville - SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartesrogaya.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 215601---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 29 de Janeiro de 2014.

Simone Cereja Finder / ( ) Teresinha França Schneider - Escriventas  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DHA04170-DQ6J

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Joinville - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.596.700 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAR/2012

NOME DEISE PERIN KOLLING BALDO

FILIAÇÃO RUBENS LUIZ KOLLING  
DENISE PERIN KOLLING

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 09/ABR/1982

CERT. CAS. 1621 LV 9-B FL 73  
DOC. ORIGEM CART. BEHLING-JOINVILLE SC

CPF 030.502.449-33

JOINVILLE - SC

Dirceu Augusto Silveira Júnior  
Delegado Regional de Polícia  
Matrícula 198242-7

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**DEISE PERIN KOLLING**

Inscrição  
**030502449-33**

Data de Nascimento  
**09/04/82**



**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 1 de Abril, 31 Centro Joinville/SC - CEP: 89201-020  
Fone/Fax: (47) 333-3844 e-mail: tabelionato@tabelionato.com.br

**AUTENTICACÃO Nº 226571- - -**

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado.  
Do que dou fé Joinville, 16 de abril de 2014

(1) Simone Cereja Finkler / (4) Teresinha Francisca Schneider - Escreventes  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DIX87109-X5XV



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ADMINISTRADOR  
*Deise Perin Kolling*  
DEISE PERIN KOLLING

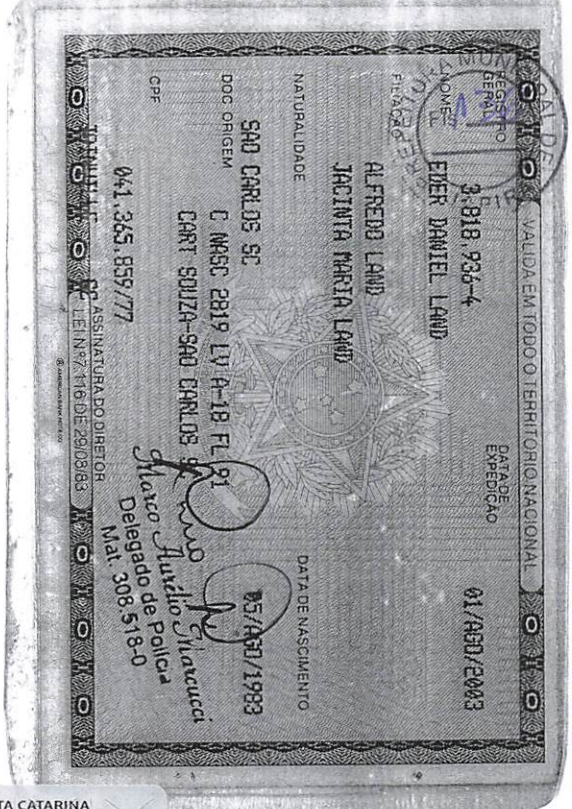
**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 29/06/98

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**EM BRANCO**





**TABELIONATO** ESTADO DE SANTA CATARINA  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC, CEP 89201-030  
 Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cantoniogaya.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 220474---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Do que dou fé Joinville, 28 de fevereiro de 2014

( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escrevantes  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIX24493-XDJI

CONFIA EM ASSINATURA EM SELO DIGITAL

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**041.365.859-77**

Nome  
**EDER DANIEL LAND**

Nascimento  
**05/08/1983**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**D550.71DA.F6E8.71E1**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

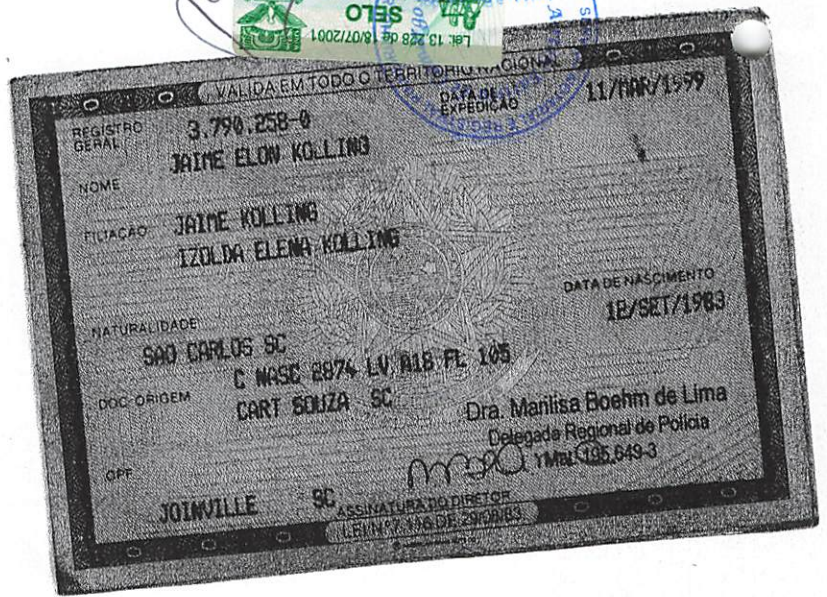
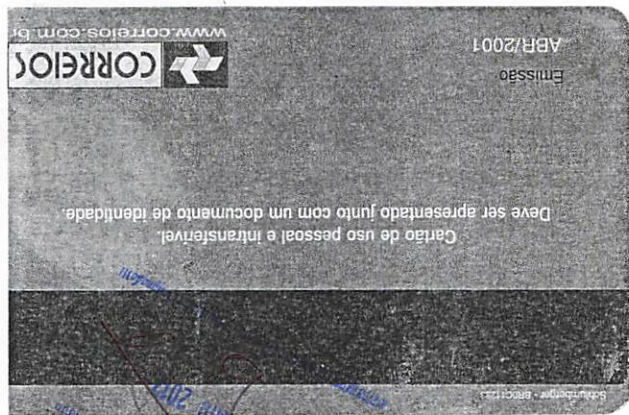
às 15:33:51 do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



*Handwritten scribbles in blue ink at the top left of the page.*





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.808.851 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2012

NOME ROGER ARMANDO SCHOENBERGER

FILIAÇÃO CARLOS LEANDRO SCHOENBERGER  
ALICE FRANCISCA SCHLEICHER SCHOENBERGER

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 10/FEV/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3352 LV A-18 FL.225  
CART. SOUZA - SÃO CARLOS SC

CPF 009.248.449-22

ASSINATURA DO DIRETOR  
Leandro Paniago Moreira  
Perito Criminal  
Instituto Geral de Perícias

JOACABA - SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba(SC), 05 de maio de 2013  
Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAQ16970-ZA0B) = R\$ 3,80

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS  
CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIAO  
E-mail: c.margardt@brnuboo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
009.248.449-22  
Nome  
ROGER ARMANDO SCHOENBERGER  
Nascimento  
10/02/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.  
Joaçaba(SC), 05 de maio de 2013  
Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAQ16971-98ME) = R\$ 3,80

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS  
CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081  
CLOVIS DOS SANTOS - TABELIAO  
E-mail: c.margardt@brnuboo.com.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**EM BRANCO**



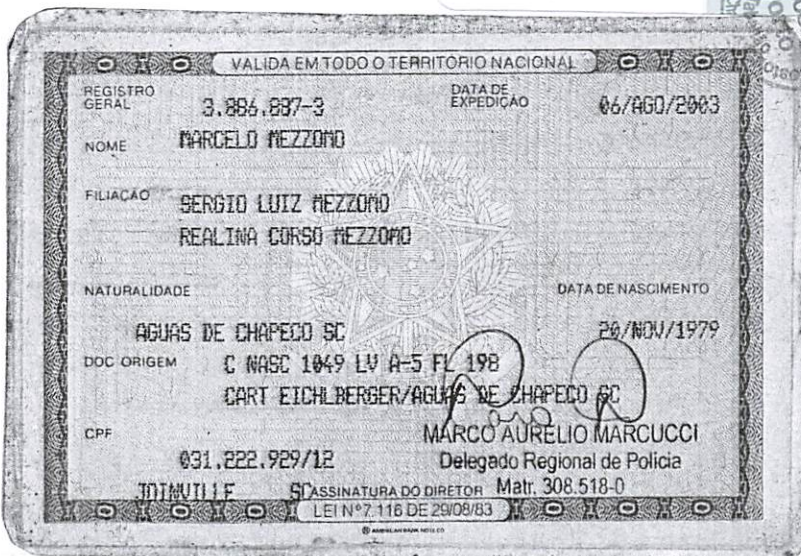


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 11/02/2014  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLR67996-VTWO  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do s/c em: selo@sc.jus.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.886.837-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/AGO/2003
NOME	MARCELO MEZZOMO		
FILIAÇÃO	SERGIO LUIZ MEZZOMO REALINA CORSO MEZZOMO		
NATURALIDADE	AGUAS DE CHAPECO SC	DATA DE NASCIMENTO	20/NOV/1979
DOC ORIGEM	C NASC 1049 LV A-5 FL 198 CART EICHLBERGER/AGUAS DE CHAPECO SC		
CPF	031.222.929/12	MARCO AURELIO MARCUCCI	Delegado Regional de Policia
TITMULIF	ASSINATURA DO DIRETOR	Matr. 308.518-0	
	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ivanlio Loss Porto' and other initials.

**EM BRANCO**  
P. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

**EM BRANCO**  
P. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

031.222.929-12

Nome

MARCELO MEZZOMO

Nascimento

20/11/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

E140.06E6.9457.3FC3

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

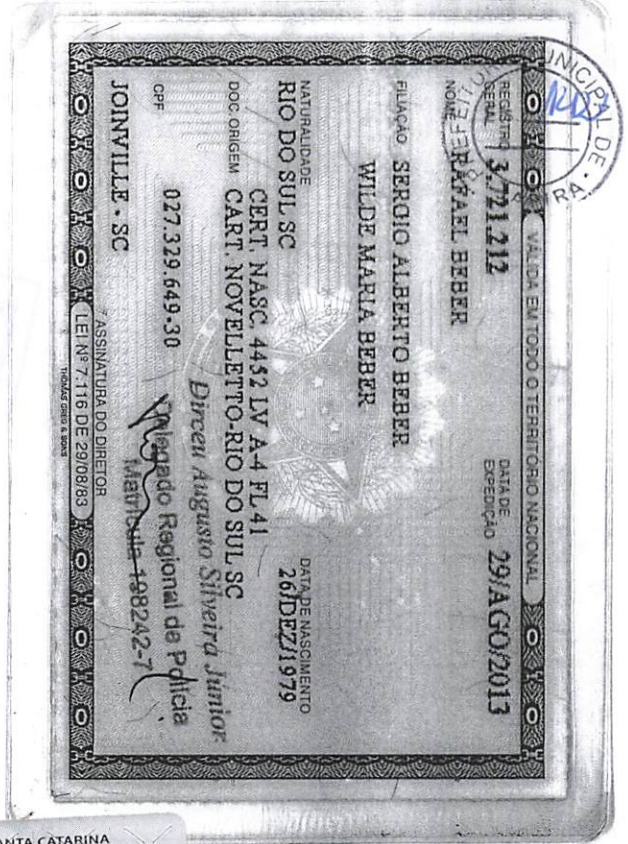
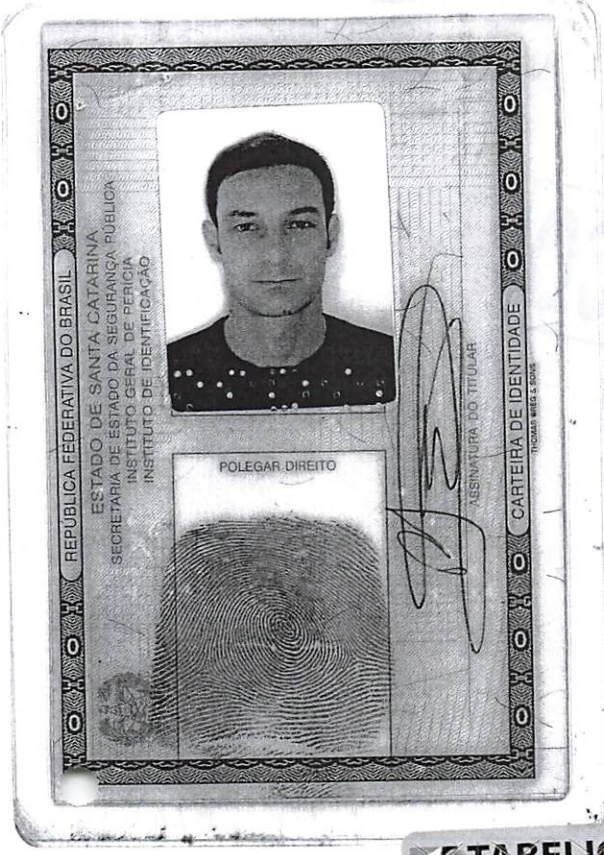
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:29:27 do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 GUILHERME GAYA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Rua 3 de Maio, 31 - Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
 Fone/Fax: (47)3433-5844 - e-mail: joinville@cartoriogaya.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

---AUTENTICAÇÃO Nº 220474---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 Do que dou fé Joinville 28 de fevereiro de 2014

( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
 Emolumentos R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIX24487-78XJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**027.329.649-30**

Nome  
**RAFAEL BEBER**

Nascimento  
**26/12/1979**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**4979.250A.F0C2.48F1**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:36:46 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*[Handwritten signatures in blue ink]*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.830.572 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAI/2005

NOME MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH

FILIAÇÃO BRUNO LEONARDO WUNSCH  
IRGA MUNZLINGER WUNSCH

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 18/JUL/1965

DOC ORIGEM C CAS 2315 LV B-14 FL 218

CPF 526.172.979/34 COM AVERB. SEP. JUDICIAL

ASSINATURA DO DIRETOR *Ademir Braz de Sousa*  
Delegado Regional de Polícia  
Matr.99.797-8

LEI Nº 116 DE 29/08/83

**Tabelionato** W. Souza  
W. Souza  
2º Ofício de Notas e Protests  
Rua: Alexandre Gevaerd, 79 - Sala 03  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240  
email: tabelionatowsouza@ibest.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 06/03/2014.

Em teste de Verdade.

JUSSARA SBARDELATTI - ESCRIVENTE

E-mail: 260-selvio@145-405

Selo Digital de Fiscalização: DKC63828-XHAE

Consulte os dados do Ato em: selo.jpsc.jus.br

Qualquer erro no selo emite uma consideração indicativa de autenticidade ou validade de título.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR - POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTÃO DE IDENTIDADE

**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

526.172.979-34

Nome

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH

Nascimento

18/07/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

5EE6.5AD1.9339.43FE

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:53:02 do dia 14/04/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 1.839.269 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/2008

NOME MARCIO AUGUSTO MÜLLER

FILIAÇÃO MAX VALDEMAR MÜLLER MARIA DE LOURDES MÜLLER

NATURALIDADE VERANÓPOLIS RS DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1966

DOC ORIGEM CERT. CAS. 2216 LV B-14 FL 109 CART. MEYER-SÃO CARLOS SC

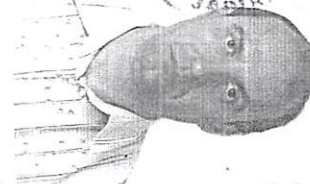
CPF 573.730.949-53 CHAPECÓ - SC

*Neusa Gheno*  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº7 116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Fls. 146



*Marcio Augusto Müller*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CIC**

NASCIMENTO 29.09.66

INSCRIÇÃO NO CPF 573 730 949 53

CONTRIBUINTE

MARCIO AUGUSTO MILLER

*Neusa Gheno*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924

AUTENTICACÃO - 4 (quatro) cópia(s)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a  
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Serra-ES, 23 de agosto de 2011, 14:50:05. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

Cód: 698411-2 Func: Tania

Raphael da Silva Fernandes - Escrevente

Telefone: 024547.9121101.59587 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 7.32 Taxas: R\$ 0.72 Total: R\$ 8.04

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES  
*Raphael da Silva Fernandes*  
Av. Central, 1563  
Pq. Res. Laranjeiras - Serra - ES  
Tel.: 3281-6924 / 3328-1898

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924

AUTENTICACÃO - 4 (quatro) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a  
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Serra-ES, 23 de abril de 2013, 15:14 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

Raphael da Silva Fernandes - Escrevente

Telefone: 024547.YEQ1305.11047 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 8.28 Encargos: R\$ 1.24 Total: R\$ 9.52  
Código de segurança: 2AT5TG7CJS - Func: Gabriela Carvalho Mota

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES  
*Raphael da Silva Fernandes*  
Av. Central, 1563  
Pq. Res. Laranjeiras - Serra - ES  
Tel.: 3281-6924 / 3328-1898

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**515.813.709-97**

Nome  
**JOSE ALBERTO BOURSCHIED**

Nascimento  
**19/03/1965**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**22CE.858D.1B06.5558**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **10:39:53** do dia **12/05/2014** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'D' and several other illegible signatures.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**041.365.859-77**

Nome  
**EDER DANIEL LAND**

Nascimento  
**05/08/1983**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**D550.71DA.F6E8.71E1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:33:51 do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**526.172.979-34**

Nome  
**MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH**

Nascimento  
**18/07/1965**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**5EE6.5AD1.9339.43FE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **16:53:02** do dia **14/04/2014** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>Receita Federal</b> Cadastro de Pessoas Físicas		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		
Número		
<b>031.222.929-12</b>		
Nome		
<b>MARCELO MEZZOMO</b>		
Nascimento		
<b>20/11/1979</b>		
<b>VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE		
<b>E140.06E6.9457.3FC3</b>		
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço		
<b>www.receita.fazenda.gov.br</b>		
Comprovante emitido pela		
Secretaria da Receita Federal do Brasil		
às	15:29:27	do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador:		00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '3' and several illegible scribbles.





Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville - SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
[www.jkpneus.com.br](http://www.jkpneus.com.br)  
 E-mail: [jk05@jkpneus.com.br](mailto:jk05@jkpneus.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2014.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.89.

A empresa JK Pneus Ltda., inscrita no CNPJ nº. 78.653.946/0005-8, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Marco Kriek de Souza, portador da carteira de identidade nº. 4.480.701 e do CPF nº. 046.957.909-98, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Joinville, 09 de maio de 2014.

TABELIONATO W. SOUZA

*João Marco*  
 João Marco Kriek de Souza  
 CPF nº. 046.957.909-98  
 RG nº. 4.480.701  
 Representante Legal  
 JK Pneus Ltda.

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89 201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
[tabelionatosouza.z@bol.com.br](mailto:tabelionatosouza.z@bol.com.br)

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:  
 [8xkT6G04]-JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA.....  
 Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014  
 Em testº da verdade  
 ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim  
 ( ) Débora Regina Flores ( ) Eduarda Zanetta de Souza  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX66492-41FX  
 Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
 Emol: 2,40 + Selo(e): 1,45=3,85



78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.  
 Rua Dr. João Colin, 1300  
 Centro  
 Joinville  
 Cep 89204-000  
 Santa Catarina



Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
[www.jkpneus.com.br](http://www.jkpneus.com.br)  
 E-mail: jk05@jkpneus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL N°. 009/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa JK Pneus Ltda., inscrita no CNPJ n°. 78.653.946/0005-8, sediada na Rua Dr. João Colin, n°. 1300, Bairro América, Joinville – SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 09 de maio de 2014.

TABELIONATO W. SOUZA

*João Marco Krieck de Souza*

João Marco Krieck de Souza  
 CPF n°. 046.957.909-98  
 RG n°. 4.480.701  
 Representante Legal  
 JK Pneus Ltda.



Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de.  
 [8xkT6G02]-JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA...  
 Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014  
 Em test. da verdade.  
 Rodrigo Liberato Fernandes  Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 Juliano Silveira  Stella Müller  Luis Felipe B. Vicentim  
 Débora Regina Flores  Eduarda Zanetta de Souza  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX66490-32CH  
 Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
 E-moi: 2,40 + Selo(s): 1,46 = 3,86

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1300  
 Cep 89204-000  
 Santa Catarina

*[Handwritten signatures and initials]*

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP: 89.201.250- Fone/Fax: (47) 3422-9975  
[willian@wso.com.br](mailto:willian@wso.com.br)





Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville - SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
[www.jkpneus.com.br](http://www.jkpneus.com.br)  
 E-mail: jk05@jkpneus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PMJ**, que a proponente JK Pneus Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78653.946/0005-78, com sede na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, nº. 1300, Bairro América, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.

Joinville, 09 de maio de 2014.

LABELIONNO W. SOUZA

*João Marco*  
 João Marco Kriek de Souza  
 CPF nº. 046.957.909-98  
 RG nº. 4.480.701  
 Representante Legal  
 JK Pneus Ltda.



78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1300

Centro  
Joinville

Cap 89204-000  
Santa Catarina

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 44 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89 201-250 - Fone/Fax (47) 3422-9975  
[tabelionnwsouza@tbl.com.br](mailto:tabelionnwsouza@tbl.com.br)

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de [8xkT6G01]-JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA...  
 Dou fé. Joinville, 09 de Maio de 2014  
 Em testº da verdade:  
 Rodrigo Liberato Fernandes  Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 Juliano Silveira  Stella Muller  Luis Felipe B. Vicentim  
 Débora Regina Flores  Eduarda Zanetta de Souza  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX66489-313J  
 Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
 Emol: 2,40 + Selo(s): 1,45-3,00

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua Dr. João Colin, 1300 – América  
 CEP 89204-000 – Joinville - SC  
 Telefone (47) 3422-5979  
 www.jkpneus.com.br  
 E-mail: jk05@jkpneus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PREGAO PRESENCIAL N°. 009/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A empresa JK Pneus Ltda., inscrita no CNPJ n°. 78.653.946/0005-8, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Marco Kriek de Souza, portador da carteira de identidade n°. 4.480.701 e do CPF n°. 046.957.909-98, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Joinville, 09 de maio de 2014.

TABELIONATO W. SOUZA

João Marco Kriek de Souza  
 João Marco Kriek de Souza  
 CPF n°. 046.957.909-98  
 RG n°. 4.480.701  
 Representante Legal  
 JK Pneus Ltda.



78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1300  
 Centro - Joinville - Santa Catarina  
 Cep 89204-000

*(Handwritten signatures and initials)*

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
 William Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89 201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
 wazaki@notaswscu2@not.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:  
 [8xkt6G03]-JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA  
 Dou fé, Joinville, 09 de Maio de 2014  
 Em test. da verdade.  
 Rodrigo Liberato Fernandes  Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 Juliano Silveira  Stella Muller  Luis Felipe B. Vicentim  
 Débora Regina Flores  Eduarda Zanetta de Souza  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: DLX56491-OT8J  
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo  
 Emol: 2,40 + Selo(s): 1,45=3,85  
 Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

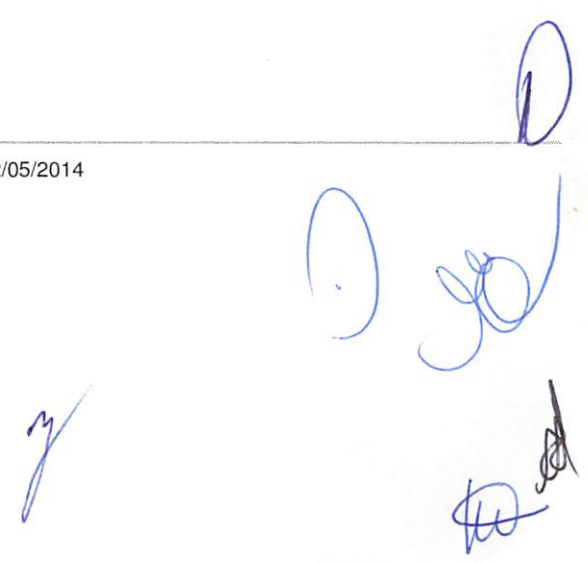
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.653.946/0005-78</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/06/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DR JOAO COLIN</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.204-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
		UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **11:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 001672013-20022946  
Nome: J K PNEUS LTDA  
CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.  
Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78653946/0005-78  
**Razão Social:** J K PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA DR JOAO COLIN 1300 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050504495657719604

Informação obtida em 07/05/2014, às 08:04:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **J K PNEUS LTDA**  
 CNPJ/CPF: **78.653.946/0005-78**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**ATENÇÃO !!! Certidão emitida em decorrência de [CND] Concessão de liminar ou tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
 Número da certidão: 140140058473693  
 Data Emissão: 05-05-2014 14:14:38  
 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04-07-2014 14:14:38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>
21820/2014	08/05/2014	07/07/2014

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>
78.653.946/0005-78	J K Pneus Ltda

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
36435	BORRACHARIA
36-36	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Doutor Joao Colin, 130	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-300

<b>AVISO:</b>
Constam débitos com exigibilidade suspensa

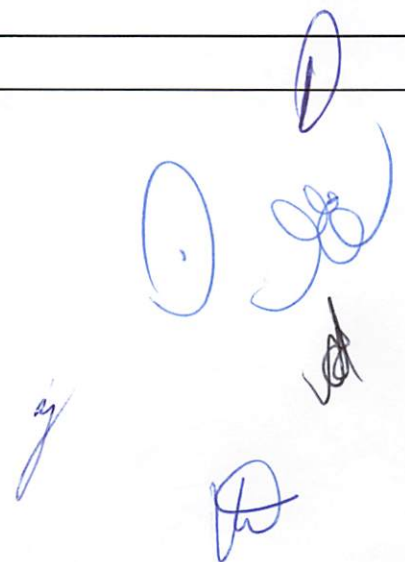
<b>DESCRIÇÃO:</b>
Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1421820N6117D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Joinville





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

**NÚMERO CERTIDÃO:**

15688/2014

**DATA DA EMISSÃO:**

26/03/2014

**DATA DA VALIDADE:**

24/06/2014

**CÓDIGO REDUZIDO:**

172122

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

13.20.33.68.0978.0001

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

Logradouro: Doutor Joao Colin, 1300

Complemento: JK PNEUS

Bairro: America

CEP: 89204-901

**CPF/CNPJ:**

000.000.000-00

**PROPRIETÁRIO:**

Stein Empreendimentos Ltda

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

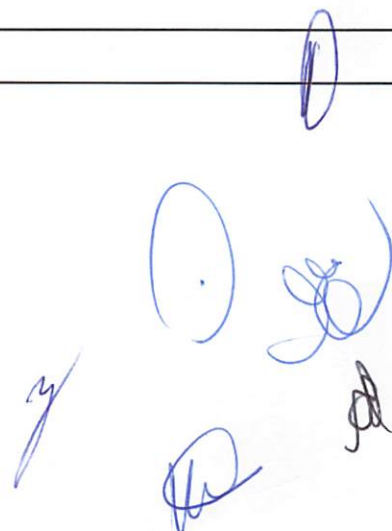
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1415688N6104D14**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Joinville







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J K PNEUS LTDA**  
CNPJ: **78.653.946/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:40:48 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2014.

Código de controle da certidão: **CE05.98F8.13A3.7DF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.653.946/0005-78

Certidão nº: 40564277/2014

Expedição: 02/01/2014 às 08:48:32

Validade: 30/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.653.946/0005-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Balanco Patrimonial



Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.846/0001-44

Data do Balanço: Sábado, 31 de Março de 2012

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	91.193.400,86
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	70.256.137,51
DISPONIVEL	2.756.796,04
CAIXA	2.266.123,95
BANCO CONTA MOVIMENTO	490.672,09
CREDITOS	41.237.380,87
CLIENTES	37.546.003,37
DUPLICATAS	37.546.003,37
OUTROS CREDITOS	198.839,84
APLICACOES FINANCEIRAS	3.240.134,92
TRIBUTOS A RECUPERAR	252.402,74
ESTOQUES	26.261.960,60
ESTOQUES MERCANTIS	26.261.960,60
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	20.937.263,35
INVESTIMENTOS	772.556,98
INVESTIMENTOS	772.556,98
MOBILIZADO	20.164.706,37
IMOBILIZADO	43.304.474,15
(-) (-) DEPRECIACOES	(23.569.465,61)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	429.697,83
<b>PASSIVO</b>	91.193.400,86
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	57.332.364,74
CIRCULANTE	57.332.364,74
FORNECEDORES	10.059.990,22
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	43.690.780,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	532.671,38
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	734.335,50
CREDORES/FINANCIAMENTOS	2.314.587,46
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	18.704.262,94
NAO CIRCULANTE	18.704.262,94
CREDORES/EMPRESTIMOS	14.493.750,00
FINANCIAMENTOS	1.916.674,93
TRIBUTOS A RECOLHER	754.554,94
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	15.156.773,18
PATRIMONIO LIQUIDO	15.156.773,18
CAPITAL SOCIAL	1.360.000,00
RESERVAS DE CAPITAL/AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	740.748,31
RESERVAS DE LUCROS	12.655.653,40
RESULTADO DO EXERCICIO	400.371,47
RESULTADOS	400.371,47

## Balço Patrimonial

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balço: Sábado, 30 de Junho de 2012

CNPJ: 78.653.946/0001-44



Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	90.076.065,85
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	69.522.892,40
DISPONIVEL	3.537.141,31
CAIXA	2.903.561,78
BANCO CONTA MOVIMENTO	633.579,53
<b>CREDITOS</b>	45.246.586,61
CLIENTES	39.957.087,19
DUPLICATAS	39.957.087,19
OUTROS CREDITOS	198.839,84
APLICACOES FINANCEIRAS	4.851.268,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	239.391,20
<b>ESTOQUES</b>	20.739.164,48
ESTOQUES MERCANTIS	20.739.164,48
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	20.553.173,45
INVESTIMENTOS	501.841,45
INVESTIMENTOS	501.841,45
MOBILIZADO	20.051.332,00
IMOBILIZADO	43.955.245,74
(-) (-) DEPRECIACOES	(24.333.611,57)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	429.697,83
<b>PASSIVO</b>	90.076.065,85
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	56.322.460,12
CIRCULANTE	56.322.460,12
FORNECEDORES	4.650.799,87
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	48.861.750,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	491.876,26
OBRIGACOES C/ PESSOAL	693.148,56
CREDORES/FINANCIAMENTOS	1.624.884,55
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	17.554.634,41
NAO CIRCULANTE	17.554.634,41
CREDORES/EMPRESTIMOS	9.993.750,00
FINANCIAMENTOS	4.792.132,89
TRIBUTOS A RECOLHER	1.229.468,45
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	16.198.971,32
PATRIMONIO LIQUIDO	16.198.971,32
CAPITAL SOCIAL	1.360.000,00
RESERVAS DE CAPITAL/AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.668.443,69
RESERVAS DE LUCROS	12.655.653,40
RESULTADO DO EXERCICIO	514.874,23
RESULTADOS	514.874,23



## Balço Patrimonial

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balço: Domingo, 30 de Setembro de 2012

CNPJ: 78.653.946/0001-42



Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	86.799.352,12
ATIVO CIRCULANTE	63.271.281,63
DISPONIVEL	2.326.333,10
CAIXA	1.366.126,74
BANCO CONTA MOVIMENTO	960.206,36
CREDITOS	42.611.018,59
CLIENTES	37.448.292,78
DUPLICATAS	37.448.292,78
OUTROS CREDITOS	198.839,84
APLICACOES FINANCEIRAS	4.702.437,12
TRIBUTOS A RECUPERAR	261.448,85
ESTOQUES	18.333.929,94
ESTOQUES MERCANTIS	18.333.929,94
ATIVO NAO CIRCULANTE	23.528.070,49
INVESTIMENTOS	504.049,66
INVESTIMENTOS	504.049,66
IMOBILIZADO	23.024.020,83
IMOBILIZADO	47.835.947,34
(-) (-) DEPRECIACOES	(25.243.990,34)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	432.063,83
<b>PASSIVO</b>	86.799.352,12
PASSIVO CIRCULANTE	59.747.981,47
CIRCULANTE	59.747.981,47
FORNECEDORES	6.214.671,28
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	51.149.337,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	461.834,26
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	708.089,81
CREDORES/FINANCIAMENTOS	1.214.048,18
PASSIVO NAO CIRCULANTE	11.671.490,66
NAO CIRCULANTE	11.671.490,66
CREDORES/EMPRESTIMOS	4.140.000,00
FINANCIAMENTOS	4.887.999,03
TRIBUTOS A RECOLHER	1.104.208,56
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
CREDITOS DE SOCIOS	1.539.283,07
PATRIMONIO LIQUIDO	15.379.879,99
PATRIMONIO LIQUIDO	15.379.879,99
CAPITAL SOCIAL	1.360.000,00
RESERVAS DE CAPITAL/AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.431.096,55
RESERVAS DE LUCROS	12.655.653,40
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	(66.869,96)
(-) RESULTADOS	(66.869,96)

## Balço Patrimonial

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 78.653.946/0001-44



Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	90.717.407,78
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	68.699.492,59
DISPONIVEL	2.806.157,64
CAIXA	1.727.104,35
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.079.053,29
<b>CREDITOS</b>	44.370.576,13
CLIENTES	38.941.520,24
DUPLICATAS	38.941.520,24
OUTROS CREDITOS	198.839,84
APLICACOES FINANCEIRAS	4.898.831,45
TRIBUTOS A RECUPERAR	331.384,60
<b>ESTOQUES</b>	21.522.758,82
ESTOQUES MERCANTIS	21.522.758,82
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	22.017.915,19
INVESTIMENTOS	540.205,78
INVESTIMENTOS	540.205,78
MOBILIZADO	21.477.709,41
IMOBILIZADO	47.078.167,00
(-) (-) DEPRECIACOES	(26.032.521,42)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	432.063,83
<b>PASSIVO</b>	90.717.407,78
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	61.712.144,19
CIRCULANTE	61.712.144,19
FORNECEDORES	9.809.801,52
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	48.212.230,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	527.321,26
OBRIGACOES C/ PESSOAL	1.101.926,04
CREDORES/FINANCIAMENTOS	2.060.865,00
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	14.512.810,93
NAO CIRCULANTE	14.512.810,93
CREDORES/EMPRESTIMOS	8.300.000,00
FINANCIAMENTOS	4.014.178,05
TRIBUTOS A RECOLHER	1.101.657,76
CREDITOS DE SOCIOS	1.096.975,12
CREDITOS DE SOCIOS	1.096.975,12
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	14.492.452,66
PATRIMONIO LIQUIDO	14.492.452,66
CAPITAL SOCIAL	1.360.000,00
RESERVAS DE CAPITAL/AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.431.949,45
RESERVAS DE LUCROS	12.130.366,35
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	(429.863,14)
(-) RESULTADOS	(429.863,14)



## Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.946/0001

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2012



Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.858.153,67
RE VENDAS MERCANTIS	33.471.534,67
MERCADORIAS - (RE VENDAS)	33.471.392,67
MERCADORIAS - (RE VENDAS/OUTRAS)	142,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.327.222,32
RECEITAS - (MAO DE OBRA)	3.327.222,32
RECEITAS AGROPECUARIAS	1.059.396,68
VENDA DE GADO BOVINO	561.920,02
VENDA PRODUTOS AGRICOLAS	497.476,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.041.241,94)
(-) DEVOLUÇÕES / EXCLUSÕES	(472.886,74)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	(472.886,74)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS	(72.178,53)
(-) DESPESAS - (COMISSOES)	(72.178,53)
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTÁRIAS	(496.176,67)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (COFINS)	(307.722,87)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (I.S.S)	(105.980,96)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (ICMS)	(15.664,58)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (PIS)	(66.808,26)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	36.816.911,73
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(28.006.082,10)
(-) CUSTOS MERCANTIS	(26.931.164,31)
(-) COMPRA MERC. A PRAZO - (PNEUS/CAMARAS)	(26.139.064,72)
(-) COMPRA MERC. A VISTA - (PNEUS E CAMARAS)	(861.682,19)
ESTOQUE FINAL - (MERCADORIAS)	26.246.838,69
(-) ESTOQUE INICIAL - (MERCADORIAS)	(25.264.641,10)
(-) MERCADORIA - (COMPRAS / VISTA)	(912.614,99)
(-) TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / ENTRADAS)	(30.759.593,57)
TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / SAIDAS)	30.759.593,57
(-) CUSTOS AGROPECUARIOS	(1.074.917,79)
(-) CUSTO VENDA GADO	(872.081,81)
(-) CUSTO VENDA PROD AGRICOLAS	(202.835,98)
LUCRO BRUTO	8.810.829,63
RECEITAS REVERSÃO PROVISÃO	206.303,74
INCLUSAO CREDITOS DUVIDOSOS	206.303,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(9.881.593,59)
(-) ADMINISTRATIVAS	(5.383.511,24)
(-) DESPESAS - ( ASSINATURA DE JORNAL/ REVISTAS)	(554,72)
(-) DESPESAS - (AGROPECUARIAS)	(199.658,46)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS COMERCIAIS)	(637.653,21)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS/OUTROS)	(54.835,17)
(-) DESPESAS - (BENS NAT. PERM.DED. C/DESP.)	(3.080,00)
(-) DESPESAS - (BOLSA ESTUDO/FUNCCIONARIOS)	(5.334,00)
(-) DESPESAS - (CONSERVACAO IMOVEIS)	(34.380,48)
(-) DESPESAS - (CONSUMO)	(8.189,05)
(-) DESPESAS - (DIVERSAS)	(215.046,66)
(-) DESPESAS - (ENERGIA ELETRICA)	(143.568,34)
(-) DESPESAS - (FATURAS AGUA)	(4.289,49)
(-) DESPESAS - (FRETES)	(76.173,09)
(-) DESPESAS - (IMPRESSOS)	(6.131,00)

## Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.946/0001-44

Período: 01 de Abril a 30 de Junho de 2012



Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	34.847.652,24
RE VENDAS MERCANTIS	30.330.166,69
MERCADORIAS - (RE VENDAS)	30.330.166,69
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.825.344,44
RECEITAS - (MAO DE OBRA)	3.825.344,44
RECEITAS AGROPECUARIAS	692.141,11
VENDA DE GADO BOVINO	470.586,88
VENDA PRODUTOS AGRICOLAS	216.554,23
VENDA PRODUTOS PECUARIOS	5.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.079.782,01)
(-) DEVOLUÇÕES / EXCLUSÕES	(480.136,50)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	(480.136,50)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS	(113.738,74)
(-) DESPESAS - (COMISSOES)	(113.738,74)
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTÁRIAS	(485.906,77)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (COFINS)	(297.247,92)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (I.S.S)	(106.026,70)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (ICMS)	(18.098,05)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (PIS)	(64.534,10)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	33.767.870,23
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(24.021.522,71)
(-) CUSTOS MERCANTIS	(23.529.618,86)
(-) COMPRA MERC. A PRAZO - (PNEUS/CAMARAS)	(15.887.684,46)
(-) COMPRA MERC. A VISTA - (PNEUS E CAMARAS)	(786.242,13)
ESTOQUE FINAL - (MERCADORIAS)	20.729.387,99
(-) ESTOQUE INICIAL - (MERCADORIAS)	(26.246.838,69)
(-) MERCADORIA - (COMPRAS / VISTA)	(1.338.241,57)
(-) TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / ENTRADAS)	(24.250.439,23)
TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / SAIDAS)	24.250.439,23
(-) CUSTOS AGROPECUARIOS	(491.903,85)
(-) CUSTO VENDA GADO	(491.903,85)
LUCRO BRUTO	9.746.347,52
RECEITAS REVERSÃO PROVISÃO	98.061,82
INCLUSAO CREDITOS DUVIDOSOS	98.061,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.312.101,59)
(-) ADMINISTRATIVAS	(5.914.666,79)
(-) DESPESAS - ( ASSINATURA DE JORNAL/ REVISTAS)	(1.206,75)
(-) DESPESAS - (AGROPECUARIAS)	(483.967,84)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS COMERCIAIS)	(678.189,87)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS/OUTROS)	(53.495,43)
(-) DESPESAS - (BENS NAT. PERM.DED. C/DESP.)	(380,00)
(-) DESPESAS - (BOLSA ESTUDO/FUNCCIONARIOS)	(7.099,56)
(-) DESPESAS - (CONSERVACAO IMOVEIS)	(33.973,81)
(-) DESPESAS - (CONSUMO)	(8.486,34)
(-) DESPESAS - (DIVERSAS)	(307.643,55)
(-) DESPESAS - (ENERGIA ELETRICA)	(142.780,67)
(-) DESPESAS - (FATURAS AGUA)	(2.264,05)
(-) DESPESAS - (FRETES)	(74.923,93)
(-) DESPESAS - (IMPRESSOS)	(3.383,10)
(-) DESPESAS - (LEGAIS E JURIDICAIS)	(18.778,24)



**Demonstração de Resultado do Exercício**

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.946/0001

Período: 01 de Julho a 30 de Setembro de 2012



Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.543.773,00
RE VENDAS MERCANTIS	27.130.783,87
MERCADORIAS - (RE VENDAS)	27.130.783,87
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.881.125,14
RECEITAS - (MAO DE OBRA)	3.881.125,14
RECEITAS AGROPECUARIAS	531.863,99
VENDA DE GADO BOVINO	502.103,99
VENDA PRODUTOS AGRICOLAS	4.650,00
VENDA PRODUTOS PECUARIOS	25.110,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(804.423,76)
(-) DEVOLUÇÕES / EXCLUSÕES	(240.428,65)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	(240.428,65)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS	(69.858,29)
(-) DESPESAS - (COMISSOES)	(69.858,29)
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTÁRIAS	(494.136,82)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (COFINS)	(303.182,76)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (I.S.S)	(110.690,66)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (ICMS)	(14.440,82)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (PIS)	(65.822,58)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	30.739.349,24
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(22.259.483,79)
(-) CUSTOS MERCANTIS	(21.656.913,05)
(-) COMPRA MERC. A PRAZO - (PNEUS/CAMARAS)	(17.254.780,32)
(-) COMPRA MERC. A VISTA - (PNEUS E CAMARAS)	(958.388,69)
ESTOQUE FINAL - (MERCADORIAS)	18.311.052,78
(-) ESTOQUE INICIAL - (MERCADORIAS)	(20.729.387,99)
(-) MERCADORIA - (COMPRAS / VISTA)	(1.025.408,83)
(-) TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / ENTRADAS)	(22.655.091,42)
TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / SAIDAS)	22.655.091,42
(-) CUSTOS AGROPECUARIOS	(602.570,74)
(-) CUSTO VENDA GADO	(519.964,89)
(-) CUSTO VENDA PROD AGRICOLAS	(82.605,85)
LUCRO BRUTO	8.479.865,45
RECEITAS REVERSÃO PROVISÃO	44.539,41
INCLUSAO CREDITOS DUVIDOSOS	44.539,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(9.403.547,28)
(-) ADMINISTRATIVAS	(5.643.644,61)
(-) DESPESAS - ( ASSINATURA DE JORNAL/ REVISTAS)	(1.556,00)
(-) DESPESAS - (AGROPECUARIAS)	(327.816,03)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS COMERCIAIS)	(682.060,01)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS/OUTROS)	(68.554,27)
(-) DESPESAS - (BOLSA ESTUDO/FUNCIONARIOS)	(6.709,54)
(-) DESPESAS - (CONSERVACAO IMOVEIS)	(26.344,40)
(-) DESPESAS - (CONSUMO)	(13.169,45)
(-) DESPESAS - (DIVERSAS)	(243.411,08)
(-) DESPESAS - (ENERGIA ELETRICA)	(125.561,50)
(-) DESPESAS - (FATURAS AGUA)	(1.721,84)
(-) DESPESAS - (FRETES)	(67.942,64)
(-) DESPESAS - (IMPRESSOS)	(5.048,40)
(-) DESPESAS - (LEGAIS E JURIDICAIS)	(33.683,11)

## Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.946/0001-44

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2012



Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35.043.143,29
RE VENDAS MERCANTIS	30.501.790,53
MERCADORIAS - (RE VENDAS)	30.501.790,53
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.903.660,36
RECEITAS - (MAO DE OBRA)	3.903.660,36
RECEITAS AGROPECUARIAS	637.692,40
VENDA DE GADO BOVINO	637.692,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(808.496,46)
(-) DEVOLUÇÕES / EXCLUSÕES	(251.046,45)
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS	(251.046,45)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS	(38.172,95)
(-) DESPESAS - (COMISSOES)	(38.172,95)
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTÁRIAS	(519.277,06)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (COFINS)	(305.791,29)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (I.S.S)	(137.886,37)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (ICMS)	(9.210,50)
(-) DEDUCOES TRIBUTARIAS - (PIS)	(66.388,90)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	34.234.646,83
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(24.233.734,79)
(-) CUSTOS MERCANTIS	(23.198.566,45)
(-) COMPRA MERC. A PRAZO - (PNEUS/CAMARAS)	(23.630.482,02)
(-) COMPRA MERC. A VISTA - (PNEUS E CAMARAS)	(742.342,86)
ESTOQUE FINAL - (MERCADORIAS)	21.241.475,32
(-) ESTOQUE INICIAL - (MERCADORIAS)	(18.311.052,78)
(-) MERCADORIA - (COMPRAS / VISTA)	(1.756.164,11)
(-) TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / ENTRADAS)	(25.241.269,99)
TRANSFERENCIA - (MERCADORIAS / SAIDAS)	25.241.269,99
(-) CUSTOS AGROPECUARIOS	(1.035.168,34)
(-) CUSTO VENDA GADO	(1.035.168,34)
LUCRO BRUTO	10.000.912,04
RECEITAS REVERSÃO PROVISÃO	57.603,36
INCLUSAO CREDITOS DUVIDOSOS	57.603,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.910.296,21)
(-) ADMINISTRATIVAS	(5.965.177,64)
(-) DESPESAS - ( ASSINATURA DE JORNAL/ REVISTAS)	(451,00)
(-) DESPESAS - (AGROPECUARIAS)	(3.741,80)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS COMERCIAIS)	(711.681,56)
(-) DESPESAS - (ALUGUEIS/OUTROS)	(57.792,92)
(-) DESPESAS - (BOLSA ESTUDO/FUNCIONARIOS)	(6.694,56)
(-) DESPESAS - (CONDOMINIOS)	(200,00)
(-) DESPESAS - (CONSERVACAO IMOVEIS)	(12.801,41)
(-) DESPESAS - (CONSUMO)	(8.444,58)
(-) DESPESAS - (DIVERSAS)	(71.078,63)
(-) DESPESAS - (ENERGIA ELETRICA)	(110.611,87)
(-) DESPESAS - (FATURAS AGUA)	(2.578,46)
(-) DESPESAS - (FRETES)	(81.571,26)
(-) DESPESAS - (IMPRESSOS)	(7.668,50)
(-) DESPESAS - (LEGAIS E JURIDICAIS)	(9.186,30)
(-) DESPESAS - (MANUTENCAO EQUIPAMENTOS)	(3.541,50)
(-) DESPESAS - (MAO DE OBRA)	(7.448,00)





## JK PNEUS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### ÍNDICE

Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	2
Demonstração do resultado abrangente	3
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	3
Demonstração dos fluxos de caixa	3 e 4
Notas explicativas às demonstrações contábeis	4
1. Contexto operacional	4
2. Apresentação das demonstrações contábeis	4
3. Sumário das principais práticas contábeis	4 a 6
4. Caixa e equivalentes de caixa	6
5. Contas a receber de clientes	6
6. Estoques	6
7. Imobilizado	6 e 7
8. Tributos e Contribuições	7 e 8
9. Empréstimos	8 e 9
10. Financiamentos	9
11. Fatores de Risco	9
12. Patrimônio líquido	10
13. Receitas operacionais	10



**JK PNEUS LTDA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011  
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	NO TA	2012	2011	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	NO TA	2012	2011
<b>Ativo Circulante</b>		<b>68.699.492,59</b>	<b>63.880.241,90</b>	<b>Passivo Circulante</b>		<b>61.712.144,19</b>	<b>49.468.496,76</b>
Caixa e Bancos	04	2.806.157,64	4.313.095,49	Fornecedores		9.809.801,52	12.788.559,37
Ctas a Receber de Clientes	05	38.941.520,24	31.741.047,44	Emprestimos Bancarios	09	48.212.230,37	32.407.681,27
Outros Creditos		198.839,84	198.839,84	Obrigações Tributarias	08	527.321,26	578.431,11
Aplicações Financeiras	04	4.898.831,45	1.938.722,10	Obrigações C/Pessoal		1.101.926,04	1.018.584,72
Tributos a Recuperar	08	331.384,60	248.596,64	Financiamentos	10	2.060.865,00	2.675.240,29
Estoques	06	21.522.758,82	25.439.940,39				
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>22.017.915,19</b>	<b>20.419.840,16</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>14.512.810,93</b>	<b>20.796.215,90</b>
Investimentos		540.205,78	716.942,19	Emprestimos Bancarios	09	8.300.000,00	16.382.638,84
Imobilizado	07	21.477.709,41	19.702.897,97	Financiamentos	10	4.014.178,05	2.488.189,79
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>90.717.407,78</b>	<b>84.300.082,06</b>	Tributos a Recolher	08	1.101.657,76	386.104,20
				Outros Passivos		1.096.975,12	1.539.283,07
				<b>Patrimonio Liquido</b>		<b>14.492.452,66</b>	<b>14.035.369,40</b>
				Capital Social	12	1.360.000,00	1.360.000,00
				Reservas de Capital	12	19.716,00	19.716,00
				Reservas de Avaliação Patrimonial	11	1.412.233,45	
				Reservas de Lucros	12	12.130.366,35	10.939.707,18
				Resultado do Exercício		(429.863,14)	1.715.946,22
				<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>90.717.407,78</b>	<b>84.300.082,06</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JK PNEUS LTDA.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
 Finda em 31 de Dezembro de 2012 e 2011  
 Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO	2012	2011
Receitas Liquidas de Vendas	135.558.778,03	140.421.553,50
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	95.316.262,67	97.146.908,80
(-)Custos Produtos Agropecuarios	3.204.560,72	5.738.995,13
Lucro bruto	37.037.954,64	37.535.649,57
(+)Outras Receitas	3.049.193,20	2.586.397,99
(-)Despesas Gerais e Administrativas	22.907.000,28	21.826.077,63
(-)Despesas Tributarias	327.149,44	197.299,21
(-)Despesas Encargos Sociais	4.195.428,64	3.539.793,64
(-)Outras Despesas	7.182.715,38	7.025.573,90
Lucro Liquido Antes do Resultado Financeiro	5.474.854,10	7.533.303,18
(+)Receitas Financeiras	84.396,94	157.084,68
(-)Despesas Financeiras	5.980.016,90	5.965.613,88
(=)Resultado Financeiro	5.895.619,96	5.808.529,20
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	(420.765,86)	1.724.773,98
(-)Tributos Sobre o Lucro Corrente	(9.097,28)	(8.827,76)
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	(429.863,14)	1.715.946,22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





**JK PNEUS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**Finda em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	2012	2011
Resultado Líquido do Período	(429.863,14)	1.715.946,22
(+/-)Outros Resultados Abrangentes da Empresa		
Ganhos com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	1.412.233,45	
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>982.370,31</b>	<b>1.715.946,22</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JK PNEUS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**Finda em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Outros resultados Abrangentes	Total Patrimonio Líquido
Saldo em 31.12.2010	1.360.000,00	19.716,00	10.939.707,18		12.319.423,18
Variações			1.715.946,22		
Saldo em 31.12/2011	1.360.000,00	19.716,00	12.655.653,40		14.035.369,40
Variações			(955.150,19)	1.412.233,45	
Saldo em 31.12.2012	1.360.000,00	19.716,00	12.130.366,35	1.412.233,45	14.492.452,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JK PNEUS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**Finda em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	2012	2011
<b>Fluxo de Caixa das atividades Operacionais</b>		
<b>-Recebimentos Operacionais</b>	<b>131.096.874,70</b>	<b>135.081.499,45</b>
--Recebimento de Vendas	130.647.751,06	134.957.179,70
--Recebimentos de Outras Receitas Operacionais	449.123,64	124.319,75
<b>-Pagamentos Operacionais</b>	<b>122.902.382,54</b>	<b>122.845.986,38</b>
--Pagamentos de Mercadorias	94.271.854,74	100.059.300,39
--Pagamento de Impostos	2.322.646,76	2.036.956,36
--Pagamento de Pessoal e Encargos	13.467.834,32	11.893.329,58
--Pagamentos de Serviços de Terceiros	5.137.013,51	4.111.122,36
--Pagamento de Despesas com Transportes	3.063.189,75	2.558.022,16
--Pagamentos de Despesas de Manutenção	168.533,32	95.533,95
--Pagamento de Outros Custos e Despesas de Operação	4.471.310,14	2.091.721,58
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>8.194.492,16</b>	<b>12.235.513,07</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos</b>	<b>(3.529.352,13)</b>	<b>(3.801.167,25)</b>



Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(3.211.968,53)	(6.233.206,46)
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO NO PERIODO</b>	<b>1.453.171,50</b>	<b>2.201.139,36</b>
Caixa e Equivalentes no Inicio do Periodo	6.251.817,59	4.050.678,23
Saldo de Caixa e Equivalentes no Final do Periodo	7.704.989,09	6.251.817,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## **JK PNEUS LTDA**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Findas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**

Valores expressos em Reais (R\$)

#### **Nota 01 – Contexto Operacional**

A Empresa **JK PNEUS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Carlos, no Estado de Santa Catarina, e tem como principais operações a comercialização de pneumáticos novos e câmaras de ar, a recuperação de pneumáticos usados e a produção agropecuária e agrícola.

#### **Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 10 de Abril de 2013.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

#### **Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**

##### **(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

##### **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 180 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 180 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.



**(c) Contas a Receber**

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

**(d) Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável.

**(e) Não Circulante**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subseqüentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**(f) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**(g) Arrendamento Mercantil**

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

**(h) Benefícios a Empregados**

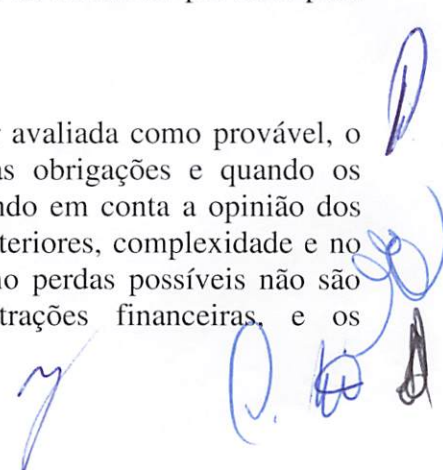
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

**(i) Impostos Diferidos**

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social Sobre o Lucro na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a Empresa não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de constituir provisão para perda desses impostos diferidos.

**(j) Provisão para Contingências**

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os



classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. A empresa teve processos de contingências, principalmente na área trabalhista, porém havendo solução total de liquidação dentro dos prazos exigidos, todos com valores de pequena monta.

### (I) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2012	2011
<b>Caixa</b>	<b>1.727.104,35</b>	<b>3.500.536,36</b>
<b>Depositos Bancarios</b>	<b>1.079.053,29</b>	<b>812.559,13</b>
<b>Aplicações financeiras</b>	<b>4.898.831,45</b>	<b>1.938.722,10</b>
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>7.704.989,09</b>	<b>6.251.817,59</b>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo e médio risco, com prazo de vencimento de até 180 dias.

#### Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

	2012	2011
<b>Contas a Receber</b>	<b>40.552.428,83</b>	<b>33.153.213,82</b>
<b>Provisao para devedores Duvidosos</b>	<b>1.610.908,59</b>	<b>1.412.166,38</b>
<b>Total Liquido a Receber</b>	<b>38.941.520,24</b>	<b>31.741.047,44</b>

Os valores a receber são provenientes da venda de mercadorias, serviços e da produção agropecuária e estão registrados no ativo circulante.

A provisão para devedores duvidosos foi mensurada e reconhecida a partir da experiência da Administração da Empresa em relação ao histórico das perdas efetivas. O valor de R\$ 1.610.908,59 é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber.

#### Nota 06 – Estoques

	2012	2011
<b>Mercadorias para Revenda</b>	<b>21.241.475,32</b>	<b>25.264.641,10</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>845,22</b>	<b>11.251,81</b>
<b>Produtos Agrícolas (Em Armazém de Terceiros)</b>		<b>164.047,48</b>
<b>Insumos Agropecuários</b>	<b>280.438,28</b>	
<b>Total dos Estoques</b>	<b>21.522.758,82</b>	<b>25.439.940,39</b>

#### Nota 07 – Imobilizado

##### a) Valor Residual do Imobilizado



	Custo	Depreciação Acumulada 31/12/2012	Valor Residual 2012	Valor Residual 2011
Currais e Cercas	156.136,90	108.571,84	47.565,06	63.178,75
Computadores e Periféricos	1.317.182,44	1.073.877,27	243.305,17	434.348,12
Edificações	394.334,00	118.259,56	276.074,44	291.847,84
Equipamentos Agrícolas	742.483,41	103.949,00	638.534,41	661.490,81
Moveis e Equipamentos	9.052.660,33	4.605.809,67	4.446.850,66	4.727.827,52
Pastagens	120.930,00	88.449,97	32.480,03	44.573,03
Rebanho Bovino	10.781.851,44	5.907.141,23	4.874.710,21	4.821.678,30
Rebanho Equino	59.100,00	8.635,71	50.464,29	29.067,68
Terrenos	7.212.765,12		7.212.765,12	7.212.765,12
Tratores Agrícolas	1.242.518,00	1.074.660,77	167.857,23	395.042,87
Veículos	15.998.205,36	12.943.166,40	3.055.038,96	872.425,30
Construções em Andamento	432.063,83		432.063,83	148.652,63
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>47.510.230,83</b>	<b>26.032.521,42</b>	<b>21.477.709,41</b>	<b>19.702.897,97</b>

### b) Resumo da Movimentação do Imobilizado

	Aquisições	Alienações	Depreciação
2011	7.475.744,14	5.588.649,36	4.284.300,68
2012	5.351.716,18	2.899.803,29	5.578.315,94

### c) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

### Nota 08 – Tributos/Contribuições

	2012	2011
<b>Ativo Circulante</b>		
ICMS a Recuperar	258.852,62	226.277,52
CSLL a Compensar	3.115,23	3.022,41
Cofins a Recuperar	43.395,77	2.494,17
Imposto de Renda a Compensar	16.497,35	16.261,06
Pis a Recuperar	9.523,63	541,48
<b>Total</b>	<b>331.384,60</b>	<b>248.596,64</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
Cofins a Recolher	50.847,65	46.176,73
Retenções a Recolher		736,68
ICMS a Recolher	136,20	7.843,47
Imposto de Renda Retidos s/salarios a Recolher	28.884,39	24.120,45
Imposto de Renda Retido s/alugueis a Recolher	15.439,07	11.940,14
ISS a Recolher	45.796,57	117.561,45
Pis a recolher	11.039,29	10.025,51
Pis Parcelamento a Recolher	11.960,69	11.960,69
FGTS a Recolher	83.664,80	77.974,31
INSS a Recolher	279.552,60	270.091,68
<b>Total</b>	<b>527.321,26</b>	<b>578.431,11</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
ICMS Notificação Fiscal	365.172,81	365.172,81
PIS Parcelamento	8.970,75	20.931,39
Imposto de Renda e CSLL Diferidos	727.514,20	
<b>Total</b>	<b>1.101.657,76</b>	<b>386.104,20</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'JO'.



#### a) ICMS a Recuperar

Os valores de ICMS a recuperar referem-se a créditos decorrentes de aquisição ativos imobilizados, instituído pela Lei Complementar nº 87/1996, que serão recuperados mensalmente na razão de 1/48 conforme determina a Lei Complementar nº 102/2000.

#### b) Imposto de Renda e CSLL a Compensar

Os valores registrados como Imposto de Renda e CSLL a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte.

#### c) ICMS e PIS

Os valores registrados no Passivo não circulante a título de ICMS notificação fiscal, são valores que a empresa está contestando judicialmente. O valor do PIS parcelado refere-se à diferença apurada no exercício de 2009, parcelado em 60 vezes, sendo o último vencimento em 30/09/2014.

#### d) Imposto de Renda e CSLL Diferidos

O montante do imposto de renda e Contribuição Social diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas receitas deverão ser realizadas. O lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar, e o montante a ser registrado, do ativo fiscal. A empresa mensura e reconhece o imposto de renda e a contribuição social diferidos considerando alíquotas de 15% mais o adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

#### Nota 09 – Empréstimos

	Valor do Principal	Vencimentos de Curto Prazo		Vencimentos de Longo Prazo	
		2012	2011	2012	2011
B. Banrisul SA	6.659.980,37	6.659.980,37	5.499.819,16		388.888,84
B. Bradesco SA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		
B. Brasil SA	13.553.750,00	13.553.750,00			12.353.750,00
B. Citibank SA	590.000,00	590.000,00	1.770.000,00		
B. HSBC SA	2.000.000,00	2.000.000,00			
B. Safra SA	10.500.000,00	10.500.000,00	7.500.000,00		3.000.000,00
B. Santander SA	10.000.000,00	10.000.000,00	4.633.333,30		
B. Uruguai SA	1.408.500,00	1.408.500,00	2.000.000,00		
B. Votorantim SA	1.400.000,00		1.000.000,00	1.400.000,00	
B. Itau SA	6.500.000,00		6.504.528,81	6.500.000,00	
<b>Total</b>	<b>56.112.230,37</b>	<b>48.212.230,37</b>	<b>32.407.681,27</b>	<b>7.900.000,00</b>	<b>15.742.638,84</b>

#### a) Vencimento das Parcelas de Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2012, as parcelas a longo prazo dos empréstimos e financiamentos têm vencimentos nos anos seguintes:

Ano	Em R\$
2014	1.400.000,00
2016	6.500.000,00





## b) Garantias

Para liquidação dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, a Empresa deu como garantias Aval, fiança, penhor e cauções.

### Nota 10 – Financiamentos

	Vencimentos de Curto Prazo		Vencimentos de Longo Prazo	
	2012	2011	2012	2011
B. Banrisul SA	11.042,62	114.184,37		
B. Bradesco SA	143.861,79	141.040,66	183.252,00	426.819,94
B. Brasil SA	104.350,00	298.882,84	396.649,43	512.745,51
B. HSBC SA	50.576,16		151.724,04	
B. Safra SA	28.364,20	37.448,28	17.866,90	46.231,10
B. Santander SA	299.354,40	270.364,80	489.485,62	817.829,62
B. Itau SA	46.782,36	46.782,36	93.565,28	140.347,64
B. Votorantim SA	225.200,16	225.200,16	337.800,24	563.000,40
Bandag do Brasil SA		226.104,42		
B. Unibanco SA		28.085,70		
B. Parana SA	669.666,96		2.343.834,54	
<b>Total</b>	<b>1.579.198,65</b>	<b>1.388.093,59</b>	<b>4.014.178,05</b>	<b>2.506.974,21</b>

## a) Natureza dos financiamentos

Os valores contabilizados a título de financiamentos, são destinados para aquisição de bens do ativo imobilizado, e são efetuados através de operações de financiamento via consórcio e finame

### Nota 11- Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios

**Risco de Taxas de Juros:** esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis (como a Libor e o CDI), com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado. A empresa utiliza *Swaps* com o propósito de anular o risco cambial de suas captações de recursos em moeda estrangeira, transformando o custo destas dívidas para a moeda e taxa de juros locais

**Risco de Taxas de Câmbio:** esse risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira. Na contratação de passivos financeiros, utilizados para aquisição de insumos, a empresa avalia a contratação de operações de *Hedge(Swap)* para mitigar parte desses riscos.

**Risco de Crédito:** advém da possibilidade da Empresa não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.

**Risco de Gerenciamento de Capital:** advém da escolha da Empresa em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.



## Nota 12 – Patrimônio Líquido

### a) Capital Social

O capital social da Empresa, subscrito e integralizado em 04/06/1998, é de R\$ 1.360.000,00, dividido em 1.360.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 Cada.

### b) Natureza e Finalidade das Reservas

**Reserva de Capital:** é decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31 de dezembro de 2005.

**Reserva de Lucros:** é proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinada para reinvestimento.

## Nota 13 – Receitas Operacionais

	2012	2011
Receita Operacional Bruta		
Revenda de Mercadorias	121.434.133,76	128.237.674,59
Prestação de Serviços	14.937.352,26	12.682.651,60
Receitas com Venda de Gado Bovino	2.172.303,29	2.843.531,09
Receitas com Venda de Produtos Agrícolas	718.680,89	209.621,20
Receita com Vendas de Produtos Pecuários	30.110,00	135.819,98
Receitas com Vendas Diversas	142,00	14.174,70
<b>Total</b>	<b>139.292.722,20</b>	<b>144.123.473,16</b>
Tributos/Deduções sobre a receita	3.733.944,17	3.701.919,66
Comissões sobre vendas	293.948,51	151.627,27
Vendas Canceladas/Devoluções	1.444.498,34	1.710.635,24
ICMS	57.413,95	64.591,37
Cofins	1.213.944,84	1.072.597,23
Pis	263.553,84	232.866,55
ISS	460.584,69	469.602,00
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>135.558.778,03</b>	<b>140.421.553,50</b>

SAO CARLOS -SC. 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JAIME KOLLING  
Socio Administrador  
CPF 304.737.729-49

SIMONE FRANZ ELY  
Contadora  
CRC 1-SC-025780/O-7





<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped</b>	<b>Versão: 2.2.9</b>
---	----------------------

**RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE**

<b>NIRE</b> 00702003	<b>CNPJ</b> 78.653.946/0001-44
<b>NOME EMPRESARIAL</b> J.K.PNEUS LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2012 a 31/12/2012
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 64
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EF.A6.36.1F.D9.0E.23.D4.A6.C0.58.ED.90.B3.E6.45.9A.65.02.57	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	304.737.729-49	JAIME KOLLING	6930056938463919187	05/10/2012 a 05/10/2015
Contador	790.168.129-20	SIMONE FRANZ ELY	301829338939485375836 70997020061773187	22/11/2011 a 20/11/2014

**NÚMERO DO RECIBO:**

EF.A6.36.1F.D9.0E.23.D4.A6.C0.58.  
ED.90.B3.E6.45.9A.65.02.57-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/06/2013 às 10:30:31  66.BA.5C.42.FE.76.6C.16 25.E1.42.A5.57.72.F3.FD
--

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	J.K.PNEUS LTDA
NIRE	42200702003
CNPJ	78653946000144
Número de Ordem	64
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO
Município	São Carlos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/02/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	807748

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	J.K.PNEUS LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO
Número de ordem	64
Quantidade total de linhas do arquivo	807748
Data de inicio	01/01/2012
Data de término	31/12/2012



## Dados das Assinaturas

Entidade: J.K.PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 78.653.946/0001-44



<b>Qualificação do Assinante</b>	Administrador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	30473772949
<b>N° de Série do Certificado</b>	6930056938463919187
<b>Nome do Signatário</b>	JAIME KOLLING:30473772949
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v2
<b>Validade</b>	05/10/2012 a 05/10/2015
<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	79016812920
<b>N° de Série do Certificado</b>	30182933893948537583670997020061773187
<b>Nome do Signatário</b>	SIMONE FRANZ ELY:79016812920
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC FENACON Certisign RFB G2
<b>Validade</b>	22/11/2011 a 20/11/2014



08/04/2014

1499219

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1268349

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 08/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JK PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 78.653.946/0005-78. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, terça-feira, 8 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1499219







### Declaração de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, inscrita no CNPJ nº 95.954.442/0001-83, declara para quem interessar possa, que a empresa JK Pneus Ltda, sediada na Rua Dr. João Colin, nº. 1300, bairro América, Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº. 78.653.946/0005-78, é nossa fornecedora dos pneus, nas marcas Bridgestone e Firestone, tanto na linha de passeio quanto na de transporte, agrícola e fora de estrada, onde atestamos que os mesmos são de primeira qualidade e que possuem boa durabilidade.

Declaramos ainda, que a empresa sempre nos atende dentro dos prazos estimados, nas quantidades solicitadas e nas especificações exigidas, dando total assistência técnica quando necessária.

Joinville, 2 de abril de 2014.

Josiane Benilde Rocha  
Departamento de Compras e Licitações.  
(47) 3458-0010

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza  
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201.250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabeliãowilliamgarcia@oi.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Joinville, 09 de Maio de 2014  
Em testº da Verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato/Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Débora R. Flores  
( ) Amanda Zanetta Garcia ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DLX56621-8ZGR

Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/seio](http://www.tjsc.jus.br/seio)

MVK -


Emol: 2,60 + Selo(s): 1,46=4,06

Qualquer emenda ou rubrica será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.





Envelope nº. 02 – Habilitação.  
Nome da empresa: JK Pneus Ltda.  
CNPJ 78.653.946/0005-78  
Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300. América.  
CEP 89204-000 Joinville – SC.  
Fone/Fax: (47) 3422-5979 E-mail: [jk05@jkpneus.com.br](mailto:jk05@jkpneus.com.br)  
Pregão Presencial nº. 009/2014 15/05/2014 às 14h00min.

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 15/05/14  
às 13:21 hs. Nº 009/14  




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SIRINEI PANIZZON**

Ng de inscrição  
**204208700-91**

Data de Nascimento  
**11/05/59**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fis. **1827**




ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, conforme previsto na legislação vigente.

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **26/05/2014**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6005103831** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/07/1998**

NOME **SIRINEI PANIZZON**

FILIAÇÃO  
**AGOSTINHO PANIZZON**  
**ARACI BIASI PANIZZON**

NATURALIDADE  
**AGUA SANTA, RS**

DOC ORIGEM **C CAS 1580** **TAPEJARA RS**

DATA DE NASCIMENTO  
**11/05/1959**

LV **B 9 FL 064**

CPF **204208700/91**

PORTO ALEGRE, RS

\*\*\*\*\*/\*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**150882**

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA  
Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
Fone: 5433881136 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho **SE** da verdade. Charrua(RS), 26 de março de 2014.  
Emolumentos: R\$ 13,60 + R\$ 1,20

*Silvana Ambrosi Favin*

Silvana Ambrosi Favin - Substituta  
064601130000801876 064601130000801877 064601130000801878 064601130000801879

Aut. 13.60



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

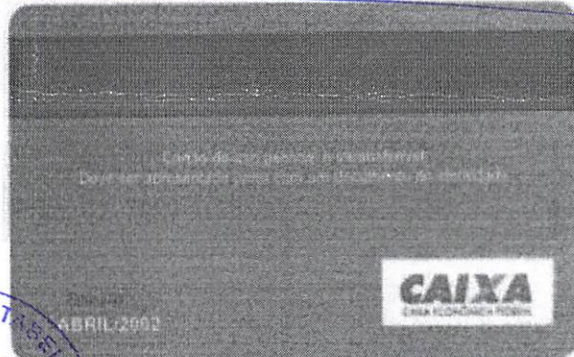




**SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA**  
 Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
 Fone: 5433981136 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br  
 TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada e autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 26 de março de 2014.  
 Emolumentos: R\$ 13.60 + R\$ 1.20

*[Signature]*  
 Silvana Ambrosi Favini - Substituta  
 064601130000801848 064601130000801849 064601130000801850 064601130000801851  
 Aut. 13.60



A presente cópia foi reduzida,  
 mas não alterando suas  
 características originais.  
 Dou Fé  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr Arnaldo Luiz Moreti, portador da carteira de identidade nº6017236529 e do CPF nº 445.072.910-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tapejara/RS, 12 de Maio de 2014



*Arnaldo L. Moreti*

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Arnaldo Luiz Moreti

CPF: 445.072.910/20

RG: 6017236529

Procurador



88.197.330/0001-60  
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 98.950-000  
Tapejara - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, que a proponente Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, com sede na cidade de Tapejara/RS, Av. Sete de Setembro, 236, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tapejara/RS, 12 de Maio de 2014



*Arnaldo Luiz Moreti*  
\_\_\_\_\_  
Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Arnaldo Luiz Moreti

CPF: 445.072.910/20

RG: 6017236529

Procurador



**88.197.330/0001-60**  
**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 99.950-000  
Tapejara - RS

*Handwritten signatures and initials*





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

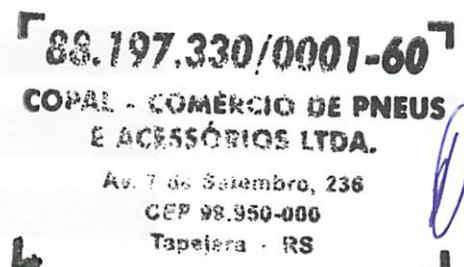
A empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr Arnaldo Luiz Moreti, portador da carteira de identidade nº6017236529 e do CPF nº 445.072.910-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tapejara/RS, 12 de Maio de 2014



*Arnaldo L. Moreti*

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.  
CNPJ: 88.197.330/0001-60  
Arnaldo Luiz Moreti  
CPF: 445.072.910/20  
RG: 6017236529  
Procurador



*Handwritten signatures and initials*

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 236, Centro, Tapejara/RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapejara/RS, 12 de Maio de 2014



Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.  
CNPJ: 88.197.330/0001-60  
Arnaldo Luiz Moreti  
CPF: 445.072.910/20  
RG: 6017236529  
Procurador



TABELIONATO DE NOTAS  
TAPAJARA - RS -  
Bel. Nelita Zanella  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
TABELIONATO DE NOTAS  
RS  
Reconheço Autêntica a firma de ARNALDO LUIZ MORETI, assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Tapejara, 12 de maio de 2014  
CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01318

**88.197.330/0001-60**  
**COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS  
E ACESSÓRIOS LTDA.**  
Av. 7 de Setembro, 236  
CEP 99.950-000  
Tapejara - RS





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.197.330/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>236</b>	COMPLEMENTO <b>ED. ITALIA</b>	
CEP <b>99.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAPEJARA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **11:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 130312014-88888330

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2014.  
Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88197330/0001-60  
**Razão Social:** COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** COPAL  
**Endereço:** AV 7 DE SETEMBRO 236 ED ITALIA / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

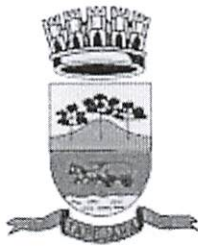
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050504573832033996

Informação obtida em 07/05/2014, às 16:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA  
Rua do Comércio, 1468 – CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42  
Fone: (54) 3344-1077 – www.tapejara.rs.gov.br



## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

2014/474

NOME.....: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
Nº. CNPJ/CPF.: 88.197.330/0001-60  
ENDEREÇO.....: AV. SETE DE SETEMBRO, 236  
NUMERO.....: 236  
COMPLEMENTO...:  
CIDADE.....: TAPEJARA  
CADASTRO UNICO: 5888

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o contribuinte acima identificado, **NÃO POSSUI DEBITOS** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal Nº 3442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

**ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara.**

Tapejara, em 25/04/2014 10:54.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

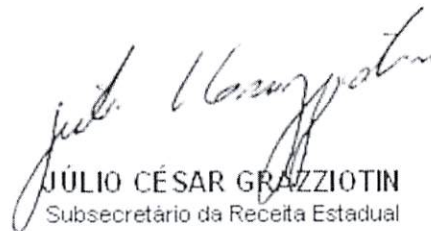
RECEITA ESTADUAL

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
Endereço : AV 7 DE SETEMBRO , 236 ED. ITALIA  
CENTRO  
Município : TAPEJARA  
Inscrição CGC/TE : 138/0018576  
CNPJ : 88.197.330/0001.60  
CAE 1 : 813040000 PNEUS E CAMARAS DE AR  
CAE 2 : 811020100 PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
CAE 3 : 813010000 PECAS E ACESSORIOS PARA VECULOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====&gt; VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014&lt;====

  
JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN  
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 28/06/2013

Autenticação : 14206931

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº: 07028278

Identificação do titular da certidão

Nome: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA  
CENTRO - TAPEJARA RS  
CNPJ: 88197330/0001-60

Certificamos que, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 15490338

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: **88.197.330/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:56:45 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2014.  
Código de controle da certidão: **BECA.89F6.BEFE.9F5B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 88.197.330/0001-60  
Certidão n°: 45949852/2014  
Expedição: 27/03/2014, às 14:19:49  
Validade: 22/09/2014/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 88.197.330/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 25 Folha: 1

Contém este livro 174 folhas numeradas do No. 1 ao 174 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa .....: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Endereço .....: AV. 7 DE SETEMBRO, 236

Complemento .....: ED. ITALIA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TAPEJARA

Estado .....: RS


Inscrição no CNPJ .....: 88.197.330/0001-60


Inscrição Estadual.....: 1380018576

Registro na junta.....: 43200494509 Data registro: 03/06/1982

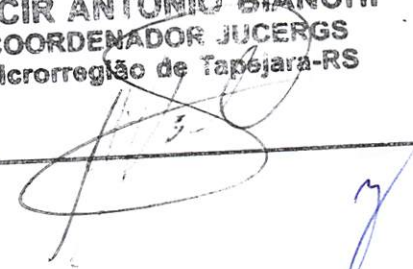
Inscrição Municipal.....:

TAPEJARA, 01/01/2012

  
SIRINEI PANIZZON  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 204.208.700-91

  
MF ZANINI CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
CPF: 408.651.180-00



  
ALCIR ANTONIO BIANCHI  
COORDENADOR JUCERGS  
Microrregião de Tapejara-RS



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATTIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01-140003.01308





Empresa: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
 CNPJ: 88.197.330/0001-60  
 Insc. Junta Comercial: 43200494509 Data: 03/06/1982  
 Balanço encerrado em: 31/12/2012

Folha: 20  
 Número Livro: 0025



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>5.077.623,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.522.650,20D</b>
<b>DISPONIBILIDADES IMEDIATAS</b>	<b>2.032.187,30D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>1.821.920,96D</b>
Caixa	1.821.920,96D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>20.226,42D</b>
Banco do Brasil SA - conta movimento	10.093,11D
Banrisul SA - conta movimento	10.133,31D
<b>BANCOS CONTA APLICACAO FINANCEIRA</b>	<b>190.039,92D</b>
Banco do Brasil SA - aplicacao financ	43.039,92D
Banrisul aplicação	147.000,00D
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.217.516,30D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.204.961,31D</b>
Clientes	1.204.961,31D
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>12.554,99D</b>
IPI a recuperar	735,10D
ICMS a recuperar	11.819,89D
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.272.946,60D</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>1.272.946,60D</b>
Estoques de mercadorias	1.272.946,60D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>554.973,56D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.770,15D</b>
<b>PARTICIPACAO EM OUTRAS EM EMPRESAS</b>	<b>3.245,15D</b>
Bansicredi Cota Capital	3.245,15D
<b>BENS E DIREITOS SUJEITOS A AMORTIZACAO</b>	<b>1.525,00D</b>
Marcas e patentes	1.525,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>550.203,41D</b>
<b>BENS MOVEIS E IMOVEIS DE USO</b>	<b>573.750,86D</b>
TERRENOS	219.946,24D
VEICULOS	327.629,73D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.839,46D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264,95D
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	20.070,48D
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>23.547,45C</b>
(-) DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	17.673,20C
(-) DEPRECIACAO S/MOVEIS E UTENSILIOS	564,03C
(-) DEPRECIACAO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	51,13C
(-)DEPRECIACAO S/EQUIP ELETRONICOS	5.259,09C



**TABELIONATO DE NOTAS**

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-100 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO por conferir com a original a mim apresentada. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014.

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Seló digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01305

**ZANELLA**

*Carla Durigon Gratieri*



Empresa: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
 CNPJ: 88.197.330/0001-60  
 Insc. Junta Comercial: 43200494509 Data: 03/06/1982  
 Balanço encerrado em: 31/12/2012



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>5.077.623,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.895,26C</b>
<b>FORNECEDORES E CREDORES DIVERSOS</b>	<b>6.661,42C</b>
<b>FORNECEDORES DE MERCADORIAS</b>	<b>6.611,26C</b>
EXCELSIOR S.A. PNEUS E ACESSORIOS	456,00C
GERSON A FRIGHETTO	529,00C
GERSON A. FRIGHETTO	407,00C
LINK S/A EQUIAMENTOS RODOVIARIOS E INDL.	1.189,01C
SANSUY S/A IND. DE PLASTICOS	3.680,25C
STEFFEN PNEUS LTDA	350,00C
<b>FINANCIAMENTO E EMPRESTIMOS</b>	<b>50,16C</b>
Bansicredi c/ emprestimo	50,16C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS</b>	<b>11.233,84C</b>
<b>ADMINISTRADORES E FUNCIONARIOS</b>	<b>1.532,56C</b>
Salarios a pagar	978,98C
Pro-labore a pagar	553,58C
<b>CONTRIBUICOES E TRIBUTOS SOCIAIS</b>	<b>5.076,64C</b>
Contribuicao ao INSS	563,13C
Contribuicao ao FGTS	127,68C
Contribuicao ao PIS	60,65C
Contribuicao ao COFINS	279,90C
Contribuicao Social	4.045,28C
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>4.494,77C</b>
IRPJ a recolher	4.494,77C
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>129,87C</b>
Fretes a pagar	129,87C
<b>PATRIMINIO LIQUIDO</b>	<b>5.059.728,50C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
Cap. Soc. Maria Vitória Panizzon	17.640,00C
Capital Soc. subs. soc. Sirinei Panizzon	282.360,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>992.828,72C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>992.828,72C</b>
Reserva de Lucro	992.828,72C
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.766.899,78C</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.766.899,78C</b>
Lucros acumulados	1.755.038,12C
Resultado do exercicio	2.011.861,66C

SIRINEI PANIZZON  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 204.208.700-91

MF ZANINI CONTABILIDADE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
 CPF: 408.651.180-00



TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
BEL. NELITA ZANELLA

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01304

*Carla Durigon Gratieri*



Empresa: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
 CNPJ: 88.197.330/0001-60  
 Insc. Junta Comercial: 43200494509 Data: 03/06/1982

Folha: 0165  
 Número livro: 0025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>	180.037,46	
Revenda de mercadorias a vista	5.600.694,24	
Revenda de mercadorias a prazo	300,00	5.781.031,70
Vendas de serviços a vista		
<b>Receitas Operacionais de Venda, Revenda e Serviços</b>		5.781.031,70
<b>Deducoes e Abatimentos</b>	(4.200,77)	
(-) PIS s/ faturamento	(19.863,41)	
(-) COFINS	(15.804,02)	(39.868,20)
(-) IPI sobre a venda		
<b>Devolucao de Vendas</b>	(258.661,25)	(258.661,25)
(-) Devolucoes		
<b>Receita Operacional Liquida</b>		5.482.502,25
<b>Receitas Eventuais</b>	102.630,00	
Receitas recebimento de aluguel imoveis	1.504,22	104.134,22
Receitas diversas		
<b>Outras Receitas</b>		5.586.636,47
<b>Receita Liquida</b>		5.586.636,47
<b>Custos Comerciais</b>	(1.409.380,24)	
Estoque inicial	(439.615,99)	
Compras de mercadorias a vista	(2.424.830,62)	
Compras de mercadorias a prazo	(11.239,80)	
Frete sobre compras	1.272.946,60	
(-) Estoque final	17.490,62	(2.994.629,43)
(-) Devolucao de compras		
<b>(-) Custos Comerciais, Industriais e ou Servicos</b>		2.592.007,04
<b>Lucro Bruto</b>		2.592.007,04
<b>Despesas Comerciais</b>	(30,00)	
Outras despesas com empregados	(6.701,34)	
Contribuicao ao INSS	(1.779,37)	
Contribuicao ao FGTS	(1.333,33)	
Ferias	(15.842,86)	
Salarios e ordenados	(1.064,10)	
13. salario	(1.770,15)	
Rescisao	(808,00)	(29.329,15)
Despesas com Informatica		
<b>Outras Despesas c/Venda e Servicos</b>	(18.410,14)	
Comissoes e representantes	(30.331,38)	
Frete Contratados	(26.512,24)	
Conservacao de veiculos	(633,50)	
Jornais e revistas	(7.980,05)	
Despesas com importacao	(6.096,02)	
Material de expediente	(1.563,85)	
Portes postais	(4.905,00)	
Publicidade e propaganda	(50.471,94)	
Servicos de Terceiros	(19.518,35)	
Taxas e emolumentos	(1.208,17)	
Telefones	(26.878,61)	
Combustiveis e lubrificantes	(74.760,08)	
Outros custos comerciais	(893,80)	(270.163,13)
Multas fiscais nao dedutíveis do IR		
<b>Despesas administrativas com pessoal</b>	(7.464,00)	(7.464,00)
Pro-labore		



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia fotográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01303



Empresa: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
 CNPJ: 88.197.330/0001-60  
 Insc. Junta Comercial: 43200494509 Data: 03/06/1982

Folha: 0166  
 Número livro: 0025



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

Descrição	Saldo	Total
<b>Despesas tributarias</b>	(730,57)	
Despesa com IRRF	(94.652,52)	
Despesas com ICMS	(1.943,44)	
Impostos e taxas com veiculos	(41,55)	(97.368,08)
Impostos e taxas fed. est. e municipal		
<b>Outras Despesas Administrativas</b>	(1.392,34)	
Associacao de classe	(2.881,97)	
Energia eletrica	(722,00)	
Material de consumo	(3.461,96)	
Premios de seguro	(3.635,92)	
Telefone	(3.108,50)	
Bens de natureza não permanente	(1.390,00)	
Despesas com vigilancia	(65,00)	(16.657,69)
Despesas indedutíveis		
<b>Despesas Financeiras</b>	(4.348,35)	
Despesas bancarias eventuais	(859,88)	
Juros e comissoes bancarias	(2.163,75)	(7.371,98)
Juros de mora		
<b>Resultado operacional líquido</b>		2.163.653,01
<b>Resultado Antes do IR</b>		2.163.653,01
<b>Provisões</b>	(91.206,21)	
Provisao p/ Imposto de Renda	(60.585,14)	(151.791,35)
Provisao p/ Contribuicao Social		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		2.011.861,66

SIRINET PAMIZZON  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 204.208.700-91

MF ZANINI CONTABILIDADE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
 CPF: 408.651.180-00



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 999-0-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014.

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01-1400003.01302

*Carla Durigon Gratieri*

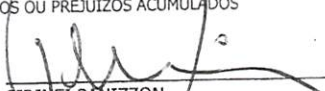



**Empresa:** COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
**CNPJ:** 88.197.330/0001-60  
**Insc. Junta Comercial:** 43200494509 Data: 03/06/1982  
**Realizado em** 31 de Dezembro de 2012



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	4.247.866,84
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	2.011.861,66
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	6.259.728,50
<b>TOTAL</b>	
<b>DESTINAÇÕES</b>	(1.500.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(1.500.000,00)
<b>TOTAL</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	4.759.728,50

  
 STRINE PANIZZON  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 204.208.700-91

  
 MF ZANINI CONTABILIDADE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
 CPF: 408.651.180-00



**TABELIONATO DE NOTAS**

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-070 - Tapejara / RS

**BEL. NELITA ZANELLA**



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003/01301

*Handwritten signature in blue ink.*

**ZANELLA**



**Empresa:** COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
**CNPJ:** 88.197.330/0001-60  
**Período:** 01/01/2012 - 31/12/2012    Insc. Junta Comercial: 43200494509    Data: 03/06/1982

Folha: \_\_\_\_\_  
 Número livros: \_\_\_\_\_



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

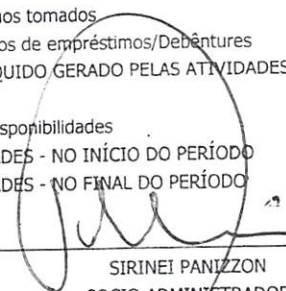
Valores Recebidos de Clientes	5.480.947,94
Valores pagos a fornecedores	(3.390.280,11)
Valores pagos a empregados	(24.846,37)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>2.065.821,46</u>
Tributos pagos	(294.435,93)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>1.771.385,53</u>
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	(5.000,00)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(31.630,31)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>1.734.755,22</u>


**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	(69.998,72)
Aquisição de ações/cotas	314.434,02
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	28.500,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>272.935,30</u>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.495.000,00)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(21,44)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(1.495.021,44)</u>
Aumento nas Disponibilidades	512.669,08
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.329.478,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.842.147,38

  
 \_\_\_\_\_  
 SIRINEI PANIZZON  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 204.208.700-91

  
 \_\_\_\_\_  
 MF ZANINI CONTABILIDADE  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
 CPF: 408.651.180-00





**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-001 - Tapejara / RS

**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do **ANVERSO**, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Seló digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01300






### NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- O REGIME DE ESCRITURAÇÃO ADOTADO EM CONFORMIDADE COM A LEI É O DE COMPETÊNCIA;
- 2- OS ESTOQUES FORAM AVALIADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MERCADORIA;
- 3- DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO FOI APLICADO CORREÇÃO MONETÁRIA NO ATIVO PERMANENTE E NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- 4- A CONTA CLIENTES, NO ATIVO CIRCULANTE, NO VALOR DE R\$1.204.961,31(UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) TEM PREVISÃO DE RECEBIMENTO EM 30(TRINTA),60(SESSENTA) E 90(NOVENTA) DIAS.

TAPEJARA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
SIRINE PANIZZON  
SOCIO - ADMINISTRADOR

  
M. F. ZANINI CONTABILIDADE  
Rua Independência, 516 - 1º Andar  
Tapejara - RS - Fone (54) 3344.0083  
CRC/RS 004837/0  
CNPJ 07.430.956/0001-72




**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950 000 - Tapejara / RS

**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01289

*Nelita Zanella*



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 25 Folha: 174



Contém este livro 174 folhas numeradas do No. 1 ao 174 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa .....: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Endereço .....: AV. 7 DE SETEMBRO, 236

Complemento .....: ED. ITALIA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TAPEJARA

Estado .....: RS

Inscrição no CNPJ .....: 88.197.330/0001-60

Inscrição Estadual.....: 1380018576

Registro na junta.....: 43200494509 Data registro: 03/06/1982

Inscrição Municipal.....:

TAPEJARA, 31/12/2012

SIRINEI PANIZZON  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 204.208.700-91

MF ZANINI CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - RS sob o No. 004837  
CPF: 408.651.180-00



ALCIR ANTONIO BIANCHI  
COORDENADOR JUCERGS  
Microregião de Tapejara-RS

Handwritten signatures in blue ink.



**TABELIONATO DE NOTAS**

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-010 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014.

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01298

*Carla Durigon Gratieri*





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda \*\*\*\*\*  
Empresa estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 236, Tapejara, ins-\*  
crita no CNPJ 88.197.330/0001-60\*\*\*\*\*

Tapejara, 06 de maio de 2014, às 15h39min

*Fábio*  
**Fábio Moraes**  
Escrivão  
Matr. N° 15988651



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-100 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01227

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 - Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400  
CNPJ 44.477.909/0001-00



**MARÍLIA**  
Governo Solidário  
1988/2008



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Av. Sete de Setembro, 236 -- Centro, Tapejara-RS, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, forneceu os materiais constantes no Pregão Eletrônico 29/2011, no período de 19/04/2011 à 19/04/2012, obedecendo os prazos estipulados, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Item	Cód	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V Unit
1	2332	8	..	Pneu 900x20 borrachudo 14 lonas	Westlake	610.00
2	2339	2	..	Pneu 900x16 Agrícola 10 lonas	Maggion	500.00
3	2390	4	..	Pneu 1100x22 Iso -14 lonas	Westlake	908.00
4	4984	2	..	Pneu 18.4x34 Agrícola -12 lonas	Petlas	2.348.00
5	1344	12	..	Câmara de ar 1100x22	Zcrubber	68.00
6	1345	2	..	Câmara de ar 750x16	Zcrubber	32.00
7	1347	24	..	Câmara de ar 900x20	Zcrubber	54.00
8	4985	2	..	Câmara de ar 18.4x34 - Agrícola	Magnun	204.00
9	1349	12	..	Protetor 1100x22	Zcrubber	34.00
10	2367	24	..	Protetor 900x20	Zcrubber	27.00

Marília, 28 de Julho de 2011

Eng. Antonio Carlos Nasraui  
Secretário Municipal de Obras Públicas



TABELIONATO DE NOTAS

RS  
Tapejara, Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 995 50-000 - Tapejara / RS

BEL. NELITA ZANELLA

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Seló digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01232





**proguaru**

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Cep: 07095-010 – Guarulhos – SP – Tel.: 6475-9000 – e-mail: suprimentos@proguaru.net



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**, de acordo com o requerido pela empresa **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 88.197.330/0001-60, situada a Av. 7 de Setembro, 236 – Tapejara/RS, **ATESTA** para fins de apresentação em licitações em órgãos públicos, que a empresa acima mencionada fornece os produtos abaixo relacionados, através de ata de registro de preços no período de 05/09/2011 á 03/09/2012, não havendo nada que desabone sua conduta comercial.

Declaramos, igualmente, que os produtos atendem as exigências de qualidade, periodicidade e prazos pré-estabelecidas.

**ARP nº. 036/2011 – Processo nº. 363/2011**

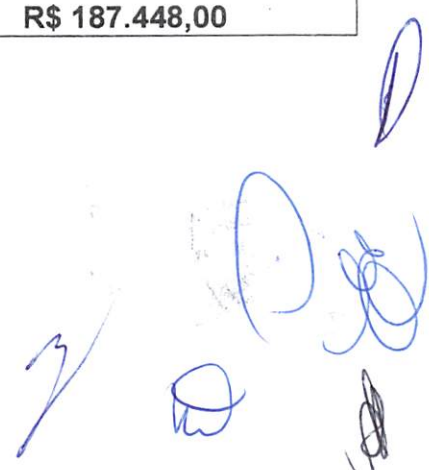
Discriminação	Unidade	Contratada	Entregue	Saldo
Pneu 11L x 16SL de 10 ou 12 lonas	Peça	24	10	14
Pneu 16,9 x 28	Peça	24	0	24
Pneu 1400 x 24 com no mínimo de 12 lonas	Peça	72	24	48
Pneu 17,5 x 25 com 16 lonas	Peça	48	12	36

VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL ENTREGUE	SALDO TOTAL DO CONTRATO
<b>R\$ 250.008,00</b>	<b>R\$ 62.560,00</b>	<b>R\$ 187.448,00</b>

Guarulhos, 19 de janeiro de 2012.

  
**Claudio Marmar**

Encarregado de Administração de Contratos



Tabelionato de Notas  
TAPEJARA  
- RS

TABELIONATO DE NOTAS

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99951-000 - Tapejara / RS

BEL. NELITA ZANELLA

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fe

Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01234

NELITA ZANELLA



*Carla Durigon Gratieri*





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Jóiá  
"Terras Das Nascentes"



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda**, CNPJ nº: 88.197.330/0001-60, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 236, Centro, Tapejara/RS, forneceu à **Prefeitura Municipal de Jóiá**, CNPJ nº 89.650.121/0001-92, situada na Rua Horácio Netto Obregão, nº 013, CEP: 98.180-000, Joia / RS, **PNEUS, PROTETOR DO COLARINHO E CAMARA DE AR** para a frota municipal, conforme segue:


Quant.	Un	Descrição
4,00	Un	PNEU 900 X 20 14 LONAS LISO
12,00	Un	PNEU 1400 X 24 16 LONAS
12,00	Un	CAMARA DE AR 1400 X 24
8,00	Un	PNEU 215/75 R-17.5, LISO 12 LONAS
6,00	Un	PNEU 215/75 R-17.5, BORRACHUDO, 12 LONAS
2,00	Un	PNEU 16.9 X 24 12 LONAS
2,00	Un	PNEU 10.5/65 X 16 10 LONAS
12,00	Un	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS
2,00	Un	PNEU 19.5 X 24 12 LONAS
2,00	Un	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS
6,00	Un	PROTETOR COLARINHO ARO 24
6,00	Un	PROTETOR COLARINHO ARO 25
2,00	Un	PNEU 17.5 X 25 12 LONAS
2,00	Un	PNEU 12.5/80 X 18 10LONAS

Número do Contrato: Contrato nº 025/2014 – Pregão Presencial nº 02/2014.

Valor global: R\$- 71.538,00 (setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joia / RS, 30 de Abril de 2014.

  
**José Roberto Zucolotto Moura**  
Prefeito Municipal

Tabelionato de Notas  
TAPAJARA

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do ANVERSO, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fe.  
Tapejara, 12 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.01235

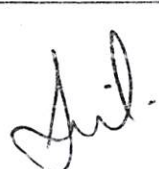
RS

*Carla Durigon Gratieri*

**DECLARAÇÃO**

A empresa, IMPLEMASTER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.823.746/0001-19, estabelecida no Município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins, que a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 88.197.330/0001-60, estabelecida na Av. Sete de Setembro nº. 236, centro, na cidade de Tapejara-RS, forneceu, os pneus das marcas abaixo relacionadas:

Itens (Descrição)	Quantidade	Marca
Pneus 12.4x24	02	Forerunner
Câmaras de Ar 12.4x24	02	Magnum
Pneus 14.9x28	04	Petlas/Forerunner
Câmaras de Ar 14.9x28	04	Magnum
Pneus 18.4x30	04	Petlas
Câmaras 18.4x30	04	Magnum/Qbom
Pneus 18.4x34	02	Petlas
Câmaras 18.4x34	02	Magnum
Pneus 10x16.5	04	Forerunner
Pneus 12.5/80x18	04	Road Guider
Pneus 12x16.5	04	Forerunner
Pneus 1300x24	10	Condor/West Lake/Pegasus
Câmaras de ar 1300x24	10	Zc Rubber
Protetor Aro 24	10	Zc Rubber
Pneus 1400R24	4	Triangle/Advance
Pneus 1400x24	10	Condor/West Lake/Pegasus/Road Guider
Câmaras de ar 1400x24	10	Zc Rubber
Protetores Aro 24	10	Zc Rubber
Pneus 16.9x24	2	Safeguard
Pneus 16.9x28	6	Funsa/Petlas
Pneus 17.5R25	6	BKT/Advance/Triangle



**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Charrua - RS  
 AUTENTICAÇÃO NO  
 VERSO

**IMPLEMASTER IND. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Dom Pedro II, 990, Centro - 99.950-000 - Tapejara/RS

Tel: 54 3344.4600 - Fax: 54 3344.4602

implemaster@implemaster.com.br





**SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA**

Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
Fone: 5433981136 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 23 de abril de 2014.  
Emolumentos: R\$ 3.40 + R\$ 0.30

*Silvana*  
Silvana Ambrosi Favin - Substituta  
064601130000802645

Aut. 3.40



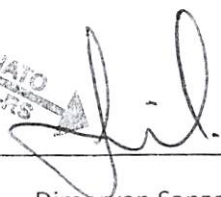
Pneus 17.5x25	8	Forerunner/Condor/West Laque/Pegasus
Câmaras de ar 17.5x25	8	Zc Rubber
Protetores Aro 25	8	Zc Rubber
Pneus 19.5x24	6	West Lake/Pegasus
Pneus 20.5x25	4	Pegasus/West Lake
Pneus 23.5x25	4	Pegasus/West Lake

Informamos que os pneus são utilizados na linha de montagem das máquinas e equipamentos agrícolas produzidos por nossa empresa, sendo que todos os pneus atendem todas as exigências de logística e qualidade.

Declaramos, ainda, que a empresa atendeu plenamente o previsto, quanto a qualidade dos pneus, bem como, sua entrega, onde não temos nada que desabone sua conduta quanto as obrigações assumidas.

Tapejara(RS), em 20 de Março de 2014.

TABELIONATO  
TAPAJARA-RS



Dimorvan Sanzovo

Gerente Geral

CPF nº. 899.089.880/34

RG nº. 6058119824



TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS  
BEL. NELITA ZANELLA  
Reconheço a firma de DIMORVAN SANZOVO, por SEMELHANÇA.  
Ou fé.  
Em testemunho da verdade  
Tapejara, 02 de Abril de 2014  
CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01-1400001.14706

SERVICIOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA  
Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS  
Fone: 5433981138 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br  
TABELIONATO DE NOTAS  
**AUTENTICACAO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 23 de abril de 2014.  
Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 0,30  
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta  
064601130000802655  
Aut. 3.40  
VALDIR A. CADINI  
Tabelião Oficial  
Designado  
CHARRUA - RS





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

## ATESTADO



A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.802.784/0001-90, atesta para os devidos fins, que a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**, estabelecida à Rua Independência nº 450, Centro - Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.197.330/0001-60, forneceu à nossa empresa o(s) material(is) abaixo relacionado(s):

### Concorrência Nº 004/99- DA/SUAD/DEMA/DICO

### Termo de Registro Nº 001/99-DA/SUAD/DEMA/DICO

- |     |    |  |
|-----|----|--|
| 540 | pç | Pneu Liso, 650 x 16 – Funsa.               |
| 85  | pç | Pneu Borrachudo, 650 x 16, 6 lonas – Funsa |
| 340 | pç | Pneu Liso, 700 x 16 – Funsa.               |
| 85  | pç | Pneu Borrachudo, 700 x 16 – Funsa          |
| 220 | pç | Pneu Liso, 750 x 16 – Funsa.               |
| 85  | pç | Pneu Borrachudo, 750 x 16 – Funsa          |
| 110 | pç | Pneu Liso, 900 x 20 – Funsa.               |
| 110 | pç | Pneu Borrachudo, 900 x 20 – Funsa          |
| 110 | pç | Pneu Liso, 1000 x 20 – Funsa.              |
| 110 | pç | Pneu Borrachudo, 1000 x 20 – Funsa         |
| 45  | pç | Pneu, 145 x 13 – Firestone                 |
| 65  | pç | Pneu radial, 155 x 13 – Firestone          |
| 85  | pç | Pneu radial, 165 x 13 - Firestone          |
| 190 | pç | Pneu radial, 175 x 13 – Firestone          |
| 22  | pç | Pneu, 560 x 15 – Firestone                 |
| 20  | pç | Pneu Liso, 590 x 14 – Firestone            |
| 20  | pç | Pneu Liso, 710 x 15 – Firestone            |
| 25  | pç | Pneu Radial, 185 x 14 – Firestone          |
| 80  | pç | Câmara de ar, 650 x 16 – Tortuga           |
| 100 | pç | Câmara de ar, 700 x 16 - Tortuga           |
| 110 | pç | Câmara de ar, 750 x 16 - Tortuga           |
| 60  | pç | Câmara de ar, 900 x 20 - Tortuga           |
| 60  | pç | Câmara de ar, 1000 x 20 – Tortuga          |
| 18  | pç | Câmara de ar, 710 x 15 – Tortuga           |
| 25  | pç | Câmara de ar, 185 x 14 – Tortuga           |
| 22  | pç | Protetor de pneus, 900 x 20 – Rinaldi      |
| 22  | pç | Protetor de pneus, 1000 x 20 - Rinaldi     |

Cópia conforme o original  
Em, 16/11/2000  
M. Vargas Matr. 86595  
DEMA / DICO

Atestamos ainda, que os prazos foram cumpridos, sendo que até a presente data nada consta que a desabone.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2000.

  
Paulo Gilberto Pereira,  
Chefe do Departamento de Materiais.



Tabelionato de Notas  
TAPEJARA  
RS

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-010 - Tapejara / RS  
**BEL. NELITA ZANELLA**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica do **ANVERSO**, por conferir com a original a mim apresentado. Dou fé.  
Tapejara, 09 de maio de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,40 + Seló digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400003.00929

*Carla Durigon Gratieri*

ZANELLA



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ: 88.197.330/0001-60

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 236, Centro,

CIDADE: Tapejara/RS

CEP: 99.950-000

TELEFONE/FAX e E-MAIL: 54 – 3344 1174 – 54 3344 1174 e copalpneus@brturbo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

15/05/14 – 14h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/05/14

às 13:21 hs. Nº 003,14

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil  
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000  
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br  
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576





# Município de Japira - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 9/2014



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
32275-0	07.530.236/0001-89	LUCINEIA MARIANO DA SILVA	Habilitado
34803-1	88.197.330/0001-60	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	Habilitado
34806-6	78.653.946/0005-78	JK PNEUS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			





**Município de Japira - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 9/2014**



Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

Lote: 0001	Item: 0001	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	Marca: FORERUNNER	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.400,00		
	1	1.400,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.024,90		
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.598,00		
Lote: 0001	Item: 0002	PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.694,00		
	1	3.694,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.753,60		
	Fornecedor: 34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.000,00		
Lote: 0001	Item: 0003	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	Marca: FORERUNNER	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.100,00		
	1	2.100,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.595,70		
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.125,00		
Lote: 0001	Item: 0004	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	Marca: PIRELLI	Quantidade: 80,00
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.145,00		
	1	1.145,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.278,10		
Lote: 0001	Item: 0005	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROSCAFADEIRA	Marca: PEGASUS	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.200,00		
	1	2.200,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.407,00		
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.625,00		
Lote: 0001	Item: 0006	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROSCAFADEIRA	Marca: SUPERGUIDER	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	650,00		
	1	650,00		
	Fornecedor: 32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	800,60		
	Fornecedor: 34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	732,00		





**Município de Japira - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 9/2014**



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS				Marca:	Quantidade:
Lote: 0001	Item: 0007	PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS		GOODYEAR G8	80,00
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		741,50		
	1		741,00		
Lote: 0001	Item: 0008	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608		PIRELLI CT52/MAXXICARGO	50,00
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		529,00		
	1		529,00		
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		586,00		
Lote: 0001	Item: 0009	PNEU 14.00x24 - PATROL		PEGASUS	18,00
	Fornecedor	34803	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.600,00		
	1		1.600,00		
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.549,70		
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.842,00		
Lote: 0001	Item: 0010	PNEU 175-70-13		BRIDGESTONE	60,00
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		140,00		
	1		140,00		
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		183,10		
Lote: 0001	Item: 0011	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL		FIRESTONE	16,00
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		656,00		
	1		649,00		
	2		644,00		
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		661,30		
	1		650,00		
	2		645,00		
Lote: 0001	Item: 0012	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)		BRIDGESTONE	12,00
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		368,00		
	1		368,00		
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		625,05		
Lote: 0001	Item: 0013	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS		PRELLI CT52	12,00
	Fornecedor	32275	LUCINEIA MARIANO DA SILVA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		467,10		
	1		467,00		
	Fornecedor	34806	JK PNEUS LTDA		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		519,00		



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 9/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
CELSO CARLOS FRANCHIN

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.  
ARNALDO LUIZ MORETI

JK PNEUS LTDA





**Município de Japira - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 9/2014**

Data abertura: 15/05/2014

Data julgamento: 15/05/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.530.236/0001-89		CNPJ: 88.197.330/0001-60		CNPJ: 78.653.946/0005-78		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001 - PNEUS</b>									
001	PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR F	UNID	8,00	2.024,90	PIRELLI TM95	1.400,00 *	FORERUNNER	1.598,00	FIRESTONE
002	PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FO	UNID	6,00	3.753,60	PIRELLI TM95	4.000,00	BKT	3.694,00 *	FIRESTONE
003	PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	UNID	6,00	2.595,70	PIRELLI TM95	2.100,00 *	FORERUNNER	2.125,00	FIRESTONE
004	PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	UNID	80,00	1.278,10	PIRELLI	920,00	APOLLO	1.145,00 *	PIRELLI
005	PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCA	UNID	8,00	3.407,00	PIRELLI PN12	2.200,00 *	PEGASUS	2.625,00	FIRESTONE
006	PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETRO	UNID	6,00	800,60	PIRELLI RA45	650,00 *	SUPERGUIDER	732,00	FIRESTONE
007	PNEU COMUM 9.17.5.LT S/ CAMARA - ÔN	UNID	80,00	741,00 *	GOODYEAR G8				
008	PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	UNID	50,00	529,00 *	PIRELLI	460,00	ROTA21	586,00	PIRELLI
009	PNEU 14.00x24 - PATROL	UNID	18,00	2.549,70	PIRELLI PN14	1.600,00 *	PEGASUS	1.842,00	FIRESTONE
010	PNEU 175-70-13	UNID	60,00	183,10	PIRELLI P400			140,00 *	BRIDGESTONE
011	PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	UNID	16,00	645,00	PIRELLI FORMULA			644,00 *	FIRESTONE
012	PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA	UNID	12,00	625,05	PIRELLI CHRONO			368,00 *	BRIDGESTONE
013	PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	UNID	12,00	467,00 *	PRELLI CT52	400,00	ROTA21	519,00	PIRELLI
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>91.334,00</b>		<b>74.100,00</b>		<b>136.884,00</b>	

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
 CNPJ: 78.653.946/0005-78 - JK PNEUS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60 - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 s

15/05/2014 15:35:40





Município de Japira - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 9/2014



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34803-1 COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.			CNPJ: 88.197.330/0001-60	Telefone: 54 3344 1174	Status: Habilitado		74.100,00	
Lote 001 - Lote 001 - PNEUS							74.100,00	
001	1736 PNEU 14.9.28 - DIANTEIRO - TRATOR FORD	UNI	8,00	Habilitado	FORERUNNER	1.400,00	11.200,00	*
003	1738 PNEU 18.4.30 - TRATOR M.F.	UNI	6,00	Habilitado	FORERUNNER	2.100,00	12.600,00	*
005	1740 PNEU 17.5.25 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	UNI	8,00	Habilitado	PEGASUS	2.200,00	17.600,00	*
006	1741 PNEU 10.5/80.18 - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIR	UNI	6,00	Habilitado	SUPERGUIDER	650,00	3.900,00	*
009	1744 PNEU 14.00x24 - PATROL	UNI	18,00	Habilitado	PEGASUS	1.600,00	28.800,00	*
Fornecedor: 34806-6 JK PNEUS LTDA			CNPJ: 78.653.946/0005-78	Telefone:	Status: Habilitado		136.884,00	
Lote 001 - Lote 001 - PNEUS							136.884,00	
002	1737 PNEU 23.1.30 - TRASEIRO - TRATOR FORD	UNI	6,00	Habilitado	FIRESTONE	3.694,00	22.164,00	*
004	1739 PNEU 1000x20 C/ CAMARA E PROTETOR	UNI	80,00	Habilitado	PIRELLI	1.145,00	91.600,00	*
010	1745 PNEU 175-70-13	UNI	60,00	Habilitado	BRIDGESTONE	140,00	8.400,00	*
011	1746 PNEU 215-75-R17.5 S/ CAMARA RADIAL	UNI	16,00	Habilitado	FIRESTONE	644,00	10.304,00	*
012	1747 PNEU 195-75-16 - RADIAL (AMBULÂNCIA)	UNI	12,00	Habilitado	BRIDGESTONE	368,00	4.416,00	*
Fornecedor: 32275-0 LUCINEIA MARIANO DA SILVA			CNPJ: 07.530.236/0001-89	Telefone: 43.3546.1855	Status: Habilitado		91.334,00	
Lote 001 - Lote 001 - PNEUS							91.334,00	
007	1742 PNEU COMUM 9.17.5 LT S/ CAMARA - ÔNIBUS	UNI	80,00	Habilitado	GOODYEAR G8	741,00	59.280,00	*
008	1743 PNEU 750x16 C/ CAMARA - P/ 608	UNI	50,00	Habilitado	PIRELLI CT52/MAXXICARGO	529,00	26.450,00	*
013	2997 PNEU LISO 7.50x16 - 12 LONAS	UNI	12,00	Habilitado	PRELLI CT52	467,00	5.604,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>302.318,00</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de pneus, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas: EDC CENTRO AUTOMOTIVO – LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, representada pelo Sr. CELSO CARLOS FRANCHIN, JK PNEUS LTDA, representada pelo Sr. JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA e COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, representada pelo Sr. ARNALDO LUIZ MORETI. Às 14h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, a Pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, e conferida às propostas, e como as mesmas estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida foi lido o CD das empresas com o arquivo da proposta de preços das proponentes no programa EsCP, onde foi apresentada pela proponente LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME o valor global de R\$ 354.939,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, o valor global de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) e JK PNEUS LTDA R\$ 256.686,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Às 14h55min foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E

07 [Handwritten signatures and initials]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ACESSÓRIOS LTDA apresentou o menor preço no Item 001 do Lote 001, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Representantes Presentes, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Dada seguimento nos lances no Item 002 do Lote 001 a empresa JK PNEUS LTDA apresentou menor preço, perfazendo o valor de R\$ 3.694,00 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Representantes Presentes e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação a mesma foi considerada HABILITADA. Dada sequencia fase de lances, a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, apresentou menor preço no Item 007 do Lote 001, perfazendo o valor de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Representantes Presentes e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação a mesma foi considerada HABILITADA. Na sequencia seguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos Itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), a empresa JK PNEUS LTDA, vencedora dos itens 002, 004, 010, 011 e 012, perfazendo o valor global de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, vencedora dos Itens 007, 008 e 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 302.318,00 (trezentos e dois mil e trezentos e dezoito reais). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto às empresas COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, JK PNEUS LTDA e LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME ambas declaradas VENCEDORAS do certame, por apresentarem menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 302.318,00 (trezentos e dois mil e trezentos e dezoito reais) e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

ARNALDO LUIZ MORETI

JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA

CELSO CARLOS FRANCHIN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 009/2014-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 20 de maio de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2014-PMJ, teve a sua tramitação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 21 de maio de 2014.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a aquisição de pneus novos, á empresa: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos Itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), a empresa JK PNEUS LTDA, vencedora dos itens 002, 004, 010, 011 e 012, perfazendo o valor global de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, vencedora dos Itens 007, 008 e 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 302.318,00 (trezentos e dois mil e trezentos e dezoito reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 009/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a aquisição de pneus novos, á empresa: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos Itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), a empresa JK PNEUS LTDA, vencedora dos itens 002, 004, 010, 011 e 012, perfazendo o valor global de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, vencedora dos Itens 007, 008 e 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 302.318,00 (trezentos e dois mil e trezentos e dezoito reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 009/2014-PMJ.

Japira, 23 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE

JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2014.05.29 09:18:50 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 016/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, objetivando a aquisição de pneus novos, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Cidade de Tapejara/RS, sito à A. 7 de setembro, nº 236, Edif. Itália, Centro, Cep: 99.950-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 88.197.330/0001-60**, representada por seu Procurador, Sr. **ARNALDO LUIZ MORETI**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara/RS, inscrito no **CPF/MF sob nº 445.072.910-20** e portador da Carteira de Identidade RG nº 60.172.365-29-SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), referente aos itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 – Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00420-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 – Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00520-00000 – Recursos Ordinários Livres; 002 – URBANISMO; 15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**§ Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

**§ 1º:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

**§ 1º:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ 1º:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**§ 2º:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

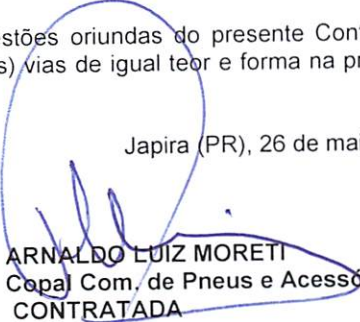
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ARNALDO LUIZ MORETI  
Copa Com. de Pneus e Acessórios Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 017/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **JK PNEUS LTDA**, objetivando a **aquisição de pneus novos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PNEUS LTDA**, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, á Av. Santa Catarina, nº 553, Cep: 99.950-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.653.946/0001-44**, representada por seu Administrador, Sr. **JAIME KOLLING**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Joinville/SC, inscrito no **CPF/MF sob nº 304.737.729-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº 820.896-4-SESP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **JK PNEUS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 002, 004, 010, 011 e 012 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens 002, 004, 010, 011 e 012 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 – Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00420-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 – Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00520-00000 – Recursos Ordinários Livres; 002 – URBANISMO; 15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Handwritten signature or initials.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 26 de maio de 2014.  
  
JAIME KOLLING  
JK Pneus Ltda  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ  
Fls. 236

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Simone Caraja FINDER

Finalidade: GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: 36655

Data: 05/03/2013

1º TRASLADO

Livro: 954

Folha: 083

PROCURAÇÃO QUE FAZ, J.K. PNEUS LTDA, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Tabelião, como **OUTORGANTE: J.K. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, filial inscrita no CNPJ sob nº. 78.653.946/0002-25, estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Reinaldo Schmithausen, nº 555, Bairro Cordeiros, **filial** inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0005-78, estabelecida nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor João Colin, nº 1300, Bairro América, **filial** inscrita no CNPJ sob nº 78.653.946/0012-05, estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua São Paulo nº 2.758, sala 02, Bairro Itoupava Seca, **filial** inscrita no CNPJ sob nº. 78.653.946/0028-64, estabelecida nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Araguaia nº 25, Bairro Guanabara, **filial** inscrita no CNPJ nº 78.653.946/0032-40, estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda nº 210, Km 0, Box 01, Bairro Salseiros, na neste ato representadas por seu sócio administrador **JAIME KOLLING**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 304.737.729-49, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gerkes de Sellos Rocha, nº 187, Bairro Santo Antonio, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, Tabelião, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: RUI KOLLING**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 492.439.009-78, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro nº 105, Aptº 903, Centro, a quem concede poderes necessários para o fim especial de GERIR E ADMINISTRAR as Empresas Outorgantes, podendo abrir, encerrar e movimentar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, por meio de cheques, recibos e ordens de pagamentos, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, pagar e receber contas, cobrar amigável ou judicialmente tudo o que lhe for devido, emitir, endossar e aceitar duplicatas, entregar para cobrança bancária duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, passar recibos, dar e receber quitações, comprar e vender mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar folhas de pagamentos, assinar carteiras profissionais, guias de recolhimentos previdenciários, guias de autorização do fundo de garantia por tempo de serviço, guias de recolhimentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome das Empresas J.K.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
continua na próxima página...

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC - CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

---AUTENTICAÇÃO Nº 198934---

AUTENTICO  
AUTENTICO  
AUTENTICO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Do que dou fé. Joinville, 19 de setembro de 2013.

( ) Simone Caraja FINDER / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEC57932-CUJZ

Milena G. Zanni da Rosa  
Escrevente

CONFIRMAÇÃO DO TABELIÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: 36655

Data: 05/03/2013

1º TRASLADO

Livro: 954

Folha: 083V

PNEUS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar atos inerentes ao certame, representá-las nas repartições públicas em geral, Cartório de Notas e Protestos, Vara de Justiça Federal do Trabalho, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado, INSS, Indústrias, Comércio, ou onde mais preciso for, requerer, averbar, assinar e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, **que não poderá substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos a contar desta data.** Reservando-se ao sócio da Empresa Outorgante para si os mesmos direitos e poderes. Declara o representante da mesma, sob as penas da lei, que a 23ª Alteração Contratual Consolidada apresentada é o último instrumento registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura do presente ato ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos dos Artigos 891 e 900 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Fica dispensada a presença de testemunha nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) Guilherme Gaya, TABELIÃO, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95. Joinville, 05 de Março de 2013. ASSINADOS: JAIME KOLLING - Sócio Administrador da Empresa Outorgante, GUILHERME GAYA - TABELIÃO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) Simone, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. Simone da verdade.

Simone Cereja Finder  
Escrevente

Simone Cereja Finder  
Escrevente

1º. TABELIONATO DE NOTAS  
Rua 3 de Maio, 31 - Cx. Postal, 3  
(47) 3433-5844 - Joinville - SC.  
joinville@cartoriogaya.com.br

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
CYO34763-HMF3  
Confira os dados do ato em:  
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

---AUTENTICAÇÃO Nº 198934---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 19 de setembro de 2013

( ) Simone Cereja Finder / ( ) Terezinha França Schneider - Escreventes  
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEC57933-19R5

Milena G. Zanini da Rosa  
Escrevente

CONFIRMAÇÃO DO ATO EM SELO.TJSC.BR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### CONTRATO Nº 018/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, objetivando a **aquisição de pneus novos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à ROD. BR 153, KM 111, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.350.236/0001-89**, representada por sua Representante Legal, Sra. **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **864.842.739-87** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.376.771-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 007, 008 e 013 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00420-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 - Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00520-00000 - Recursos Ordinários Livres; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

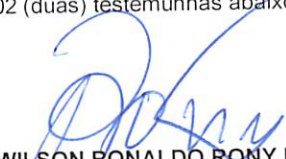
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–


Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LUCINÉIA MARIANO DA SILVA  
Lucinéia Mariano da Silva-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 016/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), referente aos itens 001, 003, 005, 006 e 009 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ARNALDO LUIZ MORETI  
Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 08:19:25 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 017/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JK PNEUS LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 136.884,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens 002, 004, 010, 011 e 012 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JAIME KOLLING  
JK Pneus Ltda  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 08:19:44 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 018/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LUCINÉIA MARIANO DA SILVA  
Lucinéia Mariano da Silva-ME  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.05.29 08:20:04 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 018/2014-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, á ROD. BR 153, KM 111, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.350.236/0001-89, representada por sua Representante Legal, Sra. **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 864.842.739-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.376.771-0-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 018/2014-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.833,50 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O valor total do Contrato nº 018/2014-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), passa a ser no valor de R\$ 114.167,50 (cento e catorze mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JAPIRA (PR), 27 de janeiro de 2015.

  
**LUCINÉIA MARIANO DA SILVA**  
Lucinéia Mariano da Silva-ME  
CONTRATADA  
FONE (43) 3546-1855  
CNPJ 07.530.236/0001-89  
CAD. ICMS 90346979-03  
Rua Marginal BR 153 - Km 111 B Bela Vista  
CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	29/01/2015 10:01:16
Código da Publicação:	2568
Nome da Publicação:	EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2014-PMJREFERENTE AO F
Data da Veiculação:	27/01/2015 às 16h:19min
Data da Publicação:	28/01/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	002/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aditivo de Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 018/2014-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

# Salto do Itararé- O Sonho de ter um Asilo acabou

## Prefeitura espera resposta sobre construção abandonada para transformar em fábricas

De Salto do Itararé  
Regiane Romão

**O PRÉDIO QUE SERIA UM ASILO ESTÁ ABANDONADO HÁ TREZE ANOS E NÃO HÁ PERSPECTIVA DE QUANDO AS OBRAS SERÃO RETOMADAS**

Uma construção abandonada e milhares de reais desperdiçados. Essa é a melhor definição para o local onde seria instalado o asilo em Salto do Itararé. O sonho de dar um lar para os velhinhos do município deu lugar para o pesadelo da população, que é obrigada a conviver com usuários de drogas e vândalos danosamente.

A obra está parada há pelo menos três anos, e o que se vê, é um local que está aos poucos se tornando ruínas.

O caso foi parar na justiça, quando o então prefeito Israel Domingos que em contato com o Centro de Atendimento da Terceira Idade - CATI pediu para que fosse feita a doação do local para a prefeitura, ela teve o pedido negado por alguns membros da associação.

De acordo com o chefe de gabinete, Fernando Marques de Lima, esse contato ocorreu com os ex-presidentes da associação, mas diante da negativa, o prefeito entrou com um pedido de desapropriação do local na Comarca de Siqueira Campos. Mas com a morosidade da justiça no Brasil, o processo encontra-se parado.

Caso o parecer da justiça seja favorável, o prédio será readequado para a instalação de confecções que já funcionam no município.

O prédio abandonado já foi palco de uma tragédia. Há três

anos, um andarinho foi assassinado no local. Depois desse episódio a população começou a pressionar a prefeitura para que algumas providências fossem tomadas.

Para o chefe de gabinete, o prédio está condenado. "Existem rachaduras por toda a construção, dessa forma, caso o prefeito reassuma o prédio será todo reformado e readequado para receber as confecções".

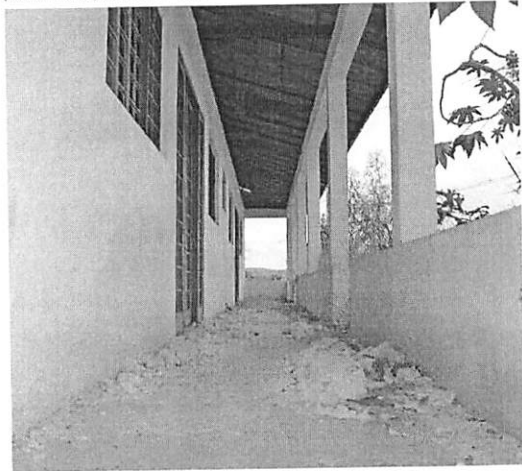
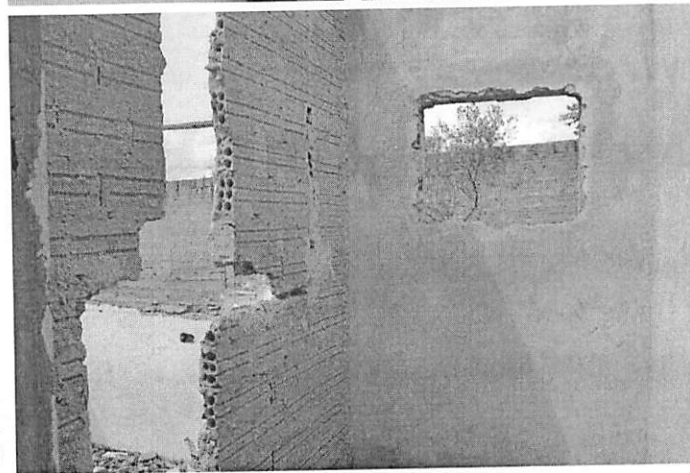
O intuito do CATI era a construção de um asilo, para isso, várias festas foram organizadas durante aproximadamente 10 anos, como foi apurado pela equipe de reportagem do jornal Correio Notícias.

As festas eram em homenagem a Santo Antônio, essa parceria com a igreja católica foi o que propiciou a construção, que agora está abandonada.

Na Câmara de Vereadores, a presidente da casa, Inaci de Fátima Cavalho Acosta, disse que assumiu a presidência no início de 2015 e até procurou saber sobre o prédio abandonado, mas não obteve sucesso. "Conversei com um ex-membro do CATI, mas ele não soube me dizer nada, vou procurar saber, porque tenho interesse que aquele prédio seja terminado".

Informações extrasolares dão conta de que portas, janelas e telhas foram retiradas do local e doadas para a população, porém a equipe não conseguiu apurar essas informações.

O que se sabe é que o local está abandonado, cheio de pichações e em alguns pavimentos destruídos. O que resta à população é esperar para saber o desfecho deste caso que se arrasta há 13 anos.



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Presidente do CIVARC, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, a deliberação da Câmara de Saúde do CIVARC que acordou pela necessidade de criação do cargo/função de Farmacêutico para atuação no Sistema Unificado e Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

RESOLVE

Artigo 1º Fica criado o cargo de Farmacêutico no quadro do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, para atuação na organização do Sistema Unificado e Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Artigo 2º A carga horária do Cargo de Farmacêutico será de 20 (vinte) horas semanais, e sua remuneração de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC, em Japira - PR, 27 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE CIVARC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

CNPJ - 08.978.528/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Presidente do CIVARC, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais, resolve

ART 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio do CIVARC para exercício de 2014, como segue:  
Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, brasileira, casada, servidora pública do município de Japira/PR, residente e domiciliada na cidade de Itaipó, portadora do RG nº 7.306.067-2/PR e do CPF nº 725.452.459-00.

Equipe de Apoio: VIVIANE CHIEIRI, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na cidade de Baía, portadora do RG nº 2.204.198-3/PR e do CPF nº 373.781.129-68, LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO, brasileira, casada, secretária executiva residente e domiciliada na cidade de Japira/PR, portadora do RG nº 3.990.092-0 e do CPF nº 008.539.599-43 e JOSE MARCELO FANGONE, brasileiro, casado, servidor público residente e domiciliado na cidade de Japira/PR, portador do RG nº 16.269.0545P e do CPF nº 080.276.618-89

ART 2º - A atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do CIVARC abrange a coordenação de Pregões em todas as suas fases: na abertura de propostas, na promoção e disputas de lances, suspensão e renúncia do certame, no processo decisório em questões surgidas no certame, no recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todas as demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

ART 3º - A atuação de apoio terá todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao pregoeiro.

ART 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC, em Japira - PR, 27 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE CIVARC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014-PMJ

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.959.861/0001-52 e a Empresa LUCINEIA MARIANO DA SILVA ME.

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 018/2014-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR - O valor do presente aditivo é de R\$ 22.833,50 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O valor total do Contrato nº 018/2014-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), passa a ser no valor de R\$ 114.167,50 (cento e catorze mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

DO FÓRO - Fica eleito o foro da comarca de Baía (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato JAPIRA (PR), 27 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUCINEIA MARIANO DA SILVA  
LUCINEIA MARIANO DA SILVA ME  
CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 018/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, objetivando a **aquisição de pneus novos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à ROD. BR 153, KM 111, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.350.236/0001-89**, representada por sua Representante Legal, Sra. **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 864.842.739-87** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.376.771-0-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 007, 008 e 013 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00420-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 - Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00520-00000 - Recursos Ordinários Livres; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LUCINÉIA MARIANO DA SILVA  
Lucinéia Mariano da Silva-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 018/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, objetivando a aquisição de pneus novos, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à ROD. BR 153, KM 111, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.350.236/0001-89, representada por sua Representante Legal, Sra. LUCINÉIA MARIANO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 864.842.739-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.376.771-0-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 007, 008 e 013 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.0004.2010 - Manutenção da Viação Urbana; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00420-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.782.0004.2013 - Manutenção de Viação Rural; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00520-00000 - Recursos Ordinários Livres; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–


Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26 de maio de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LUCINÉIA MARIANO DA SILVA  
Lucinéia Mariano da Silva-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_